



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 482

Quinta-feira - 06 de Maio de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	3
Arroio Trinta.....	4
Biguaçu	4
Caçador.....	5
Campo Alegre	7
Canoinhas.....	8
Capinzal	11
Chapadão do Lageado	13
Concórdia	13
Coronel Martins.....	15
Forquilha.....	16
Fraiburgo.....	16
Garopaba.....	35
Gaspar	36
Governador Celso Ramos.....	38
Herval do Oeste	38
Imbituba	41
Irineópolis	43
José Boiteux	43
Luzerna	45
Massaranduba.....	51
Nova Trento	52
Novo Horizonte	52
Paulo Lopes	54
Pinheiro Preto	56
Porto Belo.....	57
Porto União.....	58
Rio do Sul.....	66
São Lourenço do Oeste.....	69
São Pedro de Alcântara.....	74
Schroeder.....	74
Videira.....	93

Associações de Municípios

EGEM	97
------------	----

Consórcios Públicos

Consórcio Lambari.....	98
------------------------	----

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 1.201, de 04 de Maio de 2010.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo n.º 17, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, no Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006, e na Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil e no art. 99, XXX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO QUE:

- As Enxurradas e Inundações Bruscas, provocadas pela elevado índice das precipitações pluviométricas, que atingiram o território do município nos dias entre o dia 23 a 26 de Abril de 2010, conforme mapa do município em anexo;

- como conseqüência deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, designada pelo Decreto nº 555 de 03 de janeiro de 2005, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, conforme ata lavrada em ata nº 20, de 29 de Abril de 2010, cópia em anexo;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de transporte rodoviário, e o comprometimento das rodovias e acessos secundários.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território deste município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental, estabelecido pelo AVADAN e pelo croqui da área afetada, anexos a este decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e autoriza-se o desencade-

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

amento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, como objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa dias), revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (Cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 04 de Maio de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas Publicações

Decreto nº 1200, de 03 de maio de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 1200, de 03 de maio de 2010.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ACT; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista - SC, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra KARINE ROSSETTO, cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM; em razão da homologação do Concurso Público, á partir de 03 de Maio de 2010.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1095 de 03 de Agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, SC, 03 de Maio de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas Publicações

Rua do Comercio,, 1015 - Centro - Fone/Fax (049)3 455-9022
89730-000 - ALTO BELA VISTA - SC.

Portaria Nº 091 de 04 de Maio de 2010.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Seção IV artigos: 14 e seus parágrafos; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 da Lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ALEX SANDRO VERGAR BORGES, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL; 20 horas semanais; classificado em 2º Lugar no Concurso Público nº 001/2009 e homologado pelo Decreto Nº 1178, de 04 de março de 2010, com vencimento previsto no Anexo III da lei Complementar Nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, 04 de maio de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas Publicações

Portaria nº. 090, de 03 de maio de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PORTARIA nº. 090, de 03 de maio de 2010.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ACT; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista - SC, no uso das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica exonerado o Servidor Público Municipal Sr ALEX SANDRO VERGARA BORGES, Médico Clínico Geral- 20 horas; em razão da homologação do Concurso Público e a Nomeação do mesmo em cargo efetivo.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 094 de 25 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, SC, 03 de maio de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas Publicações

Rua do Comercio,, 1015 - Centro - Fone/Fax (049)3 455-9022
89730-000 - ALTO BELA VISTA - SC.



Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 218/2010

PORTARIA Nº 218/2010
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, IDENIR MARIA SCHMITZ COELHO, do Cargo temporario de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 30 de Abril de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 30 de Abril de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 30 de Abril de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 219/2010

PORTARIA nº 219, de 30 de abril 2010.

Concede aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição da República, do art. 27, inciso III da Lei municipal nº 845/99 e do art. 1º da Lei federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora IRMA PAULI CUNRADI.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art.1º Aposentar por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, e do art. 27, inciso III da Lei Municipal nº 845/99, a servidora IRMA PAULI CUNRADI, inscrita no CPF nº 863.861.909-04 e no PASEP nº 17013037344, detentora da matrícula funcional nº 165, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, correspondente a 80,55% (oitenta vírgula cinqüenta e cinco por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei federal nº 10887/04, perfazendo o montante de R\$ 1.033,19 (um mil e trinta e três reais e dezenove centavos) que serão pagos mensalmente pelo IPREANCARLOS.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 15, inciso VII da Lei municipal nº 558/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2010.

GERALDO PAULI ZULEIDE BESEN
Prefeito Municipal Diretora-Executiva do IPREANCARLOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA nº 219, de 30 de abril 2010.

Concede aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição da República, do art. 27, inciso III da Lei municipal nº 845/99 e do art. 1º da Lei federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora IRMA PAULI CUNRADI.

GERALDO PAULI ZULEIDE BESEN
Prefeito Municipal Diretora-Executiva do
de Antonio Carlos IPREANCARLOS

Portaria Nº 220/2010

PORTARIA nº 220, de 30 de abril 2010.

Concede aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição da República, do art. 27, inciso III da Lei municipal nº 845/99 e do art. 1º da Lei federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora CECILIA MARIA MEURER FILIPPE.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art.1º Aposentar por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, e do art. 27, inciso III da Lei Municipal nº 845/99, a servidora CECILIA MARIA MEURER FILIPPE, inscrita no CPF nº 732.445.549-20 e no PASEP nº 1701303736-0, detentora da matrícula funcional nº 163, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, correspondente a 80,55% (oitenta vírgula cinqüenta e cinco por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei federal nº 10887/04, perfazendo o montante de R\$ 524,64 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que serão pagos mensalmente pelo IPREANCARLOS.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 15, inciso VII da Lei municipal nº 558/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2010.

GERALDO PAULI ZULEIDE BESEN
Prefeito Municipal Diretora-Executiva do IPREANCARLOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA nº 220, de 30 de abril 2010.

Concede aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição da República, do art. 27, inciso III da Lei municipal nº 845/99 e do art. 1º da Lei federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora CECILIA MARIA MEURER FILIPPE.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal
de Antonio Carlos

ZULEIDE BESEN
Diretora-Executiva do
IPREANCARLOS

Extrato de termo de homologação e adjudicação - licitação nº 41/2010

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Origem: Licitação nº 041/2010 - Tomada de Preço; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo à empresa Prime Empreiteira de Mão-de-obra Ltda.

Antônio Carlos, 27 de abril de 2010.
GERALDO PAULI - Prefeito Municipal

Extrato de termo de homologação e adjudicação - licitação nº 42/2010

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Origem: Licitação nº 042/2010 - Tomada de Preço; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo à empresa Prime Empreiteira de Mão-de-obra Ltda.

Antônio Carlos, 27 de abril de 2010.
GERALDO PAULI - Prefeito Municipal

Extrato de termo de homologação e adjudicação - licitação nº 75/2009

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Origem: Licitação nº 075/2009 - Tomada de Preço; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo à empresa ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Antônio Carlos, 06 de outubro de 2009.
GERALDO PAULI - Prefeito Municipal

Segundo termo aditivo ao contrato nº 141/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - SC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 141/2009; Origem: Licitação nº 106/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: GMC - Gerson Matos Construções Ltda; Objeto: Fornecimento de materiais e mão-de-obra para a construção de ponte sob o Rio Farias; Valor do Contrato: 64.949,40 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); Valor do Aditivo: 12.909,60 (doze mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos); Valor do Contrato Aditivado: 77.859,00 (setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais); Prorrogação de Prazo do Contrato: 30 dias -26/04/2010 a 26/05/2010;

Antônio Carlos, 26 de abril de 2010.
Geraldo Pauli - Prefeito Municipal

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial nº 0005/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0005/2010.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMENINO), VOLEIBOL (MASCULINO E FEMENINO), E FUTSAL (MASCULINO E FEMENINO), PARA O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2010, NOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 19/05/2010.

Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 19/05/2010.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 04 de maio de 2010.

CLÁUDIO SPRÍCIGO

Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Retificação PP 008 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 008/2010-FMAS

Informamos as empresas participantes do Processo Licitatório PP nº 008/2010-FMAS, que tem como objeto "aquisição de cestas básicas para distribuição aos munícipes carentes do Município, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e Habitação", que fica modificado o seguinte descritivo:

Onde lê-se: Embalagem de leite em pó integral - tipo: instantâneo enriquecido com ferro e vitaminas, LATA de 400 gr.

Leia-se: Embalagem de leite em pó integral - tipo: instantâneo enriquecido com ferro e vitaminas, EMBALAGEM de 400 gr.

Diante do exposto, fica republicado o referido pregão para o dia 19 de Maio de 2010, às 17:00 horas.

Permanecem assim inalterados as demais cláusulas do referido Edital.

Biguaçu, 04 de Maio de 2010

NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS

Gerente de Compras, Licitações e Contratos



Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 4.477/10

DECRETO nº 4.477, de 03 de maio de 2010.

Aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei Municipal nº 2.119/04,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área original de terreno urbano, constituído pelo lote "A", de 540,00m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 13.301, do R.I. desta comarca, de propriedade de Maurício Menegazzo, resultando em duas áreas de 444,39 m2 (quatrocentos e quarenta e quatro metros e trinta e nove décimos quadrados) e 95,61 m2 (noventa e cinco metros e sessenta e um décimos quadrados) respectivamente; e o desmembramento de uma área urbana constituída do Lote "B" com área original de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 13.335, também de propriedade de Maurício Menegazzo, resultando em duas áreas de 343,11 m2 (trezentos e quarenta e três metros e onze décimos quadrados) e 106,89 m2 (cento e seis metros e oitenta e nove décimos quadrados), que passam a ser lembradas à área de terreno urbano de 95,61 m2 (noventa e cinco metros e sessenta e um décimos quadrados) e de uma área de 106,89 m2 (cento e seis metros e oitenta e nove décimos quadrados), com o Lote "C", com área de 585,00 m2 (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 13.297, resultando numa área total de 787,50 m2 (setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta décimos quadrados). Unificação da área remanescente do Lote "A" e Lote "B", resultando em um terreno com área de 787,50 m2 (setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta décimos quadrados), tudo de conformidade com o memorial descritivo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto, conforme segue:

I - Lote 1: com área de 787,50 m2 (setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta décimos quadrados), de propriedade de Maurício Menegazzo, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, confronta com a Rua Adolfo Franz Groth, medindo 25,13 metros; ao Sul, confronta com Vitor Hugo Balvedi, medindo 23,41 metros; a Leste, confronta com Maurício Menegazzo, medindo 30,07 metros; e a Oeste, confronta a Rua João Augustinho da Luz Netto, medindo 40,00 metros.

II - Lote 2: com área de 787,50 m2 (setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta décimos quadrados), de propriedade de Maurício Menegazzo, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, confronta com a Rua Adolfo Franz Groth, medindo 40,25 metros; ao Sul, confronta com Vitor Hugo Balvedi, medindo 36,59 metros; a Leste, confronta com a Rua Marcelino Anjos, medindo 13,00 metros; e a Oeste, confronta a Maurício Menegazzo, medindo 30,07 metros.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos e remembramentos.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto 4.479/10

DECRETO nº 4.479, de 03 de maio de 2010.

Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Caçador, nos termos em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1208 de 11 de setembro de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Decreto 4.482/10

DECRETO nº 4.482, de 03 de maio de 2010.

Revoga o Pregão Presencial nº 26/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Pregão Presencial nº 26/2009, emitido em 06/04/2010, processo de licitação nº 51/2010, haja vista que nenhuma empresa compareceu o certame, caracterizando licitação deserta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto. 4.480/10

DECRETO nº 4.480, de 03 de maio de 2010.

Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atri-

buções legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei 2.706, de 27/04/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos, a seguir relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Caçador, pelo prazo de dois anos, de acordo com o art. 8º de seu Regimento Interno, conforme segue:

REPRESENTANTES:

1- Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e do Interior

Titular: JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Suplente: EMERSON DRIESSEN

2- CIDASC

Titular: SÉRGIO OMAR DE OLIVEIRA

Suplente: UBIRAJARA CAPRI MULITERNO

3 -Banco do Brasil

Titular: NAIRO VILMAR PIRES CORRÊA

Suplente: CLAUDIR MELO DA SILVA

4- SITRUC

Titulares: BERNARDETE MASQUIO, JORJE ALBERTO WOSTERLON E RICARDO PERIGRINELLO

Suplentes: JOÃO ANTÔNIO DEBASTIANI, LUIZ PETRYKOMSKI E EZEQUIEL PIROLI

5- Sindicato dos Produtores Rurais

Titulares: ERNESTO FERNANDES DE LARA, LUIZ PETRY E ELIANE RECH

Suplentes: ALTAIR ZAMPRONIO, JOEL BIELLA E ANTÔNIO DALBOSCO

6- EPAGRI

Titular: DORVILHO BUFFON

Suplente: JOSÉ LUIZ MARTINS ALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 3.038 de 23 de agosto de 2004 e 3.214 de 09 de maio de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de maio de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

Anulação CV 10-2010 Prefeitura

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Convite nº 10/2010

OBJETO: Os valores cotados pelas empresas participantes ficaram acima do máximo previsto no Edital, desta forma ambas as propostas foram desclassificadas. Como não há nenhuma proposta válida anula-se o presente processo.

Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 03 de maio de 2010.

Anulação PR 15-2010 Prefeitura

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 15/2010

OBJETO: Anula-se o presente processo haja vista que as propostas apresentadas foram consideradas inexequíveis.

Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 30 de abril de 2010.

Aviso Licitação CV 11-2010 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CONVITE Nº 11/2010

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (compreendendo materiais e serviços)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM CONCRETO ARMADO E BLOCOS DE CONCRETO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTO BONITO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:00 horas do dia 13/05/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:05 horas do dia 13/05/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.

e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 04 de maio de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Resumos Ata Proposta CV 09-2010 Prefeitura

RESUMO ATA DE PROPOSTAS CV 09/2010 PREFEITURA

Após abertos os envelopes contendo as propostas de preço a Comissão constatou que o valor cotado ficou dentro do previsto pela secretaria requisitante, desta forma encaminha-se o presente processo para homologação da autoridade competente após decorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, tendo em vista que os representantes legais não encontram-se presentes, no entanto, solicita-se que, caso não haja interesse de apresentação de recursos as empresas manifestem-se por escrito visando agilizar o presente processo. Melhor proposta: R\$ 79.589,00 Patromaq Ind. E Recup. De Máquinas Ltda.

Retificação do PR 34-2010 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - DATA, HORÁRIO E SECRETARIA DO EDITAL

EDITAL: Pregão Presencial nº 34/2010

Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral, localizada na sede deste Município - Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador, SC, no máximo até às 15:00 horas do dia 13 (TREZE) de MAIO de 2010 para abertura no mesmo dia às 15:05 horas, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes.

Caçador, 05 de maio de 2010.



Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 6.073 de 04 de maio de 2009

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.073 DE 04 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 014 de 27 de maio de 2003, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. SAMILLE KESTERING ao cargo público de Agente administrativo II, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R\$ 852,81 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. SAMILLE KESTERING, aprovada em 5º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2007, homologado pelo Decreto 5.045 em data de 18 de fevereiro de 2008.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de maio de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/05/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.074 de 04 de maio de 2010

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.074 DE 04 DE MAIO DE 2010

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO VII FESTIVAL DE INVERNO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; Decreta:

Art.1º) Fica instituída a Comissão Organizadora do VII FESTIVAL DE INVERNO, com competência para deliberar sobre a programação, organização e administração do Evento, que se realizará de 05 á 20 de julho de 2010, no Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Para integrar a Comissão, ficam nomeadas referida no Artigo 1º deste Decreto, as pessoas abaixo relacionadas:

André Luiz Niemeyer;
Angela Aparecida Reckziegel Hübner;
Auriene Roepke;
Deodato Raul Hruschka;
Elaine Munhoz;
Gilson Omar Brunquell;
Joceli de Souza;
José Luis Silva;
Laércio Telles;
Marília Crispi de Moraes Maciel;
Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte;
Odenilson Contrat Ehlike;
Pedro Fagundes dos Santos Junior;
Pierre Andrade dos Santos;
Rosana Emília Greipel;
Samille Kesting;
Sirley Dranka de Souza Freitas;
Willian Cothowisky.

Art.3º) O mandato dos membros da Comissão será exercido sem ônus para os cofres públicos municipais, sendo considerado de relevantes os serviços prestados ao Município.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de maio de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/05/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.309 de 05 de maio de 2010

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.309 DE 05 DE MAIO DE 2010

CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 193, da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença do Cargo de Provimento Efetivo a Agente Administrativo II, para exercer Cargo de Provimento em Comissão a Servidora Srª. SAMILLE KESTERING, matrícula nº 000599, a partir de 05 de maio de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de maio de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/05/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito



Portaria N° 7.310 de 05 de maio de 2010

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7.310 DE 05 DE MAIO DE 2010

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 38 (trinta e oito) dias de férias ao Professor - RODOLFO HENRIQUE WORMS, matrícula n° 000468, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2009 á 31 de dezembro de 2009, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará férias no período de 28 de dezembro de 2009 á 03 de fevereiro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2009.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de maio de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal n° 2.416 em: 05/05/2010

PEDRO FAGUNDEOS DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Carta Convite n.º FMAS 21/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N.º FMAS 24/2010

CARTA CONVITE N.º FMAS 21/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-10, realizará no dia 13/05/2010, às 14:15 h, abertura das propostas, para aquisição de Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e limpeza, para as famílias atendidas pelo CRAS I e II III. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail licitacao@pmc.sc.gov.br, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Tomada de Preços n.º FMS 01/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 17/2010

TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 01/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 21 de maio de 2010, às 14:15 horas, a abertura das propostas relativas ao Processo Licitatório n.º FMS 17/2010, Tomada de Preços n.º FMS 01/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão, para informatização dos serviços de saúde, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Homologação da Concorrência Pública n.º FMS 03/2010

PROCESSO LICITATÓRIO N° FMS 11/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° FMS 03/2010

HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2010

CONTRATADO: DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 03.567.875/0001-68.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL NA RUA EMÍLIO SCHOLTZ, CENTRO, COM ÁREA TOTAL DE 1.574,26 M2.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.625.107,59 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).

LEOBERTO WEINERT

Prefeito.

Edital de Processo Seletivo para Contratação Temporária N° 004/SMS/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 004/SMS/2010

O Prefeito Municipal de Canoinhas-SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nos 3.869 de 24/08/2005 e 4.508 de 25/03/2010, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

1.1 O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo compreende:

Nº de Vagas	Função	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal	Tipos de Prova
02	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina e registro no CRM/SC.	R\$ 1.878,30	10 horas	Objetiva
01	Médico Pediatra	Graduação em Medicina, registro no CRM/SC, Certificado de Residência na Especialidade ou Título de Especialista.	R\$ 1.878,30	10 horas	Objetiva



01	Médico Ginecologista/ Obstetra	Graduação em Medicina, registro no CRM/ SC, Certificado de Residência na Especialidade ou Título de Espe- cialista.	R\$ 1.878,30	10 horas	Objetiva
----	--------------------------------------	--	--------------	----------	----------

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre 06 a 12 de maio de 2010 das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada junto à Prefeitura Municipal, situada à Rua Felipe Schmidt nº 10 – Centro, Canoinhas-SC.

2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o Cartão de Identificação, com letra de forma, de forma clara e sem rasuras. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou através de procurador com poderes específicos.

2.3 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o Cartão de Identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento de identificação, CPF e documentos que comprovem a graduação exigida para o cargo com suas respectivas cópias.

2.5 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação junto à Prefeitura Municipal.

2.6 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação das relações das inscrições deferidas.

2.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sobre qualquer condição ou pretexto.

III – DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

3.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

3.3.1 Para o cargo de Médico, comprovação através de Diploma de Curso Superior em Medicina, registro no órgão de classe (CRM/SC) e comprovação de sua regularidade, e no caso de especialista, Certificado de Residência na Especialidade ou Título de Especialista;

3.3.2 Cópia legível da Carteira de Identidade;

3.3.3 Cópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

3.3.4 Cópia legível do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

3.3.5 Duas fotos 3x4;

3.3.6 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.3.7 Certidão de Nascimento dos filhos;

3.4 O prazo de vigência da contratação será de (01) um ano, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.869/2005, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período conforme parágrafo único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.869/2005, ou até a realização de concurso público.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Médico Clínico Geral

Prestar atividades de assistência integral ao cidadão, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, como realizar exames médicos, solicitar exames complementares ao diagnóstico, encaminhamentos para internação ou transferência para especialidade, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; definir instruções; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

4.2 Médico Pediatra

Prestar atividades de assistência integral, relacionadas à área de Pediatria, efetuando exames médicos, solicitando exames complementares ao diagnóstico, encaminhamentos para internação, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e bem estar ao paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

4.3 Médico Ginecologista/Obstetra

Consulta clínica em ginecologia e obstetrícia; anamnese e exame físico; prescrição médica para tratamento conservador; solicitação de exames complementares ao diagnóstico; encaminhamentos para internação ou transferência; emissão de diagnóstico médico; notificação de agravos de notificação compulsória; realização de cauterização, implante de DIU, planejamento familiar, acompanhamento de pré-natal, acompanhamento no puerpério e outras atividades pertinentes à especialidade.

V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita será realizada no dia 17 de maio de 2010, com início às 08h e término às 12h, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Felipe Schmidt nº 10 - Centro, neste município de Canoinhas – SC;

5.2 As provas serão compostas de 20 questões objetivas que versarão sobre português e conhecimentos específicos do cargo, cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I);

5.3 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

5.4 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;

5.5 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;

5.6 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, juntamente com os fiscais;

5.7 Será excluído do Processo Seletivo candidato que:

- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

- Usar telefone celular no local da prova, ou qualquer outro meio de comunicação;

- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;



- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 5.8 No mesmo dia, após a realização das provas, serão divulgados os gabaritos em mural específico no próprio local de realização das provas;
- 5.9 A divulgação da classificação dos candidatos dar-se-á no dia 19 de maio de 2010, junto à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

- 6.1 Serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva;
- 6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota obtida;
- 6.3 Em caso de igualdade de notas na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, munido do cartão de inscrição e documento original que possibilite sua identificação;
- 7.2 O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e documento de identificação ou ainda, não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado;
- 7.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se, todos juntos da sala;
- 7.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrada em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;
- 7.5 Após a divulgação do resultado final (nota final), o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso, desde que fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado ao candidato, durante este prazo, examinar a sua prova mediante a fiscalização;
- 7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos participantes;
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 7.8 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;
- 7.9 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfizer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Canoinhas, 04 de maio de 2010.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS

- 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- 2. Conhecimentos Lingüísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
- 3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
- 4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- 5. Classes de palavra: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
- 6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

- 7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- 8. Crase.
- 9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- 10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conteúdo Programático:

- Constituição Federal - relacionada ao SUS;
- Lei nº 8.080/90;
- Lei nº 8.142/90;
- Política Nacional de Humanização;
- Hipertensão arterial sistêmica;
- Insuficiência cardíaca;
- Doença valvular cardíaca;
- Diabetes mellitus;
- Hipotireoidismo e hipertireoidismo;
- Lúpus eritematoso sistêmico;
- Dermatofitoses;
- Prevenção do câncer;
- Pneumonia comunitária;
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC);
- Asma;
- Insuficiência renal crônica;
- Infecção urinária;
- Litíase renal;
- Diarréias.

- MÉDICO PEDIATRA

Conteúdo Programático:

- Constituição Federal - relacionada ao SUS;
- Lei nº 8.080/90;
- Lei nº 8.142/90;
- Política Nacional de Humanização;
- Medicina preventiva;
- Saúde da Criança e do Adolescente;
- Alimentos e alimentação da criança e do adolescente;
- Infecções das vias aéreas superiores;
- Desidratação na síndrome diarreica;
- Gastroenterocolites agudas infecciosas;
- Generalidades e conceitos fundamentais;
- Atualidades sobre pesquisas médicas;
- Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade: (diarreia, asma brônquica, febre, pneumonia, infecção urinária, parasitoses, leucemia, cardiopatias);
- Exames de Rotina;
- Parada cardíaca;
- Pneumonias e broncopneumonias;
- Doenças do aparelho respiratório, circulatório, digestivo e urinário;
- Disfunções hormonais;
- Uso de anestésicos;
- Esquema de vacinação/imunização;
- Dermatofitoses.

- MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Conteúdo Programático:

- Constituição Federal - relacionada ao SUS;
- Lei nº 8.080/90;
- Lei nº 8.142/90;
- Política Nacional de Humanização;
- Generalidades e conceitos fundamentais;
- Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade;
- Engenharia Genética (ação dos agentes mutagênicos) Teratogênese;



- Indicação para cesárea;
- Uso de hormônios;
- Exames de rotinas indicados;
- Métodos contraceptivos;
- Planejamento familiar;
- Causas e tipos de aborto;
- Atualidades sobre pesquisas médicas;
- Pré-natal;
- Hiperemese gravídica;
- Abortamento;
- Moléstia hipertensiva específica da gravidez;
- Leucorréias;
- Doença inflamatória pélvica aguda;
- Tensão pré-menstrual;
- Dismenorréia;
- Sangramento uterino disfuncional;
- Síndrome do climatério;
- Menopausa;
- Câncer de mama;
- Câncer de colo uterino.

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Concorrência 051.2010

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Concorrência p/Obras e Serviços de Engenharia N° 0051/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de: Estação móvel compacta para tratamento de esgoto sanitário, com capacidade tratamento de no mínimo 3,5 l/s, conforme os componentes e características constantes do projeto anexo. Obra a ser executada com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento(PAC), conforme Termo de Compromisso TC/PAC, nº 0455/08.

A empresa Fast Industria e Comércio Ltda., apresentou seus documentos de habilitação com a regularidade exigida e foi considerada habilitada. Após abrir o envelope de proposta constatou-se que a única empresa: Fast Industria e Comércio Ltda., ofereceu o seguinte valor para execução do objeto finalidade do presente processo licitatório: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), sendo declarada vencedora da licitação pela comissão de licitação. Abre-se vistas ao processo.

MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Presidente Interina da CPL

TP 064.2010

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N° 0064/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com paralelepípedos, drenagem pluvial e sinalização viária em ruas dos Loteamentos Lar Imóveis e Jacob Dorini, sendo parte da Rua João Ferrari com área de 1.165,85 m² - parte da Rua Domingos João Faccin com área de 915,11 m² - parte da Rua Luiz Gonzaga Bettin com área de 2.201,03 m² - parte da Rua Civiriano Lopes de Abreu com área de 591,00 m² e parte das Ruas Attilio Barison e Clementina Caldart com área de 1.572,84 m² - com área total de 6.446,33 m² - com recursos do Governo do Estado - Programa Promeso.

As empresas: Andrade Construções Ltda., Construtora Cidade Alta Ltda., R.I. Com. Material Construção Ltda e Plumo Construto-

ra Ltda EPP, apresentaram seus documentos de habilitação com a regularidade exigida e foram declaradas habilitadas.

Após analisar as propostas constatou-se a seguinte cotação de preços:

Item	Descrição	Empresa	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com paralelepípedos, drenagem pluvial e sinalização viária em ruas dos Loteamentos Lar Imóveis e Jacob Dorini, sendo parte da Rua João Ferrari com área de 1.165,85 m ² - parte da Rua Domingos João Faccin com área de 915,11 m ² - parte da Rua Luiz Gonzaga Bettin com área de 2.201,03 m ² - parte da Rua Civiriano Lopes de Abreu com área de 591,00 m ² e parte das Ruas Attilio Barison e Clementina Caldart com área de 1.572,84 m ² - com área total de 6.446,33 m ² - com recursos do Governo do Estado - Programa Promeso.	Construtora Cidade Alta Ltda.	283.000,67
		R.I. Com. Material Construção Ltda	282.031,12
		Plumo Construtora Ltda EPP	272.362,72
		Andrade Construções Ltda	284.842,70

A comissão de licitações declara vencedora a empresa: Plumo Construtora Ltda EPP, com o valor total de R\$ 272.362,72, (Duzentos e setenta e dois mil reais, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Abre-se prazo de recurso e vistas ao processo.

MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Presidente Interina da Comissão de Licitações

TP 065.2010

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N° 0065/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica com CAUQ, drenagem pluvial e sinalização viária em ruas urbanas do Loteamento João Evangelista Parizotto, sendo parte da Rua Valdemar José da Silva com área de 2.530,87 m² - parte I da Rua Elói Lanhi com área de 450,68 m² - parte II da Rua Elói Lanhi com área de 551,40 m² - parte da Rua Oscar Streme com área de 421,44 m² com área total de 3.954,39 m², com recursos do Governo Federal - Ministério das Cidades - Contrato nº0308508-41/2009.

As empresas: Setep Construções Ltda., Viga Pavimentações e Obras Ltda.; e Enghevia Serviços e Obras Ltda., apresentaram seus documentos de habilitação com a regularidade exigida e foram declaradas habilitadas. A empresa: Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda., não apresentou o documento relativo ao item: 3.4.5, sendo portando inabilitada, A empresa manifestou desistência de seu direito de interpor recursos.

Após analisar as propostas constatou-se a seguinte cotação de preços:



Item	Descrição	Empresa	Valor total
01	Pavimentação asfáltica com CAUQ, drenagem pluvial e sinalização viária em ruas urbanas do Loteamento João Evangelista Parizotto, sendo parte da Rua Valdemar José da Silva - parte I da rua Elói Lanhi - parte II da Rua Elói Lanhi - parte da Rua Oscar Streme - 3.954,39 m2.	Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	inabilitada
		Setep Construções Ltda	260.563,61
		Enghevia Serviços e Obras Ltda	247.970,81
		Viga Pavimentações e Obras Ltda.	245.221,21
		VENCEDORA: Viga Pavimentações e Obras Ltda.	245.221,21

A comissão de licitações declara vencedora a empresa: Viga Pavimentações e Obras Ltda., com o valor total de R\$ 245.221,21, (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos). Abre-se prazo de recurso e vistas ao processo.

MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Presidente Interina da Comissão de Licitações

TP 066.2010

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N° 0066/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Sady Domingos Brancher com área de 3.085,45 - com recursos do Governo Federal - Ministério das Cidades - Contrato n° 0308798-57/2009.

As empresas: Andrade Construções Ltda., Construtora Cidade Alta Ltda. e Plumo Construtora Ltda EPP, apresentaram seus documentos de habilitação com a regularidade exigida e foram declaradas habilitadas.

Após analisar as propostas constatou-se a seguinte cotação de preços:

Item	Descrição	Empresa	Valor total
01	Pavimentação em paralelepípedo, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Sady Domingos Brancher - 3.085,45 m2..	Andrade Construções Ltda	153.918,57
		Construtora Cidade Alta Ltda.	152.837,94
		Plumo Construtora Ltda EPP	146.593,37
		VENCEDORA: Plumo Construtora Ltda EPP	146.593,37

A comissão de licitações declara vencedora a empresa: Plumo Construtora Ltda EPP, com o valor total de R\$ 146.593,37, (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). Abre-se prazo de recurso e vistas ao processo.

MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Presidente Interina da Comissão de Licitações

Edital 008.2010

EDITAL N° 008, DE 5 DE MAIO DE 2010.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal - Orçamento Geral da União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Ca-

tarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei n° 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros no valor de cento e noventa e cinco mil (R\$ 195.000,00), proveniente do Governo Federal, no âmbito do Programa Turismo no Brasil, sob a gestão do Ministério do Turismo ao Contrato de repasse n°259.130-37/2008, representada pela Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de Praça na Rua Presidente Nereu Ramos e Implantação de Sinalização Turística.

Capinzal - SC, 5 de maio de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.
EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Portaria N° 005/2010/SIMAE-CAO

PORTARIA N° 005/2010/SIMAE-CAO, de 04 de maio de 2010.
Prorroga o prazo de validade de Concurso Público.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

R E S O L V E:

Com fundamento no Item 8, das disposições gerais e finais, do Edital de Concurso Público n° SIMAE/CAO/01/2008, PRORROGAR, por 02(dois) anos, a validade do Concurso Público acima citado, de ingresso para provimento em Cargos Públicos do Quadro de Pessoal do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro -SC, tendo sua validade prorrogada até o dia 05 de maio de 2012.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENSO
Diretor

Portaria N° 006/2010/SIMAE-CAO

PORTARIA N° 006/2010/SIMAE-CAO, de 05 de maio de 2010.
Designa os Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

R E S O L V E:

Designar os Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações publicadas no Diário Oficial da União, que a partir desta data terá a seguinte composição:

Presidente: Francieli Aparecida da Rosa Damasceno
Vogal: Edilson dos Santos Vilarino
Vogal: Solanze de Fatima Fachim Etges
Suplente: Gilberto Durigon

Atribui, inclusive, poderes ao Presidente da Comissão para expedir e assinar Editais e demais documentos necessários à realização das licitações.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 05 de maio de 2010, com validade para os próximos 12 (doze) meses, revogando-se as disposições da Portaria nº CAO/009/2009, de 05 de maio de 2009.

Registre-se e Publique-se.
SIDNEI PENSO
Diretor

Termo de Convênio nº CAO/01/2010

CONVÊNIO Nº CAO/01/2010
CONVENIADO: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENENTE: COLÉGIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CNPJ DO CONVENENTE: 04.313.431/0001-69
OBJETO: Concessão de vagas de estágio aos alunos do curso Técnico em Meio Ambiente do Colégio Carlos Drummond de Andrade.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2010
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2010 a 15/04/2015

SÔNIA REGINA MODNA DA SILVA
Diretora colégio Drummond
Conveniente

SIDNEI PENSO
Diretor do SIMAE
Conveniando

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do edital nº 05/2010 - processo seletivo simplificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2010 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JOSE BRAULIO INACIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado-SC, com amparo na Lei Complementar nº 040 de 15.05.2009 e Decreto de Regulamentação nº 075/2009 de 15.12.2009, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário, para as funções abaixo indicadas:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Nutricionista	40
Fonoaudiólogo	10

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de 12 a 21 de maio de 2010, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, situada na Rua Allan Regis Inácio,15 - Centro.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição fotocópia do RG e do CPF.

O Edital completo está fixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal. Informações: Fone: (047) 3537-0072.

Chapadão do Lageado, 04 de maio de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo N060 de 04 de maio de 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO.

CHARLES AIRES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº060 de 04 de maio de 2010.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Chapadão do Lageado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrarem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de CHAPADÃO DO LAGEADO, os servidores da Câmara Municipal: Sr. DIRCEU PEREIRA Sra. ELAINE APARECIDA FRANZ DA SILVEIRA e Sr. ROSILDO JOSÉ PEREIRA, para realização de licitações para a Câmara Municipal.

§ 1º - A Presidência da comissão será eleita através de eleição direta entre os membros que integram a presente Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado.

§ 2º - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado poderá se valer de assessoria técnica para a boa condução dos trabalhos de licitação, desde que autorizado pela Mesa Diretora da Câmara quando houver custo a assessoria técnica.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº056 de 25 de fevereiro de 2010.

Sala das sessões, 05 de maio de 2010.

CHARLES AIRES
Presidente

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Pregão Presencial nº 49/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2010 - PMC

Objeto: Aquisição e instalação de sistema e equipamento para registro e controle de entrada e saída de funcionários.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item

Recebimento das propostas: até as 13:45hs do dia 25/05/2010

Abertura: dia 25/05/2010 às 14:00.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.



Concórdia, SC, 03 de maio de 2010.
BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Pregão Presencial SRP nº 0005/2010 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0005/2010 - FMS
Objeto: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço Item.
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 20/05/2010.
Abertura: dia 20/05/2010, às 14:00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2125 e pelo fone/fax (0**49) 441-2162.

Concórdia, SC, 05 de maio de 2010.
DIRLEI TERESINHA MAGNANI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde, em exercício.

Extrato 3º TA Contrato nº 54/2007 - FMS

Contrato Nº 3º TA Contrato 54/2007
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Concórdia
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE CONCÓRDIA
Valor: R\$ 14.083,44 (quatorze mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: Início: 01/04/2010 Término: 02/04/2011
Licitação: Dispensa de Licitação nº 1/2007
Objeto: Prorrogação do prazo de locação do imóvel onde está instalada a sede Administrativa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, bem como reajuste do valor pago mensalmente.

Extrato 4º TA Contrato nº 105/2006 - FMS

Contrato Nº: 4º TA 105/2006
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Concórdia
Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CONCÓRDIA E REGIÃO - SINTRIAL.
Valor: R\$ 7.269,00 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais)
Vigência: Início: 27/04/2010 Término: 01/05/2011
Licitação: Dispensa de Licitação nº 0005/2006
Objeto: Prorrogação do prazo de locação do imóvel onde está instalado o Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, bem como o reajuste dos valores pagos mensalmente.

Extrato Contrato nº 1/2010 - FMH

Contrato Nº 01/2010
Contratante: Fundo Municipal de Habitação
Contratada: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R\$ 10.772,80 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: Início: 05/04/2010 Término: 05/08/2010
Licitação: Convite nº 1/2010 - FMH
Recurso: Dotação:
16.01.2.253.4.4.90.51.99.00.00.00 (5/2010),
16.01.2.253.4.4.90.51.99.00.00.00 (4/2010)
Objeto: Execução de obra em regime de empreitada global (material e mão-de-obra) de pintura e construção de calçadas em 30 unidades habitacionais no Loteamento Frei Lency, neste Município

Extrato Contrato nº 15/2010 - FMAS

Contrato Nº 15/2010
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Valor: R\$ 3.223,00 (três mil, duzentos e vinte e três reais).
Vigência: Início: 08/04/2010 Término: 08/05/2011
Licitação: Pregão Presencial nº 0004/2010 - FMAS
Recurso: Dotação:
15.01.2.203.4.4.90.52.35.00.00.00 (16/2010),
15.01.2.203.4.4.90.52.42.00.00.00 (12/2010),
15.01.2.203.4.4.90.52.34.00.00.00 (12/2010),
15.01.2.203.4.4.90.52.35.00.00.00 (16/2010),
15.01.2.20.4.4.90.52.34.00.00.00 (16/2010)
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para manutenção das atividades realizadas no CREAS, através de recursos provenientes do convênio PSST - 1032/09-7/FEAS.

Extrato Contrato nº 16/2010 - FMAS

Contrato Nº 16/2010
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: S&V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor: R\$ 8.438,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais)
Vigência: Início: 08/04/2010 Término: 08/05/2011
Licitação: Pregão Presencial nº 0004/2010
Recurso: Dotação:
15.01.2.203.4.4.90.52.35.00.00.00 (16/2010),
15.01.2.203.4.4.90.52.42.00.00.00 (12/2010),
15.01.2.203.4.4.90.52.34.00.00.00 (12/2010),
15.01.2.203.4.4.90.52.35.00.00.00 (16/2010),
15.01.2.20.4.4.90.52.34.00.00.00 (16/2010)
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para manutenção das atividades realizadas no CREAS, através de recursos provenientes do convênio PSST - 1032/09-7/FEAS.

Extrato Contrato nº 17/2010 - FMAS

Contrato Nº 17/2010
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP,
Valor: 3.365,00 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: Início: 08/04/2010 Término: 08/05/2011
Licitação: Pregão Presencial nº 0004/2010
Recurso: Dotação:
15.01.2.203.4.4.90.52.35.00.00.00 (16/2010),
15.01.2.203.4.4.90.52.42.00.00.00 (12/2010),
15.01.2.203.4.4.90.52.34.00.00.00 (12/2010),
15.01.2.203.4.4.90.52.35.00.00.00 (16/2010),
15.01.2.20.4.4.90.52.34.00.00.00 (16/2010)
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para manutenção das atividades realizadas no CREAS, através de recursos provenientes do convênio PSST - 1032/09-7/FEAS.

Extrato Contrato nº 18/2010 - FMAS

Contrato Nº 18/2010
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: MIGUEL JOÃO DE ALMEIDA LARA ME
Valor: R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).
Vigência: Início: 08/04/2010 Término: 08/05/2011
Licitação: Pregão Presencial nº 0004/2010



Recurso: Dotação:

15.01.2.203.4.4.90.52.35.00.00.00(16/2010),
 15.01.2.203.4.4.90.52.42.00.00.00 (12/2010),
 15.01.2.203.4.4.90.52.34.00.00.00 (12/2010),
 15.01.2.203.4.4.90.52.35.00.00.00 (16/2010),
 15.01.2.20.4.4.90.52.34.00.00.00 (16/2010)

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para manutenção das atividades realizadas no CREAS, através de recursos provenientes do convênio PSST - 1032/09-7/FEAS.

Extrato Contrato nº 19/2010 - FMAS

Contrato Nº 19/2010

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: CBA INFORMÁTICA LTDA

Valor: R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais)

Vigência: Início: 08/04/2010 Término:08/05/2011

Licitação: Pregão Presencial nº 0004/2010

Recurso: Dotação:

15.01.2.203.4.4.90.52.35.00.00.00(16/2010),
 15.01.2.203.4.4.90.52.42.00.00.00 (12/2010),
 15.01.2.203.4.4.90.52.34.00.00.00 (12/2010),
 15.01.2.203.4.4.90.52.35.00.00.00 (16/2010),
 15.01.2.20.4.4.90.52.34.00.00.00 (16/2010)

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, para manutenção das atividades realizadas no CREAS, através de recursos provenientes do convênio PSST - 1032/09-7/FEAS.

Extrato Contrato nº 22/2010 - FMEC

Extrato do Contrato nº: 22/2010 FMEC

Contratante: Fundação Municipal de Esportes de Concórdia

Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Contratada: Elevadores Otis Ltda.

Valor Total: 1.800,00 (um mil oitocentos reais).

Dotação:

20.01.2.454.3.3.90.39.16.00.00.00 (9/2010)

Objeto: Prestação de serviço de manutenção (preventiva e corretiva) por completa do elevador existente no imóvel "Centro de Eventos Multiuso do Município".

Data Assinatura: 01/04/2010

Data Vencimento: 31/03/2011

Foro: Comarca de Concórdia, SC.

Extrato Contrato nº 23/2010 - FMEC

Extrato do Contrato nº: 23-2010 FMEC

Licitação: Dispensa de Licitação nº 4/2010 FMEC

Contratante: Fundação Municipal de Esportes de Concórdia

Contratada: Alert Serviços Ltda ME

Valor Total: 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Dotação:

20.01.2.451.3.1.90.34.01.00.00.00 (1/2010)

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços emergências de limpeza geral, manutenção e conservação das diversas instalações, e seus arredores, localizadas no Parque Municipal de Exposição

Data Assinatura: 05/04/2010

Data Vencimento: 05/07/2010

Foro: Comarca de Concórdia, SC.

Extrato Contrato nº 4/2010 - FUMDEMA

Contrato Nº 04/2010

Contratante: Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Contratada: AMBIENTAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)

Vigência: Início:01/04/2010 Término:01/01/2011

Licitação:

Recurso: Dotação:

21.01.2.501.3.3.90.39.78.00.00.00 (02/2010)

Objeto: Prestação de serviços para limpeza das instalações da sede da FUMDEMA, neste Município.

Extrato Contrato nº 53/2010 - FMS

Contrato Nº 53/2010

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Concórdia

Contratada: UNITECNO COOP DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS

Valor: 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)

Vigência: Início:05/04/2010 Término:05/08/2010

Licitação:Conv. p/ Obras e Serv. Engenhari. Nº3/2010

Recurso: Dotação:

13.01.2.102.4.4.90.51.80.00.00.00 (6/2010) e 13.01.2.104.4.4.90.51.80.00.00.00

Objeto: Elaboração de Projetos Arquitetônicos e complementares para reforma dos Postos de Saúde dos Bairros Guilherme Reich, São Cristóvão e Vila Jacob Biezus.

Extrato Contrato nº 54/2010 - FMS

Contrato Nº 54/2010

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Concórdia

Contratada: SANTA PAZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Valor: 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)

Vigência: Início:27/04/2010 Término:27/04/2011

Licitação:Pregão Presencial Nº1/2010

Recurso: Dotação:

13.01.2.101.3.3.90.39.69.00.00.00

Objeto: Prestação de serviços de seguro total da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde.

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO TC-07/94 - Dados e Texto de Convênio 006

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 006

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2010. NÚMERO CONVÊNIO: 006/2010 PMCM ou 1326/2010-9

VALOR CONVÊNIO: R\$ 110 000,00 (cento e dez mil reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/02/2010

DESCRIÇÃO: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para o repasse de recursos para aquisição de uma ambulância para o município de Coronel Martins - SC, constante do Plano de Trabalho proposto pelo município e aprovado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, parte integrante do presente Convênio.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2):2 CPF/CNPJ: 05.593.175/0001.73

CONVENIADA: Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste

DATA VENCIMENTO CONVÊNIO: 31/12/2010.



ANEXO TC-07/94 - dados e texto de convênio 007

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 007

MÊS/ANO: MARÇO/2010. NÚMERO CONVÊNIO: 007/2010 PMCM ou 4467/2010-9

VALOR CONVÊNIO: R\$ 180. 000,00 (cento e oitenta mil reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/03/2010

DESCRIÇÃO: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para aquisição de área para implementação do Parque Industrial do município de Coronel Martins - SC, constante do Plano de Trabalho proposto pelo município e aprovado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, parte integrante do presente Convênio.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2):2 CPF/CNPJ: 05.593.175/0001.73

CONVENIADA: Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste

DATA VENCIMENTO CONVÊNIO: 31/12/2010.

Forquilha**PREFEITURA MUNICIPAL****Aviso de Errata**

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010

O Poder Executivo do Município de Forquilha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010 com abertura marcada para no dia 13 de maio de 2010 as 08:30 horas. Segue retificação do item 7.1.6 do edital:

Onde se lê: 7.1.6. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pelo Município de Forquilha, na forma e prazo estabelecido por Lei, ISENTARÁ a apresentação dos documentos exigidos nos itens: 7.1.3, 7.1.5 letra "a".

Leia-se: 7.1.6. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pelo Município de Forquilha, na forma e prazo estabelecido por Lei, ISENTARÁ a apresentação dos documentos exigidos nos itens: 7.1.3, 7.1.5 letra "b".

Feita a retificação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei vigente.

Forquilha, 05 de maio de 2010.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

Fraiburgo**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Complementar nº 0113/2010**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 113, DE 05 DE MAIO DE 2010.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 105/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O parcelamento das dívidas de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar deverá ser requerido até 10 de novembro de 2010 e será objeto de consolidação no mês do requerimento."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

FRAIBURGO, 05 DE MAIO DE 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Lei nº 2060/2010

LEI Nº. 2060, DE 05 DE MAIO DE 2010.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1848/2005 QUE ESTABELECE O PROGRAMA PERMANENTE DE CONCESSÃO DE ESTÍMULOS ECONÔMICOS E INCENTIVOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 1848 de 1º de setembro de 2005, que estabelece o programa permanente de concessão de estímulos econômicos e fiscais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - isenção de tributos;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

FRAIBURGO, 05 DE MAIO DE 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Concorrência Pública nº 0002/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2010 - PMF

Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro para Eventos Esportivos - Bloco I, na cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com os Projetos arquitetônico e complementares anexos ao PAL. Modalidade: Concorrência Pública. Tipo: Menor Preço. Protocolo dos Envelopes: Obrigatoriamente até às 09:00 horas do dia 07/06/2010. Abertura do Certame: Neste mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, nº 185. Informações Fone (49) 3256-3000 - ramais 3023/3039. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 05 de maio de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal



Aviso de Pregão Presencial nº 0052/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2010 - PMF

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras para aquisições de eletrodomésticos, equipamentos de informática e escritório diversos para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e Órgãos Participantes (FME, FMS e SANEFRAI). Validade da Ata de Registro de Preços: maio a setembro de 2010. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 21.05.2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 05 de maio de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0003/2010-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09FME06

Nº DO ADITIVO: TA10FME03

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistema de contabilidade, sistema de compras e licitações e sistema de folha de pagamento, bem como serviços de suporte técnico e manutenção legal e corretiva durante o período contratual. Objeto do Aditivo: Reajuste dos valores de acordo com a Cláusula Quinta do referido Contrato, com base no IGP-M, no percentual de 1,95%, a partir de abril. Data do Aditivo: 01.04.2010. Encerramento da vigência: 31.03.2013. PAL nº: 0039/2009 - PMF. Tomada de Preços nº: 0001/2009.

JORGE COSTA ANDRADE

Superintendente da FME

Extrato do Aditivo nº 0005/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09SF22

Nº DO ADITIVO: TA10SF05

Contratada: ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares neste Município, com profundidade prevista para 100 (cem) metros. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta (do prazo de vigência). Data do Aditivo: 09.04.2010. Encerramento da vigência: 20.04.2010. PAL nº: 0025/2009 - SF. Tomada de Preços nº: 0002/2009.

ADEMIR PEDRO PERIN

Presidente da Sanefrai

Extrato do Aditivo nº 0006/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09SF10

Nº DO ADITIVO: TA10SF06

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistema de contabilidade, sistema de compras e

licitações e sistema de folha de pagamento, bem como serviços de suporte técnico e manutenção legal e corretiva durante o período contratual. Objeto do Aditivo: Reajuste dos valores de acordo com a Cláusula Quinta do referido Contrato, com base no IGP-M, no percentual de 1,95%. Data do Aditivo: 09.04.2010. Encerramento da vigência: 31.03.2013. PAL nº: 0039/2009 - PMF. Tomada de Preços nº: 0001/2009.

ADEMIR PEDRO PERIN

Presidente da Sanefrai

Extrato do Aditivo nº 0007/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09SF22

Nº DO ADITIVO: TA10SF07

Contratada: ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares neste Município, com profundidade prevista para 100 (cem) metros. Objeto do Aditivo: Alteração das quantidades e valores devido a profundidade dos poços serem maiores que 100 (cem) metros de profundidade, conforme justificativa técnica anexa ao processo. Data do Aditivo: 19.04.2010. Encerramento da vigência: 20.04.2010. PAL nº: 0025/2009 - SF. Tomada de Preços nº: 0002/2009.

ADEMIR PEDRO PERIN

Presidente da Sanefrai

Extrato do Aditivo nº 0011/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09FMS20

Nº DO ADITIVO: TA10FMS11

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistema de contabilidade, sistema de compras e licitações e sistema de folha de pagamento, bem como serviços de suporte técnico e manutenção legal e corretiva durante o período contratual. Objeto do Aditivo: Reajuste dos valores de acordo com a Cláusula Quinta do referido Contrato, com base no IGP-M, no percentual de 1,95%, a partir de abril. Data do Aditivo: 01.04.2010. Encerramento da vigência: 31.03.2013. PAL nº: 0039/2009 - PMF. Tomada de Preços nº: 0001/2009.

NILCE PINZ

Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Aditivo nº 0012/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FMS08

Nº DO ADITIVO: TA10FMS12

Contratada: J & F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de especialidade em diversos exames laboratoriais a serem coletados no Pronto Atendimento 24 horas localizado no Bairro Vila Salete, nesta cidade, sob o regime de sobreaviso não presencial. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Nona, ficando vigente até o dia 31 de maio de 2010. Data do Aditivo: 30.04.2010. Encerramento da vigência: 31.05.2010. PAL nº: 0003/2010 - FMS. Pregão Presencial nº: 0001/2010.

NILCE PINZ

Secretária Municipal de Saúde



Extrato do Aditivo nº 0013/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FMS07

Nº DO ADITIVO: TA10FMS13

Contratada: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO FLEMING LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de especialidade em diversos exames laboratoriais a serem coletados no Pronto Atendimento 24 horas localizado no Bairro Vila Salete, nesta cidade, sob o regime de sobreaviso não presencial. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Nona, ficando vigente até o dia 31 de maio de 2010. Data do Aditivo: 30.04.2010. Encerramento da vigência: 31.05.2010. PAL nº: 0003/2010 - FMS. Pregão Presencial nº: 0001/2010.

NILCE PINZ

Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Aditivo nº 0030/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF41

Nº DO ADITIVO: TA10PMF30

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública compreendendo: sistemas de contabilidade, planejamento (PPA, LDO e LOA), compras e licitações, patrimônio, frotas, folha de pagamento com módulo web para o servidor público, protocolo, tributação com módulo web para atendimento ao contribuinte e para escrituração fiscal do ISS e sistema de educação. Objeto do Aditivo: Reajuste dos valores de acordo com a Cláusula Quinta do referido Contrato, com base no IGP-M, no percentual de 1,95%, passando a serem os seguintes a partir de abril de 2010. Data do Aditivo: 01.04.2010. Encerramento da vigência: 31.03.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0039/2009. Tomada de Preços nº: 0001-PMF.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0031/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF131

Nº DO ADITIVO: TA10PMF31

Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção para ampliação do Centro de Educação Municipal São Miguel, no bairro São Miguel, nesta cidade, com área total de 224,25 m². Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Terceira, do prazo de execução e vigência. Data do Aditivo: 15.04.2010. Encerramento da vigência: 30.04.2010. PAL nº: 0157/2009-PMF. Tomada de Preços nº: 0013.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0032/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF29

Nº DO ADITIVO: TA10PMF32

Contratada: SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO S/A. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de trans-

porte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Fraiburgo. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Nona, ficando vigente até o dia 30 de junho de 2010 e alteração da Cláusula Quinta, com inclusão de dotação orçamentária. Data do Aditivo: 15.04.2010. Encerramento da vigência: 30.06.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0037/2010. Dispensa de Licitação nº: 0008/2010-PMF.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0033/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF15

Nº DO ADITIVO: TA10PMF33

Contratada: LIDER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto do Contrato: Implantação de Iluminação Pública no Circuito de Saúde e Lazer, localizado no entorno do Lago das Araucárias, Av. Beira Lago, Centro, nesta cidade. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e de vigência que consta da Cláusula Terceira. Data do Aditivo: 22.04.2010. Encerramento da vigência: 21.05.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0188/2009. Tomada de Preços nº: 0017 - PMF.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0034/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF19

Nº DO ADITIVO: TA10PMF34

Contratada: TERRA NOSSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços para execução do levantamento planialtimétrico das Ruas Arnoldo Frey, iniciando-se na entrada da casa da Cultura até o seu final, aos fundos da Praça Gabriel Evrard, Rua Mar-ly até a esquina com a Rua Antonio Zago, Rua Madre Paulina até a esquina com a Nadarci Brandt, Avenida João Marques Vieira, esquina da Arnoldo Frey até a esquina com a Nadarci Brandt. Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Oitava, do prazo de vigência. Data do Aditivo: 30.04.2010. Encerramento da vigência: 31.05.2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo nº 0035/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09PMF131

Nº DO ADITIVO: TA10PMF35

Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção para ampliação do Centro de Educação Municipal São Miguel, no bairro São Miguel, nesta cidade, com área total de 224,25 m². Objeto do Aditivo: Supressões nos serviços executados, alterando a Cláusula Segunda e prorrogação do prazo de execução e vigência, alterando a Cláusula Terceira. Data do Aditivo: 30.04.2010. Encerramento da vigência: 17.05.2010. PAL nº: 0157/2009. Tomada de Preços nº: 0013 - PMF.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal



Extrato do contrato ACT N° 0450/2010

CONTRATO: 450/10
 PORTARIA : 0662/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: MARCO ANTONIO DE SOUZA
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 30 de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022, de 17/11/2009:
 FUNÇÃO: AGENTE SERVICOS GERAIS SÊNIOR
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0451/2010

CONTRATO: 451/10
 PORTARIA : 0671/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 1º de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021, de 13/11/2009:
 FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 20 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0452/2010

CONTRATO: 452/10
 PORTARIA : 0672/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 1º de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021, de 13/11/2009:
 FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 20 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0453/2010

CONTRATO: 453/10
 PORTARIA : 0673/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: SHEILA REGIANE STAEGE MALINOSKI ANTUNES
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 1º de maio de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021, de 13/11/2009:
 FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CARGA HORÁRIA : 20 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0454/2010

CONTRATO: 454/10
 PORTARIA : 0674/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: DAYANA PULCENO
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021, de 13/11/2009:
 FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 10 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 1,30 VRV equivalente a R\$ 343,90 (Trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0455/2010

CONTRATO: 455/10
 PORTARIA : 0680/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: FABRICIO CASSIO TONIAL
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 021, de 13/11/2009:
 FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 10 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 1,30 VRV equivalente a R\$ 343,90 (Trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0456/2010

CONTRATO: 456/10
 PORTARIA : 0843/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: MICHELLE LOUISE BEONI DE ALMEIDA
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 1º de maio de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 005, de 25/01/2010:
 FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Extrato do contrato ACT N° 0457/2010

CONTRATO: 457/10
 PORTARIA : 0853/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 30 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 024, de 10/12/2009:



FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMONIO PUBLICO
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 2,10 VRV equivalente a R\$ 555,36 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0458/2010

CONTRATO: 458/10
 PORTARIA : 0854/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: JANAINA ALMEIDA DA SILVA
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 006, de 12/02/2010:
 FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - HABILITAÇÃO 60
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.110,72 (Mil cento e dez reais e setenta e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0459/2010

CONTRATO: 459/10
 PORTARIA : 0855/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTO DOS SANTOS
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 1º de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022, de 17/11/2009:
 FUNÇÃO: AGENTE SERVICOS GERAIS SENIOR
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0460/2010

CONTRATO: 460/10
 PORTARIA : 0856/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: LEAMAR APARECIDA PIRES
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 1º de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022, de 17/11/2009:
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 2,00 VRV equivalente a R\$ 528,92 (Quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0461/2010

CONTRATO: 461/10
 PORTARIA : 1.136/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: SILVANA CLAUDIA GIACOMELLI DE OLIVEIRA
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 05 de abril de 2010 a 30 de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 025, de 14/12/2009:
 FUNÇÃO: ENFERMEIRO
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 6,60 VRV equivalente a R\$ 1.745,42 (Mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0462/2010

CONTRATO: 462/10
 PORTARIA : 1.137/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: MISCHELI FAGUNDES DE SOUZA
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2010 a 30 de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 005, de 25/01/2010:
 FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Extrato do contrato ACT N° 0463/2010

CONTRATO: 463/10
 PORTARIA : 1.340/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 08 de abril de 2010 a 30 de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 025, de 14/12/2009:
 FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 4,00 VRV equivalente a R\$ 1.057,83 (Mil e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0464/2010

CONTRATO: 464/10
 PORTARIA : 1.341/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: LENIR APARECIDA BLASIU
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 08 de abril de 2010 a 30 de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 005, de 25/01/2010:
 FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Extrato do contrato ACT N° 0465/2010

CONTRATO: 465/10
 PORTARIA : 1.342/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: JANI PEDROSO DE MORAES
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 08 de abril de 2010 a 30 de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores,



Edital nº 024, de 10/12/2009:
 FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMONIO PUBLICO
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 2,10 VRV equivalente a R\$ 555,36 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0466/2010

CONTRATO: 466/10
 PORTARIA : 1.382/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: DENISE CAREGNATO
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 12 de abril de 2010 a 16 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 003, de 03/01/2010:
 FUNÇÃO: PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SALA INFORMATIZADA - HABILITAÇÃO 200
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 5,20 VRV equivalente a R\$ 1.375,62 (Mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0467/2010

CONTRATO: 467/10
 PORTARIA : 1.383/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: FERNANDO MATEUS CARNIEL
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 12 de abril de 2010 a 31 de julho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 024, de 10/12/2009:
 FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMONIO PUBLICO
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 2,10 VRV equivalente a R\$ 555,36 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0468/2010

CONTRATO: 468/10
 PORTARIA : 1.389/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: MARCIA ALVES
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 13 de abril de 2010 a 1º de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022, de 17/11/2009:
 FUNÇÃO: AGENTE SERVICOS GERAIS SENIOR
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0469/2010

CONTRATO: 469/10
 PORTARIA : 1.394/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: CLARICE APARECIDA CRESTANI MELLO
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 13 de abril de 2010 a 1º de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022, de 17/11/2009:
 FUNÇÃO: AGENTE SERVICOS GERAIS SENIOR
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0470/2010

CONTRATO: 470/10
 PORTARIA : 1.396/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: MARINES MARCONDES
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 13 de abril de 2010 a 1º de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022, de 17/11/2009:
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 2,00 VRV equivalente a R\$ 528,92 (Quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Extrato do contrato ACT N° 0471/2010

CONTRATO: 471/10
 PORTARIA : 1.399/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS PRATES
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 15 de abril de 2010 a 30 de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022, de 22/03/2010:
 FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 2,08 VRV equivalente a R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT N° 0472/2010

CONTRATO: 472/10
 PORTARIA : 1.400/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: MATEUS APARECIDO MACIEL
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 VIGÊNCIA: De 15 de abril de 2010 a 30 de junho de 2010
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 010, de 22/03/2010:
 FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
 CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
 VENCIMENTO BASE: 2,08 VRV equivalente a R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT N° 0473/2010

CONTRATO: 473/10
 PORTARIA : 1.403/10
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 CONTRATADO: LUIS ANTONIO CAVALHEIRO



OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: De 15 de abril de 2010 a 30 de junho de 2010
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 010, de 22/03/2010:
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 2,08 VRV equivalente a R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Extrato do contrato ACT Nº 0474/2010

CONTRATO: 474/10
PORTARIA : 1.422/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO: MARILUCI LEITE DE ALMEIDA
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: De 19 de abril de 2010 a 1º de junho de 2010
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022, de 17/11/2009:
FUNÇÃO: AGENTE SERVICOS GERAIS SENIOR
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0475/2010

CONTRATO: 475/10
PORTARIA : 1.492/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO: VALMIR DE ABREU
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: De 20 de abril de 2010 a 20/05/2010
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 024, de 10/12/2009:
FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMONIO PUBLICO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 2,10 VRV equivalente a R\$ 555,36 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0476/2010

CONTRATO: 476/10
PORTARIA : 1.494/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO: ROSECLER RODRIGUES
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: De 20 de abril de 2010 a 14 de maio de 2010
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 022, de 17/11/2009:
FUNÇÃO: AGENTE SERVICOS GERAIS SENIOR
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Extrato do contrato ACT Nº 0477/2010

CONTRATO: 477/10
PORTARIA : 1.498/10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
CONTRATADO: GILMAR PONIECINSKI
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: De 23 de abril de 2010 a 31 de julho de 2010
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores, Edital nº 024, de 10/12/2009:
FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMONIO PUBLICO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 2,10 VRV equivalente a R\$ 555,36 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Extrato do Contrato nº 0006/2010-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FME06
Contratada: LIGA DESPORTIVA DA REGIÃO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para futebol de campo e futebol de salão (FUTSAL) a serem executados por intermédio da CONTRATADA nos jogos e campeonatos realizados e/ou promovidos pela CONTRATANTE. Valor total estimado: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais). Data: 16.04.2010. Vigência: 16.04.2010 a 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0004/2010. Inexigibilidade nº: 0001/2010 - FME.

JORGE COSTA ANDRADE
 Superintendente da FME

Extrato do Contrato nº 0012/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF12
Contratada: MONTANA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - filial. Objeto: A LOCADORA se obriga, neste ato, a dar em locação à LOCATÁRIA parte do imóvel de sua propriedade com área de 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), objeto da matrícula nº 1.785 devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Fraiburgo-SC, sobre o qual foi perfurado um poço tubular de propriedade da LOCATÁRIA, destinado ao abastecimento dos moradores residentes no bairro São Sebastião. Valor e forma de pagamento: O pagamento pelo uso do imóvel onde está localizado o poço, se dará através de compensações com as faturas de água das seguintes matrículas: 0000017-5, 0008262-7, 0000779-0 e 0007731-3 até o limite de consumo total de 200 m³ mensal. Data: 15.04.2010. Vigência: 15.04.2010 a 15.04.2011.

ADEMIR PEDRO PERIN
 Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato nº 0013/2010-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10SF13
Contratada: DIAMANTE MOTOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero km, de fabricação nacional, para uso da Sanefrai. Valor total: R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais). Data: 28.04.2010. Vigência: 28.04.2010 a 10.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0014/2010 - SF. Pregão Presencial nº: 0011.

ADEMIR PEDRO PERIN
 Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato nº 0014/2010-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10FMS14



Contratada: MASTER CLINIC SERVIÇOS MÉDICOS S/S. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços referente a consulta médica especializada em ortopedia e procedimentos ortopédicos diversos. Valor dos exames: conforme a tabela do Edital de Credenciamento nº 0001/2010 - FMS e seus Aditivos. Data: 23.04.2010. Vigência: 23.04.2010 a 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0017/2010 - FMS. Inexigibilidade nº: 0005/2010.

NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Contrato nº 0051/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF51

Contratada: LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação de um pára-raios no Parque da Maçã. Valor Total: R\$ 7.439,82 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Data: 09.04.2010. Vigência: de 09.04.2010 a 30.06.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0059/2010. Pregão Presencial nº: 0038 - PMF. Recursos: Próprios.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0052/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF52

Contratada: ATIAIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais diversos para construção de um palco itinerante destinado ao uso das Secretarias do município. Valor Total: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Data: 12.04.2010. Vigência: de 12.04.2010 a 31.05.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0061/2010. Pregão Presencial nº: 0040 - PMF. Recursos: Próprios.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0053/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF53

Contratada: MOACIR MARCELINO. Objeto: Locação de som para animação dos encontros semanais dos idosos no Clube da Terceira Idade "Flor de Maçã". Valor Total: R\$ 4.675,50 (Quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data: 13.04.2010. Vigência: de 13.04.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0054/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF54

Contratada: REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa do ramo para reformulação do site www.fraiburgo.sc.gov.br, e serviços de manutenção e atualização mensal do site Valor Total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Data: 15.04.2010. Vigência: de 15.04.2010 a 31.12.2010. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0055/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF55

Contratada: HORIBA ABX COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de um aparelho analisador automático hematológico para uso no laboratório de análises clínicas do município. Valor Total: R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Data: 16.04.2010. Vigência: de 16.04.2010 a 20.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0060/2010. Pregão Presencial nº: 0039/2010-PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0056/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF56

Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI. Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para o CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT). Valor Total: R\$ 27.399,34 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Data: 23.04.2010. Vigência: de 23.04.2010 a 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0073/2010. Dispensa de Licitação nº: 0009-PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0057/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF57

Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de peças para recuperação da parte rodante do Trator de Esteiras Fiatallis nº 75. Valor Total: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Data: 23.04.2010. Vigência: de 23.04.2010 a 20.05.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0073/2010. Pregão Presencial nº: 0046- PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0058/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF58

Contratada: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos internos dos Abrigos (Casas Lares) deste município. Valor Total: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Data: 28.04.2010. Vigência: de 28.04.2010 a 31.08.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0069/2010. Pregão Presencial nº: 0047- PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0059/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF59

Contratada: MERCADO RZ LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos internos dos Abrigos (Casas Lares) deste município. Valor Total: R\$ 3.749,95 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Data:



28.04.2010. Vigência: de 28.04.2010 a 31.08.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0069/2010. Pregão Presencial nº: 0047- PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0060/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF60
Contratada: AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA. Objeto: Contratação de empresa editora de jornais, para veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas. Valor: nos termos do Edital de Credenciamento nº 0001/2010. Data: 29.04.2010. Vigência: de 29.04.2010 a 31.12.2010. PAL nº: 0076/2010. Inexigibilidade nº: 0010 - PMF.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0062/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF62
Contratada: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução da reforma dos Gabinetes da Prefeitura Municipal, contemplando os serviços previstos no ITEM 1 - INSTALAÇÕES e no ITEM 2 - ACABAMENTOS. Valor Total: R\$ 124.817,49 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). Data: 04.05.2010. Vigência: de 04.05.2010 a 01.09.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0066/2010. Tomada de Preços nº: 0003 - PMF. Recursos: Próprios.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0063/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF63
Contratada: VIDALAR PROJETOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução da reforma dos Gabinetes da Prefeitura Municipal, contemplando os serviços previstos no ITEM 3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO MECÂNICA. Valor Total: R\$ 64.120,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte reais). Data: 04.05.2010. Vigência: de 04.05.2010 a 01.09.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0066/2010. Tomada de Preços nº: 0003 - PMF. Recursos: Próprios.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Nº 0001/2010

1º TERMO ADITIVO: 0001/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 03/02/2010 a 12/02/2010
CONTRATO: 0020/10.
VIGÊNCIA INICIAL: De 11/01/2010 a 02/02/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: NEIVA VARELA
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CARGA HORÁRIA : 20 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 2,10 VRV equivalente a R\$ 537,83 (Quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Extrato Termo Aditivo Nº 0002/2010

1º TERMO ADITIVO: 0002/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/02/2010 a 12/02/2010
CONTRATO: 0059/10.
VIGÊNCIA INICIAL: De 11/01/2010 a 01/02/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: IRACI TERESINHA LEITE
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 50.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 4,20 VRV equivalente a R\$ 1.075,66 (Mil e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Extrato Termo Aditivo Nº 0003/2010

1º TERMO ADITIVO: 003/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 03/02/2010 a 03/05/2010
CONTRATO: 0078/10.
VIGÊNCIA INICIAL: De 11/01/2010 a 02/02/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA: : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato Termo Aditivo Nº 0004/2010

1º TERMO ADITIVO: 004/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 04/02/2010 a 1º/06/2010
CONTRATO: 0613/09.
VIGÊNCIA INICIAL: De 06/01/2010 a 03/02/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato Termo Aditivo Nº 0005/2010

1º TERMO ADITIVO: 005/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 04/02/2010 a 16/02/2010
CONTRATO: 0080/10.



VIGÊNCIA INICIAL: De 18/01/2010 a 03/02/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato Termo Aditivo Nº 0006/2010

1º TERMO ADITIVO: 006/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 05/02/2010 a 1º/06/2010
CONTRATO: 0002/10.
VIGÊNCIA INICIAL: De 07/01/2010 a 04/02/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES;
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato Termo Aditivo Nº 0007/2010

4º TERMO ADITIVO: 007/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 17/02/2010 a 1º/06/2010
CONTRATO: 0570/09.
VIGÊNCIA INICIAL: De 18/08/2009 a 16/02/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: DEISI MARA PIRES DE LIMA;
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato Termo Aditivo Nº 0008/2010

3º TERMO ADITIVO: 008/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 17/02/2010 a 1º/06/2010
CONTRATO: 0198/09.
VIGÊNCIA INICIAL: De 02/02/2009 a 16/02/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: SOLANGE BUSSATO;
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

tos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato Termo Aditivo Nº 0009/2010

1º TERMO ADITIVO: 009/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/03/2010 a 1º/04/2010
CONTRATO: 0085/10.
VIGÊNCIA INICIAL: De 1º/02/2009 a 1º/03/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: ALINE MAYARA DE MORAIS;
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Extrato Termo Aditivo Nº 0010/2010

1º TERMO ADITIVO: 010/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 09/03/2010 a 1º/04/2010
CONTRATO: 0129/10.
VIGÊNCIA INICIAL: De 08/02/2009 a 08/03/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: INGRID HECKEL;
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 6,60 VRV equivalente a R\$ 1.745,42 (Mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Extrato Termo Aditivo Nº 0011/2010

1º TERMO ADITIVO: 011/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/03/2010 a 1º/04/2010
CONTRATO: 0107/10.
VIGÊNCIA INICIAL: De 08/02/2009 a 1º/03/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: SUSAN CORRÊA;
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Extrato Termo Aditivo Nº 0012/2010

2º TERMO ADITIVO: 012/2010
VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 17/02/2010 a 1º/06/2010
CONTRATO: 0080/10.
VIGÊNCIA INICIAL: De 18/01/2010 a 16/02/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
CONTRATADO: SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON;
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.



LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 2,00 VRV equivalente a R\$ 512,22 (Quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Extrato Termo Aditivo N° 0013/2010

1º TERMO ADITIVO: 013/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/03/2010 a 30/06/2010

CONTRATO: 003/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 11/01/2010 a 1º/03/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: CLAUDIA ADRIANI TRAESEL:

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 37,00 VRV equivalente a R\$ 9.476,02 (Nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois : centavos).

Extrato Termo Aditivo N° 0014/2010

1º TERMO ADITIVO: 014/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/03/2010 a 30/06/2010

CONTRATO: 004/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 08/01/2010 a 1º/03/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: RENATA MENDONÇA DE BARROS:

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 37,00 VRV equivalente a R\$ 9.476,02 (Nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Extrato Termo Aditivo N° 0015/2010

1º TERMO ADITIVO: 015/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/03/2010 a 1º/06/2010

CONTRATO: 102/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 08/02/2010 a 1º/03/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: ALCIDA MARIA PRATES:

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Extrato Termo Aditivo N° 0016/2010

1º TERMO ADITIVO: 016/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 05/03/2010 a 1º/04/2010

CONTRATO: 109/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 08/02/2010 a 04/03/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: NEIVA PIRES DE SOUZA CAETANO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Extrato Termo Aditivo N° 0017/2010

2º TERMO ADITIVO: 017/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/04/2010 a 1º/06/2010

CONTRATO: 109/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 08/02/2010 a 1º/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: NEIVA PIRES DE SOUZA CAETANO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Extrato Termo Aditivo N° 0018/2010

1º TERMO ADITIVO: 018/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/04/2010 a 1º/05/2010

CONTRATO: 122/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 08/02/2010 a 1º/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: ANGELITA LOURDES CAMPAGNARO PEREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 2,00 VRV equivalente a R\$ 528,92 (Quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Extrato Termo Aditivo N° 0019/2010

1º TERMO ADITIVO: 019/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/04/2010 a 10/06/2010

CONTRATO: 185/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 17/02/2010 a 1º/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 5,20 VRV equivalente a R\$ 1.375,62 (Mil tre-



zentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Extrato Termo Aditivo N° 0020/2010

1º TERMO ADITIVO: 020/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/04/2010 a 10/05/2010

CONTRATO: 395/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 1º/03/2010 a 1º/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: MARIA FATIMA DE OLIVEIRA CONTE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 2,00 VRV equivalente a R\$ 528,92 (Quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

Extrato Termo Aditivo N° 0021/2010

1º TERMO ADITIVO: 021/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/04/2010 a 1º/06/2010

CONTRATO: 0103/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 08/02/2010 a 1º/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: MARILI APARECIDA DO PRADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Extrato Termo Aditivo N° 0022/2010

1º TERMO ADITIVO: 022/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/04/2010 a 1º/09/2010

CONTRATO : 0117/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 08/02/2010 a 1º/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: MARILENE DE FATIMA DO PRADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Extrato Termo Aditivo N° 0023/2010

1º TERMO ADITIVO: 023/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/04/2010 a 1º/05/2010

CONTRATO: 0242/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 17/02/2010 a 1º/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: SORAYA LUZIA PIERDONA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 2,60 VRV equivalente a R\$ 687,81 (Seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Extrato Termo Aditivo N° 0024/2010

1º TERMO ADITIVO: 024/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/04/2010 a 1º/06/2010

CONTRATO: 0107/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 02/03/2010 a 1º/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: SUSAN CORREA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 1,70 VRV equivalente a R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

Extrato Termo Aditivo N° 0025/2010

1º TERMO ADITIVO: 025/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/04/2010 a 03/05/2010

CONTRATO: 0399/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 1º/03/2010 a 1º/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: JOÃO MARIA GOMES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: MOTORISTA CLASSE 3

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 3,00 VRV equivalente a R\$ 793,37 (Setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)

Extrato Termo Aditivo N° 0026/2010

1º TERMO ADITIVO: 026/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/04/2010 a 31/12/2010

CONTRATO: 0401/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 1º/03/2010 a 1º/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: RICARDO GHIZZI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: ARQUITETO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CARGA HORÁRIA : 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: 5,00 VRV equivalente a R\$ 1.322,57 (Mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos)



Extrato Termo Aditivo N° 0027/2010

2º TERMO ADITIVO: 027/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 02/04/2010 a 30/06/2010

CONTRATO: 0085/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 1º/03/2010 a 1º/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: ALINE MAYARA DE MORAIS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Extrato Termo Aditivo N° 0028/2010

1º TERMO ADITIVO: 028/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 16/04/2010 a 30/06/2010

CONTRATO: 0439/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 16/03/2010 a 15/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: MARILENE COSTA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Extrato Termo Aditivo N° 0029/2010

1º TERMO ADITIVO: 029/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 16/04/2010 a 30/06/2010

CONTRATO: 0440/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 16/03/2010 a 15/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: GISLAINE DA SILVA CARACHO MACIEL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Extrato Termo Aditivo N° 0030/2010

1º TERMO ADITIVO: 030/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 16/04/2010 a 30/06/2010

CONTRATO: 0437/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 16/03/2010 a 15/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: IVONETE MELO ONOFRE BARTEL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Extrato Termo Aditivo N° 0031/2010

1º TERMO ADITIVO: 031/2010

VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO: De 18/04/2010 a 30/06/2010

CONTRATO: 0444/10.

VIGÊNCIA INICIAL: De 18/03/2010 a 17/04/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

CONTRATADO: JANETE APARECIDA BORGES TIBES FELISBINO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220 de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGA HORÁRIA : 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO BASE: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Edital de Notificação de Autuação 871/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 324 871/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CDZ3097	54604070C	AMAURI LOURENCO DA SILVA	6637/2	230 * IX
CVY6508	54605477C	JAIR DE SOUZA	6599/2	230 * V
IHE0841	54607350C	CABECAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME	6637/2	230 * IX
LZD1578	54606830C	JOCEMIR ROBERTO	6599/2	230 * V
MAT1778	54606722C	GIOVANE DE OLIVEIRA	6912/0	232
MAZ1887	55256120C	LISNARA APARECIDA DOS SANTOS	6920/0	233
MBD8766	54604443C	JOAO CARLOS DIAS DA SILVA	6610/2	230 * VII
MDI0945	54606824C	OLIFAS LEVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
MEJ9343	54606575C	CLAUDETE DE FATIMA PELISSARI	5045/0	162 * V
MEN4809	54606609C	MAIS CAR AUTOMOVEIS LTDA	5169/1	165
MEN4809	54606610C	MAIS CAR AUTOMOVEIS LTDA	6670/0	230 * XIII
MEN5519	55256127C	MARLI MARQUES RICHTER	6920/0	233
MFN6190	54606569C	MOTOR 3 VEICULOS LTDA ME	5045/0	162 * V
MFN6190	54607347C	MOTOR 3 VEICULOS LTDA ME	6637/2	230 * IX
MFV9579	54606604C	JOACIR JOSE CONTE	5118/0	164 c/c 162 * I
MFV9579	54606828C	JOACIR JOSE CONTE	6599/2	230 * V
MFV9579	54606829C	JOACIR JOSE CONTE	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2010

Valmor Pedro Tagliari
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 867/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 324 867/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEQ6691	55256092C	GILBERTO CARLOS GOMES	6920/0	233
IDR6984	54604843C	LEONIDES SOLIGO SERAFINI	5010/0	162 * I
MCG7136	54606891C	CECILIA SCOLARO MORESCO	6599/2	230 * V
MDJ6830	55256095C	ADENILTON JOSE BOLIGON	6920/0	233
MFR1034	54606794C	ELOIZA SCHUMACHER CORREA	5010/0	162 * I
MFR1034	54606795C	ELOIZA SCHUMACHER CORREA	5118/0	164 c/c 162 * I
MKM0999	55256091C	EUROFENIX CAMINHONETES LTDA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2010

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 873/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 873/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MGS7152	54604132C	ERNESTO MOREIRA VALTER JUNIOR	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2010

Valmor Pedro Tagliari
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 869/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 869/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AKH3460	55256007C	VLADMIR ANTONIO ZONTA	6920/0	233
ALN0568	54603897C	LUIZ CARLOS GROSBELLI	6610/2	230 * VII
LYQ9003	55255974C	JOAO MARIA LIZ	6920/0	233
MFG2167	54603697C	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
MFG2167	54603698C	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5118/0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2010

Valmor Pedro Tagliari
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Imposição de Penalidade 866/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 866/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IER5145	55255992C	ADAO GONCALVES	6920/0	233
IHN3255	54603695C	GERVASIO ALVES DE QUADROS	5274/2	175
IHN3255	54603696C	GERVASIO ALVES DE QUADROS	6653/1	230 * XI
LXA5657	55255986C	RITA DE CASSIA SETTI TONHOLI	6920/0	233
LXO0688	55256000C	LEDOVINO BERTELLI	6920/0	233
MAY1898	54606859C	MARCOS TELLES RODRIGUES	5010/0	162 * I
MEY2025	54603675C	ALLAN TIAGO MARINHO DE MELLO	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2010

Valmor Pedro Tagliari
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Autuação 864/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 324 864/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
GVG0294	54604840C	LEAL ENGENHARIA QUIMICA LTDA	6599/2	230 * V
GVG0294	54607340C	LEAL ENGENHARIA QUIMICA LTDA	6556/5	230 * I
JNQ6766	55256076C	GREICE DE MELO	6920/0	233
LXS2400	54606820C	MARCOS ANTONIO FERREIRA	7340/0	252 * IV
LXV7034	54603800C	VALDEMIR GOLLO	5010/0	162 * I
LXV7034	54891722B	VALDEMIR GOLLO	5118/0	164 c/c 162 * I
LZH4829	54606790C	MICHAEL CARBONI	6602/0	230 * VI
LZH4829	54606791C	MICHAEL CARBONI	5045/0	162 * V
LZS8029	54606363C	IVO DE SOUZA PINTO	6599/2	230 * V
LZS8029	54606366C	IVO DE SOUZA PINTO	5010/0	162 * I
LZS8029	54606367C	IVO DE SOUZA PINTO	5118/0	164 c/c 162 * I
MAO4431	54606882C	ELIZEU ALEXANDRE DOMINGUES	6610/2	230 * VII
MFR3078	55256067C	JOAOZINHO DE OLIVEIRA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 4 DE MAIO DE 2010

Valmor Pedro Tagliari
DELEGADO DE POLICIA

CÂMARA DE VEREADORES**Aviso de inexigibilidade de licitação**
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório 09/2010 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2010

Objeto: Realização de eleição informatizada para escolha dos Vereadores Mirins do Município de Fraiburgo. Contratada Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Valor do Convênio R\$ 3.222,77 Fundamento: Artigo 25, inc. I, da Lei 8.666/93.

Fraiburgo (SC) 04 de maio de 2010.

JOSE BUFFON

Presidente da Câmara Municipal

Extrato do contrato N° 0007/2010-CMF

EXTRATO DO CONTRATO N° 0007/2010-CMF

Contratada: Lancer Soluções em Informática Ltda. Objeto: Direito de uso, manutenção e suporte técnico do Sistema Legislador. Data 23/02/2010. PAL nº 007/2010 Dispensa de Licitação nº 005/2010. Valor do Contrato R\$ 3.382,80

JOSE BUFFON

Presidente da Câmara Municipal

Extrato do contrato N° 0008/2010-CMF

EXTRATO DO CONTRATO N° 0008/2010-CMF

Contratada: Lancer Soluções em Informática Ltda. Objeto: Direito de uso, manutenção e suporte técnico do Sistema Legislador Web. Data 23/02/2010. PAL nº 007/2010 Dispensa de Licitação nº 005/2010 Valor do Contrato R\$ 1.296,00

JOSE BUFFON

Presidente da Câmara Municipal

Extrato do contrato N° 0009/2010-CMF

EXTRATO DO CONTRATO N° 0009/2010-CMF

Contratada: Vivo S.A. Objeto: Fornecimento de serviços de telefonia móvel digital (SMP). Data 19/04/2010. PAL nº 008/2010 Dispensa de Licitação nº 006/2010. Valor do Contrato R\$ 7.920,00

JOSE BUFFON

Presidente da Câmara Municipal

Extrato termo aditivo 01 do contrato nº 0010/2009-CMF

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO N° 0010/2009-CMF

Contratada: Femaks Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo para conclusão da 4ª etapa de construção da nova sede da Câmara Municipal. Data 03/03/2010.

JOSE BUFFON

Presidente da Câmara Municipal

Extrato termo aditivo 02 do contrato nº 0010/2009-CMF

EXTRATO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO N° 0010/2009-CMF

Contratada: Femaks Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Execução de serviços não previstos no orçamento inicial da 4ª etapa de construção da nova sede da Câmara Municipal. Data 29/04/2010.

R\$ 22.160,40

JOSE BUFFON

Presidente da Câmara Municipal

Garopaba**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei n.º 1.404/2010**

LEI N.º 1.404, DE 05 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE GAROUPAS DO ASFALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Associação Moto Clube Garoupas do Asfalto, CNPJ n.º 09267483/0001-60, uma contribuição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a manutenção da entidade durante o evento 5º Encontro Sul Brasileiro de Motociclismo de Garopaba, a realizar-se no dias 14, 15 e 16 de maio de 2010.

Art. 2º. A concessão da contribuição de que trata o artigo 1º, será disciplinada, através de Convênio a ser firmado com a Associação Moto Clube Garoupas do Asfalto, na forma da legislação vigente. Parágrafo Único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Lei n.º 1.405/2010

LEI N.º 1.405, DE 05 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 448.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite de R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	44.000,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. Do Setor Turismo	44.000,00
3.3.50.0.1.00.000000 - Transf. a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos	44.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	400.000,00
26782351.046 - Aquisição de Veículos e Equip. Rodoviários	400.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	400.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.500,00
----------------------------------	----------

10301251.071 – Aquisição de Veículos	4.500,00
4.4.90.0.6.14.000061 Aplicações Diretas	4.500,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	200.000,00
0412262.002 - Func. E Manutenção do Gabinete do Prefeito	200.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	200.000,00
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	100.000,00
0412292.005 - Func. E Manut. Da Sec. De Adm e Planejamento	100.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	100.000,00
14.01 - ENCARGOS GERAIS	144.000,00
2884300.061 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	144.000,00
4.6.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	144.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.500,00
10301252.073 - Func. E Manutenção do Setor Saúde	4.500,00
4.4.90.0.6.14.000061 Aplicações Diretas	4.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de Maio de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Decreto n.º 049/2010

DECRETO N.º 049, DE 05 DE MAIO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 448.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.405, de 05 de maio de 2010 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	44.000,00
23695512.029 - Funcionamento e Manut. Do Setor Turismo	44.000,00
3.3.50.0.1.00.000000 – Transf. a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos	44.000,00
13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	400.000,00
26782351.046 – Aquisição de Veículos e Equip. Rodoviários	400.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	400.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.500,00
10301251.071 – Aquisição de Veículos	4.500,00
4.4.90.0.6.14.000061 Aplicações Diretas	4.500,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	200.000,00
0412262.002 - Func. E Manutenção do Gabinete do Prefeito	200.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	200.000,00
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	100.000,00
0412292.005 - Func. E Manut. Da Sec. De Adm e Planejamento	100.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	100.000,00
14.01 - ENCARGOS GERAIS	144.000,00
2884300.061 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	144.000,00
4.6.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	144.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.500,00
10301252.073 - Func. E Manutenção do Setor Saúde	4.500,00
4.4.90.0.6.14.000061 Aplicações Diretas	4.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de Maio de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 3.911 de 03 de maio de 2010.

DECRETO Nº 3.911 DE 03 DE MAIO DE 2010.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA/SERVENTE, A SERVIDORA EVA FRANCISCO MENDES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora EVA FRANCISCO MENDES, do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.245 de 22 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de maio de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.146, de 03 de maio de 2010.

PORTARIA Nº. 2.146, DE 03 DE MAIO DE 2010.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.

72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº. 001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2009, a empregada pública aprovada para o Emprego e Carga Horária abaixo especificada:

Nome	Emprego	Bairro	Carga Horária Semanal	Classificação Geral
Denise Rovigo	Agente Comunitário de Saúde	Margem Esquerda	40 horas	4ª

Art. 2º A empregada pública nomeada pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da intimação, bem como se sujeitando à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de maio de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Resumo da Ata de registro de preços nº 14/2010
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2010

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2010, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 23/2010, na Ata de julgamento de preços, homologada em 23/04/2010, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 23/2010 e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços de serviços de trator e caminhão com operador, para limpeza e desobstrução de esgotos e cursos de rios, manutenção e limpeza de vias públicas, praças e jardins e todos os demais serviços que requerem a utilização dos referidos maquinários, conforme especificações constantes nos Anexos I (Projeto Básico) e VI (Proposta de Preços) do Edital Pregão Presencial nº 23/2010. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA (79.390.175/0001-02)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
2	HS Serviços de Caminhão Truck, com Motorista Com potência mínima de 170 CV, para transportes de máquinas de até 15 toneladas.	750	R\$ 99,00	R\$ 74.250,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 74.250,00

WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
3	HS Serviços de Trator de Pneu, com Operador Ano de fabricação acima de 2005; potência acima de 100 CV; traçado 4x4; pneus arroseiros, garra alta R2, traseiro 23,1 x 30 e dianteiro 14,9 x 28; com implemento enxada rotativa tamanho de 2,60 a 3,20cm.	1.000	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 110.000,00

R.M AMBIENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (09.456.786/0001-20)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vi. unit. registrado	Vi. total registrado
1	HS Serviços de Caminhão Hidrojato e Auto-Vácuo, com Motorista Com as seguintes características: bomba de vácuo com deslocamento de ar de no mínimo 14m³ e pressão mínima de 700mm HG; bomba de hidrojato, tiraflex com no mínimo 160 Bar por 130 L/M; capacidade mínima do tanque de 9m³; capacidade do tanque de água para o hidrojato de 7m³.	750	R\$ 160,00	R\$ 120.000,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 120.000,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO: Os equipamentos rodoviários deverão ser disponibilizados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que julgar necessárias, nos endereços descritos no anexo I do Projeto Básico. Poderão ser encaminhados planos de trabalhos diariamente ou semanalmente de acordo com a complexidade e urgência dos serviços a serem executados. Após o recebimento da primeira Ordem de Serviço (que será expedida em até 03 (três) dias úteis após a assinatura da ata de registro de preços) a contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para estar a disposição da Administração, de acordo com o plano de trabalho imposto pelo Município.

Gaspar (SC), 26 de abril de 2010 .
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro| Dec. 3.584/2009

SAMAE - GASPAR

Aviso Pregão Presencial nº 19/2010 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº.19/2010

OBJETO: Aquisição de bobinas de faturas, para a cobrança dos serviços de fornecimento de água.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 20/05/2010.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 20/05/2010 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 04 de maio de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Extrato Aditivo 01 ao Contrato nº 07/2010 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
- CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Número do contrato: 7/2010 - Número do Aditivo: 1 (Prorrogação)

Data vigência: 30/04/2010

Data vencimento: 08/05/2010

Número da Licitação: 11/2010 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CNPJ do contratado: 03.111.139/0001-09

Objeto: Serviços de disposição final de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comercial-industriais (com características domiciliares), das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do Município de Gaspar; em Aterro Sanitário que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e, portador de todas as licenças necessárias conforme preconiza o órgão ambiental competente.

Valor acrescido: R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais).

Gaspar (SC), em 30 de abril de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de contrato nº. 063/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria para execução de serviços constantes da revisão das declarações de dados informativos necessários à apuração do índice de participação do município no produto da arrecadação do ICMS, revisão das declarações dos contribuintes no referido tributo, inclusive os possíveis omissos e demais serviços pertinentes, tais como recursos administrativos, para o exercício de 2010, ano base 2009, índice de participação a ser aplicado em 2011. PRAZO: Da assinatura do contrato até 26/04/2011. VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Finanças.

Governador Celso Ramos, 26 de abril de 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 454/2010

PORTARIA Nº 454/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, a qual realizará a avaliação dos servidores lotados na Secretaria de Educação durante o ano de 2010:

- Mara Terezinha Ribeiro dos Santos Kuhl
- Margarete Volpato Proner
- Michelle da Silva Coelho Trai
- Vilmar Varella Oliveira
- Viviane A. Campanhol Sbrusi

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval D'Oeste (SC), 30 de abril de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 469/2010

PORTARIA Nº 469/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a redação da Portaria Nº 150/2010, do Servidor EVERTON KRUG (Matr. 3112), onde se lê: com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, leia-se: com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Maio de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 470/2010

PORTARIA Nº 470/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 091/2010, a qual designava a Servidora RENI CÂMARA (Matr. 82), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível/Referência 7-B, Anexo III,



40 horas semanais, para responder pela função de Gerente de Educação Infantil, Nível - DAS-2, junto ao CMEI Criança Feliz, a partir de 03 de maio de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Maio de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 471/2010

PORTARIA Nº 471/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 276/2010, a qual concedia à Servidora SIMONE APARECIDA RADAPELLI (Matr. 233), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível/Referência 6-E, Anexo III, 40 horas semanais, função gratificada FG-03, de Responsável por Secretaria de Escola, junto ao CMEI Tio Zezinho.

E, DESIGNAR a Servidora para responder pela função de Gerente de Educação Infantil, Nível - DAS-2, junto ao CMEI Tio Zezinho, a partir de 03 de maio de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme preceitua o artigo 12 caput da LC Nº. 081/1998, alterado pela LC Nº. 193/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Maio de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 472/2010

PORTARIA Nº 472/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Atribuir exercício à servidora LIDIA SALETE CERVELIN (Matr. 1300) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/D, 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como Pedagoga junto ao Programa Sentinela, 40 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2010 até 20 de dezembro de 2010, conforme solicitação através da CI Nº. 055/10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Maio de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 473/2010

PORTARIA Nº 473/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora FABIANA APARECIDA MOREIRA BEHREND (Matr. 3199), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, junto à EBM Cruz e Souza, a partir de 03 de maio de 2010 até o término do ano letivo, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Maio de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 474/2010

PORTARIA Nº 474/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JOSELIA ZAMBIAZZI (Matr. 3198), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno matutino, junto à EBM Cruz e Souza, a partir de 03 de maio de 2010 até o término do ano letivo, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 03 de Maio de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 475/2010

PORTARIA Nº 475/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a partir de 03 de Maio de 2010 até o término do Processo Seletivo, a Senhora ADRIANE SIGNORI, (Matr. 3200), para exercer as funções do Cargo de Assistente Social, Nível/Referência 12/1-A, 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar no Programa Sentinela, aprovada pelo Processo Seletivo Nº. 001/2009-FMAS, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 159/2004. Sendo que seu Contrato de Trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Maio de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria N° 476/2010

PORTARIA N° 476/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a partir de 03 de Maio de 2010 até o término do ano letivo, a Senhora ROSANGELA MARIA DALLA COSTA SILVA (Matr. 3201), para exercer as funções do Cargo de Professor, Nível/Referência 1-A, Anexo III, 40 horas semanais, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste, atribuindo exercício a mesma junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como Pedagoga junto ao Programa Sentinela, 40 horas semanais, a partir de 03 de Maio de 2010, até o término do ano letivo, conforme Comunicação Interna n° 55/2010 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Maio de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria N° 477/2010

PORTARIA N° 477/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar e dar nova redação à Portaria n° 794/2006 que converteu o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, em Pensão por Morte aos Dependentes, do ex-Servidor IVAN LUIZ HERMES; onde se lê: "...em Benefício de Pensão por Morte aos seus dependentes", leia-se: "...em Benefício de Pensão por Morte à dependente menor Camila Franz Hermes; e também, onde se lê: "nos termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal"; leia-se: "...nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 04 de maio de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito de Herval d'Oeste

Extrato de Contrato N° 027/2010 de 19 de abril de 2010

Estado de Santa Catarina

Município de Herval d'Oeste

Processo Licitatório n° 0018/2010

Pregão Presencial n° 0005/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2010 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Alvarid Toigo & Cia Ltda. ME.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar, para o ano letivo de 2010, conforme matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 200 dias letivos

VALOR: R\$ 40.564,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2010, conforme Lei Orçamentária n° 2764/2009.

Herval d'Oeste, em 19 de abril de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Ata de registro de preços N° 006-A / 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidades Gestoras:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006-A / 2010

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0039/2010

PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2010

Validade da Ata de Registro de Preços: de 20 de abril de 2010 a 20 de abril de 2011.

Aos 13 dias do mês de abril de 2010, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material Expediente e Material Escolar, para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais, conforme relação de itens vencidos e registrados na Tabela do Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal, e a empresa Roberto Tessaro & Cia Ltda, neste ato resrepresentada por seu Gerente Administrativo, Senhor Roberto Antonio Tessaro, em decorrência do processo licitatório n° 0039/2010, modalidade Pregão Presencial n° 0011/2010, para Sistema de Registro de Preços. A empresa aceita toda as condições estabelecidas no Edital.

Valor Total : R\$ 29.456,30 (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

Herval d'Oeste (SC), 20 de abril de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito

CPF n° 501.589.459-72

Pelo Município Herval D' Oeste

ROBERTO ANTONIO TESSARO

Cargo: Gerente Administrativo

CPF n° 518.086.029-34

Pela Empresa: Roberto Tessaro & Cia Ltda

Ata de registro de preços Nº 006-C / 2010ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidades Gestoras:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-C / 2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2010

Validade da Ata de Registro de Preços: de 20 de abril de 2010 a 20 de abril de 2011.

Aos 13 dias do mês de abril de 2010, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material Expediente e Material Escolar, para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais, conforme relação de itens vencidos e registrados na Tabela do Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal, e a empresa Escrimate Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda ME, neste ato representada por seu sócio-gerente, Senhor Robson Cardoso, em decorrência do processo licitatório nº 0039/2010, modalidade Pregão Presencial nº 0011/2010, para Sistema de Registro de Preços. A empresa aceita toda as condições estabelecidas no Edital. Valor Total : R\$ 7.875,60 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Herval d'Oeste (SC), 20 de abril de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito

CPF nº 501.589.459-72

Pelo Município Herval D' Oeste

ROBSON CARDOSO

Cargo: Sócio-Gerente

CPF nº 710.996.389-68

Pela Empresa: ESCRIMATE

Ata de registro de preços Nº 006-G / 2010ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidades Gestoras:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-G / 2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2010

Validade da Ata de Registro de Preços: de 20 de abril de 2010 a 20 de abril de 2011.

Aos 13 dias do mês de abril de 2010, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material Expediente e Material Escolar, para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais, conforme relação de itens vencidos e registrados na Tabela do Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal, e a empresa K&K Papelaria e Informática Ltda EPP, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Rafael Chiguelo Kimura, em decorrência do

processo licitatório nº 0039/2010, modalidade Pregão Presencial nº 0011/2010, para Sistema de Registro de Preços. A empresa aceita toda as condições estabelecidas no Edital. Valor Total : 17.575,37 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais trinta e sete centavos)

Herval d'Oeste (SC), 20 de abril de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito

CPF nº 501.589.459-72

Pelo Município Herval D' Oeste

Rafael Chiguelo Kimura

Cargo: Sócio-Administrador

CPF nº 859.661.349-87

Pela Empresa: K & K Papelaria

Imbituba**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria DGP/SEAGP N.º 156/2010**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 156, de 04 de maio de 2010.

Dispõe sobre fixação de período de fruição de férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de fruição de férias concedidas ao servidor PAULO ROBERTO DUTRA, Economista, inscrito no CPF sob o nº 454.753.509-49 nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 761/2007, conforme quadro abaixo:

Períodos aquisitivos	Fruição
2004/2005	1º/6/2010 a 30/6/2010
2005/2006	1º/7/2010 a 30/7/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 04 de maio de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 157/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 157, de 04 de maio de 2010.

Dispõe sobre fixação de período de fruição de férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de fruição de férias concedidas a servidora



MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 725.622.349-87 nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 564/2006, conforme quadro abaixo:

Períodos aquisitivos	Fruição
2001/2002	1º/6/2010 a 30/6/2010
2002/2003	1º/7/2010 a 30/7/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 04 de maio de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 158/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 158, de 04 de maio de 2010.
Dispõe sobre fixação de período de fruição de férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Fixar o período de fruição de férias concedida a servidora JOVITA VIEIRA IGNÁCIO, Auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 725.622.349-87 nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 564/2006, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Fruição
2001/2002	4/6/2010 a 3/7/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 04 de maio de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 159/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 159, de 04 de maio de 2010.
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir a relacionada no quadro abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2009, para exercer o respectivo cargo/emprego público, em substituição da servidora pública municipal JOANETE MARIA DOLORES TEDESCO, servente merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 407.944.400-10, contrato nº

5150, conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Claudinea Pacheco da Silva	701.251.479-53	03/05/2010	Servente Merendeira - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 04 de maio de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 160/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 160, de 04 de maio de 2010.
Dispõe sobre a admissão de Servidor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2007, para exercer o respectivo cargo/emprego público conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Carlos Augusto da Silva	578.705.519-53	03/05/2010	Assistente Administrativo - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 04 de maio de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicação de Extato de Errata de Tomada de Preço 02/2010 (PMI)

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ERRATA

COMUNICAÇÃO: onde se lê "do tipo menor preço global", referente ao comunicado de abertura do Pregão nº 100/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 05 de maio de 2010, ler-se-á "do tipo menor preço por item".

Imbituba, 06 de maio de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Dispensa 02/2010 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROCESSO Nº 23/2010
 DISPENSA Nº 02/2010

Objeto: Locação de um imóvel não residencial, para instalação da unidade de saúde do Bairro Guaiuba.

Locador: Juliana Pereira Soares.

Valor Mensal: R\$ 950,00 Prazo: 12 meses

Valor Total: 11.400,00

Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 06 de maio de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 61/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 PROCESSO Nº 100/2010
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 18 de maio de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para fornecimento de eucalipto autoclavado e montagem de estruturas para realização de atividades esportivas. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 06 de maio de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatorio Nº 13/2010 - Pedregulho - ATA Nº 20/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2010
 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2010
 ATA Nº 20/2010

Presentes à Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sr. Mauricio Juraszek - Presidente; Sr. José Felix Martins - Secretário, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - membros. No dia 16 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, foi realizada a reunião de abertura do envelope de documentação da única empresa que se apresentou para o certame: HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA e foi verificado que a mesma apresentou Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vencida em data de 07/04/2010 e de acordo com o artigo 48, parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso

de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)", foi aberto o prazo de oito dias úteis para a empresa proponente apresentar a Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com data de validade vigente, vencendo-se o prazo em 29/04/2010, e análise dos documentos apresentados pela proponente dentro do prazo legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação no dia 30/04/2010, às 09:00, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, reuniu-se às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2010, e verificou que a Empresa Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda, não apresentou Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sendo a mesma considerada Inabilitada no presente certame, encerrando-se o presente certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ATA, encaminhando o resultado para o Excelentíssimo Senhor Wanderlei Lezan - Prefeito Municipal.

Convite para Audiência Pública

CONVITE

A Administração Municipal convida toda a população para participar da Audiência Pública, a realizar-se no dia 25 de maio de 2010, às 18:00h, nas dependências do Centro Comunitário, ao lado da Rádio Milenar.

Administração Municipal

José Boiteux

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 835/2010

Lei nº 835/2010, de 04 de maio de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL - CASA DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE LUIZ LOPES Prefeito Municipal de JOSE BOITEUX, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário Estadual, objetivando a criação, instalação, manutenção e funcionamento do Fórum Municipal - Casa da Cidadania no município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta de dotações orçamen-tárias próprias.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 803 de 12 de agosto de 2009.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Boiteux/SC, 04 de maio de 2010

JOSE LUIZ LOPES

Prefeito Municipal



Decreto 35/2010

DECRETO nº 035/2010.

Anula e suplementa dotações do orçamento geral do município.

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) do orçamento geral do Município de José Boiteux abaixo discriminadas:

Órgão	: 07	Secretaria de Obras e serviços Públicos
Unidade	: 01	Secretaria de Obras e serviços Públicos
Projeto/Atividade	: 2.051	Manutenção Geral da Secretaria de Obras e serviços Urbanos
Modalidade Aplicação	: 3.1.90.00.00.00 (22)	
Recursos	: 0.1.0000.0	Recursos Ordinários
Valor	: R\$	2.400,00

Art. 2º - Por conta do Artigo anterior fica suplementada a dotação do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo discriminadas.

Órgão	: 07	Secretaria de Obras e serviços Públicos
Unidade	: 01	Secretaria de Obras e serviços Públicos
Projeto/Atividade	: 2.051	Manutenção Geral da Secretaria de Obras e serviços Urbanos
Modalidade Aplicação	: 0.1.0000.0	4.4.90.00.00.00 (23)
Recursos	: 0080	Recursos Ordinários
Valor	: R\$	2.400,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 29 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 36/2010

DECRETO nº 036/2010.

Constitui a Comissão Organizadora para acompanhar e julgar os Processos Relativos ao Edital de Concurso Público 001/2010 e estabelece outras providencias.

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora para acompanhar, executar e julgar os processos relativos ao Edital de Concurso Público 001/2010, de 03 de abril de 2010, destinado a prover vagas em cargos constantes do Quadro de Cargos de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal de José Boiteux, que fica assim composta:

Presidente:	Juliano Leite
Secretaria:	Nara Moser Coelho
Membro:	Jonas Anderson Deringer

Art. 2º - O Concurso Público de que trata o Edital de Concurso Público n. 001/2010 será organizado, executado e Julgado:

I - Pela comissão Organizadora, composta de três servidores efetivos, integrantes do quadro de pessoal do Município, constituída conforme o Art. 1º deste Decreto;

Art. 3º - O Edital de Concurso Público n. 001/2010, do qual se

dará ampla divulgação, conterà os seguintes requisitos mínimos:

- I - Prazo para a inscrição, não inferior a trinta dias, contado da sua publicação oficial;
- II - Requisitos para a inscrição e condições para o provimento do cargo;
- III - Tipo e conteúdo das provas
- IV - forma de Julgamento das Provas;
- V - Critérios de aprovação e classificação;
- VI - Prazo de Validade;
- VII - Valor da taxa de inscrição;

§1º - o Prazo para inscrição nos concursos, se ainda não encerrado, pode ser prorrogado uma vez por igual período.

§2º - As alterações nos editais implicam reabertura do prazo de inscrição;

Art. 4º - o Concurso Público credencia e nele aprovado a nomeação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, obedecida à ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

Art. 5º - A aprovação e classificação no Concurso não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de cargos de Empregos Públicos da Prefeitura Municipal de José Boiteux.

Parágrafo único - A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da Administração.

Art. 6º - O concurso público, de que trata o Edital de Concurso Publico n. 001/2010, terão validade de 2 anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo serem prorrogados por igual período, se houver interesse da Administração Municipal de José Boiteux.

Art. 7º - O concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado seu resultado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de José Boiteux e na internet, no site <http://www.pmjb.sc.gov.br>.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 03 de maio de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Notificação 002/2010

Notificação 002/2010

José Boiteux, 30/04/2010.

Prezado Servidor Nerivaldo da Silva,

O Município de José Boiteux através do Departamento de Pessoal notifica Vossa Senhoria que desde o dia 23.04.2010, o prazo de seu atestado medico expirou, não comparecendo ao serviço, portanto deverá retornar ao trabalho imediatamente, ou justificar sua ausência sob pena das sanções previstas no artigo 63 do Estatuto dos Servidores.

Art. 63 - "Salvo nos casos previstos neste Estatuto, o servidor que interromper o exercício, por trinta dias consecutivos ou sessenta alternados num período de doze meses, será demitido por abandono de emprego".

Aguardamos Vossa manifestação.

JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal



Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar 087

LEI COMPLEMENTAR Nº 087 de 04 de maio de 2010.
"ALTERA ANEXOS DE LEIS COMPLEMENTARES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º- Fica alterado o ANEXO VI - FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO, do QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, criado pela Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, passando a vigorar com a redação abaixo:

QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO IV

FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Função de Suporte Pedagógico	Título	Nº de Funções	Valor
F.S.P - 01	Secretário de Escola	01	R\$ 150,00
F.S.P - 02	Coordenador Pedagógico	03	R\$ 200,00
F.S.P - 03	Diretor Adjunto	01	R\$ 400,00
F.S.P - 04	Diretor de Escola	01	R\$ 570,00

Art.2º- Fica alterado o ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTO DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e o ANEXO III - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO, do PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, criados pela Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, passando a vigorar com a redação abaixo:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I ANA	1	585,38	602,94	620,50	638,06	655,63	673,19	690,75	708,31	725,87	743,43	760,99	778,56	796,12
II ANO	1	699,84	720,84	741,83	762,83	783,82	804,82	825,81	846,81	867,80	888,80	909,79	930,79	951,78
	2	741,50	763,75	785,99	808,24	830,48	852,73	874,97	897,22	919,46	941,71	963,95	986,20	1008,44
	3	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00	862,50	885,00	907,50	930,00	952,50	975,00	997,50	1020,00
	4	900,00	927,00	954,00	981,00	1008,00	1035,00	1062,00	1089,00	1116,00	1143,00	1170,00	1197,00	1224,00
	5	1011,46	1041,80	1072,15	1102,49	1132,84	1163,18	1193,52	1223,87	1254,21	1284,55	1314,90	1345,24	1375,59
	6	1020,00	1050,60	1081,20	1111,80	1142,40	1173,00	1203,60	1234,20	1264,80	1295,40	1326,00	1356,60	1387,20
	7	1250,00	1287,50	1325,00	1362,50	1400,00	1437,50	1475,00	1512,50	1550,00	1587,50	1625,00	1662,50	1700,00
III AAG	1	900,00	927,00	954,00	981,00	1008,00	1035,00	1062,00	1089,00	1116,00	1143,00	1170,00	1197,00	1224,00
	2	1784,40	1837,93	1891,46	1945,00	1998,53	2052,06	2105,59	2159,12	2212,66	2266,19	2319,72	2373,25	2426,78
IV ANS	1	1597,95	1645,89	1693,83	1741,77	1789,70	1837,64	1885,58	1933,52	1981,46	2029,40	2077,34	2125,27	2173,21
	2	2081,39	2143,83	2206,27	2268,72	2331,16	2393,60	2456,04	2518,48	2580,92	2643,37	2705,81	2768,25	2830,69
	3	2248,85	2316,32	2383,78	2451,25	2518,71	2586,18	2653,64	2721,11	2788,57	2856,04	2923,51	2990,97	3058,44
	4	2955,54	3044,21	3132,87	3221,54	3310,20	3398,87	3487,54	3576,20	3664,87	3753,54	3842,20	3930,87	4019,53
	5	2995,92	3085,80	3175,68	3265,55	3355,43	3445,31	3535,19	3625,06	3714,94	3804,82	3894,70	3984,57	4074,45

ANEXO III TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO DE COMISSÃO

Discriminação dos cargos	Quantidade de cargos	Nível	Vencimento
GABINETE DO PREFEITO			
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$ 1.730,15
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
Assessor de Planejamento	01	CC-2	R\$ 2.230,91
ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Assessor de Indústria e Comércio	01	CC-2	R\$ 2.230,91
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
Secretário da Fazenda e Administração	01	CC-3	R\$ 3.700,00
Diretor do Departamento de Fazenda	01	CC-2	R\$ 2.230,91
Diretor do Departamento de Administração	01	CC-2	R\$ 2.230,91
Diretor do Departamento de Controle Interno	01	CC-2	R\$ 2.230,91
Chefe do Setor de Fiscalização e Tributação	01	CC-1	R\$ 1.730,15
Coordenador do Setor de Pessoal	01	CC-0	R\$ 1.315,49
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			
Secretário de Saúde e Bem Estar Social	01	CC-3	R\$ 3.700,00
Diretor do Departamento de Saúde e Bem Estar Social	01	CC-2	R\$ 2.230,91
Chefe do Setor de Saúde	01	CC-1	R\$ 1.730,15
Chefe do Setor de Bem Estar Social	01	CC-1	R\$ 1.730,15
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Secretário de Obras e Serviços	01	CC-3	R\$ 3.700,00
Diretor do Departamento de Obras e Serviços	01	CC-2	R\$ 2.230,91
Diretor do Departamento de Manutenção	01	CC-2	R\$ 2.230,91
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Secretário de Educação, Cultura e Esportes	01	CC-3	R\$ 3.700,00
Diretor do Departamento de Educação	01	CC-2	R\$ 2.230,91
Chefe do Setor de Ensino	01	CC-1	R\$ 1.730,15
Chefe do Setor de Cultura	01	CC-1	R\$ 1.730,15
Chefe do Setor de Esportes	01	CC-1	R\$ 1.730,15
Chefe do Setor de Apoio e Controle Patrimonial	01	CC-1	R\$ 1.730,15
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	01	CC-3	R\$ 3.700,00



Art.3º- Ficam criadas as funções gratificadas abaixo destacadas e fica alterado o ANEXO IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS, do PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, criado pela Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, passando a vigorar com a redação abaixo:

ANEXO IV FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções Gratificadas	Título	Nº de funções	Valor
F.G. 01	Secretário da Junta de Serviço Militar	01	R\$ 160,73
F.G. 01	Coordenador do Setor de Serviços Gerais	02	R\$ 160,73
F.G. 02	Coordenador do Controle Interno	01	R\$ 394,21
F.G. 02	Coordenador do Setor de Licitação	01	R\$ 394,21
F.G. 02	Coordenador do PSF	01	R\$ 394,21

Art.4º- Fica alterado o ANEXO I - EMPREGOS TEMPORÁRIOS, do QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) EMPREGOS TEMPORÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF" E "PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PACS, criado pela Lei Complementar nº 036 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, passando a vigorar com a redação abaixo:

ANEXO I - EMPREGOS TEMPORÁRIOS

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	VAGAS	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	40 h/s	Temporário	14	R\$ 620,52
Auxiliar de Enfermagem	40 h/s	Temporário	02	R\$ 699,84
Auxiliar de Odontologia	40 h/s	Temporário	02	R\$ 699,84
Técnico de Controle do PSF	40 h/s	Temporário	01	R\$ 1183,12
Técnico de Enfermagem	40h/s	Temporário	08	R\$ 874,80
Psicólogo	40 h/s	Temporário	01	R\$ 1.892,16
Psicólogo	20 h/s	Temporário	02	R\$ 946,08
Enfermeira	40 h/s	Temporário	02	R\$ 3.074,76
Odontólogo	40 h/s	Temporário	02	R\$ 3.074,76
Odontólogo	10 h/s	Temporário	03	R\$ 768,69
Médico Clínico Geral	40 h/s	Temporário	02	R\$ 9.618,48
Médico Clínico Geral	20 h/s	Temporário	01	R\$ 4.809,24
Médico Clínico Geral	10 h/s	Temporário	02	R\$ 2.404,62
Médico Pediatra	10 h/s	Temporário	01	R\$ 2.404,62
Farmacêutico	20 h/s	Temporário	01	R\$ 1.371,40
Farmacêutico	10 h/s	Temporário	01	R\$ 685,70

Art.5º- As demais disposições vigentes da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, Lei Complementar 035 de 18 de março de 2004 e suas alterações e Lei Complementar 036 de 18 de março de 2004 e alterações permanecem inalteradas.

Art.6º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 903

LEI Nº 903 DE 04 DE MAIO DE 2010.

"FIXA ÍNDICE DE REVISÃO SALARIAL E DE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Ficam concedidos, a partir de 1º de maio de 2010, revisão salarial correspondente ao percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) referente ao índice do INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, apurado no período de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010 e aumento real no percentual de 1,23% (hum vírgula vinte e três por cento), incidente sobre os salários e funções do mês de abril de 2010, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos e empregos públicos efetivos e temporários.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 036 de 18 de março de 2004, alterada pelas Lei Complementar 037 de 18 de fevereiro de 2005, Lei nº 589 de 05 de maio de 2005, Lei Complementar nº 041 de 16 de março de 2006, Lei Complementar 043 de 13 de abril de 2006, Lei Complementar nº 058 de 10 de maio de 2007, Lei Complementar nº 060 de 16 de agosto de 2007, Lei 781 de 03 de abril de 2008, Lei 835 de 05 de maio de 2009, Lei Complementar nº 087 de 04/05/2010 e Lei nº 903 de 04/05/2010.

ANEXO I - EMPREGOS TEMPORÁRIOS

Emprego	Carga Horária	Provimento	Vagas	Salário
Agente Comunitário de Saúde	40 h/s	Temporário	14	R\$ 657,75
Auxiliar de Enfermagem	40 h/s	Temporário	02	R\$ 741,83
Auxiliar de Odontologia	40 h/s	Temporário	02	R\$ 741,83
Técnico de Controle do PSF	40 h/s	Temporário	01	R\$ 1.254,11
Técnico de Enfermagem	40h/s	Temporário	08	R\$ 927,29
Psicólogo	40 h/s	Temporário	01	R\$ 2.005,69
Psicólogo	20 h/s	Temporário	02	R\$ 1.002,84
Enfermeira	40 h/s	Temporário	02	R\$ 3.259,25
Odontólogo	40 h/s	Temporário	02	R\$ 3.259,25
Odontólogo	10 h/s	Temporário	03	R\$ 814,63
Médico Clínico Geral	40 h/s	Temporário	02	R\$ 10.195,59
Médico Clínico Geral	20 h/s	Temporário	01	R\$ 5.097,79
Médico Clínico Geral	10 h/s	Temporário	02	R\$ 2.548,90
Médico Pediatra	10 h/s	Temporário	01	R\$ 2.548,90
Farmacêutico	20 h/s	Temporário	01	R\$ 1.453,68
Farmacêutico	10 h/s	Temporário	01	R\$ 726,84



QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Lei complementar Nº 033/03 alterada pelas Leis nºs 498/04, 589/05, 649/06, 714/07, 781/08, 835/09 e Lei nº 903 de 04/05/2010.

ANEXO III

VENCIMENTOS

CARGO	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Professor	Prof. I	1332,11	1372,07	1412,04	1452,00	1491,96	1531,93	1571,89	1611,85	1651,82	1691,78	1731,74	1771,71	1811,67
Professor	Prof. II	1698,14	1749,08	1800,03	1850,97	1901,92	1952,86	2003,81	2054,75	2105,69	2156,64	2207,58	2258,53	2309,47
Professor	Prof. III	1816,83	1871,33	1925,84	1980,34	2034,85	2089,35	2143,86	2198,36	2252,87	2307,37	2361,88	2416,38	2470,89
Professor	Prof. IV	1997,34	2057,26	2117,18	2177,10	2237,02	2296,94	2356,86	2416,78	2476,70	2536,62	2596,54	2656,46	2716,38

CARGO EM EXTINÇÃO

CARGO	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Professor	Não Habilitado	777,20	800,52	823,83	847,15	870,46	893,78	917,10	940,41	963,73	987,04	1010,36	1033,68	1056,99

QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Lei Complementar nº 033/03 alterada pelas Leis nºs 498/04, 589/05, 649/06, 714/07, 781/08, 835/09, Lei Complementar nº 087 de 04/05/2010 e Lei nº 903 de 04/05/2010.

QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO IV

FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO	TÍTULO	Nº DE FUNÇÕES	VALOR
F.S.P - 01	Secretário de Escola	01	R\$ 159,00
F.S.P - 02	Coordenador Pedagógico	03	R\$ 212,00
F.S.P - 03	Diretor Adjunto	01	R\$ 424,00
F.S.P - 04	Diretor de Escola	01	R\$ 604,20

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2004 alterada pelas Leis nºs 498/04, 589/05, 649/06, 714/07, 781/08, 835/09, Lei Complementar nº 067/07, Lei Complementar nº 087 de 04/05/2010 e Lei nº 903 de 04/05/2010.

"INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA".

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I ANA	1	620,50	639,12	657,73	676,35	694,96	713,58	732,19	750,81	769,42	788,04	806,65	825,27	843,88
II ANO	1	741,83	764,08	786,34	808,59	830,85	853,10	875,36	897,61	919,87	942,12	964,38	986,63	1008,89
	2	785,99	809,57	833,15	856,73	880,31	903,89	927,47	951,05	974,63	998,21	1021,79	1045,37	1068,95
	3	795,00	818,85	842,70	866,55	890,40	914,25	938,10	961,95	985,80	1009,65	1033,50	1057,35	1081,20
	4	954,00	982,62	1011,24	1039,86	1068,48	1097,10	1125,72	1154,34	1182,96	1211,58	1240,20	1268,82	1297,44
	5	1072,15	1104,31	1136,48	1168,64	1200,81	1232,97	1265,14	1297,30	1329,47	1361,63	1393,80	1425,96	1458,12
	6	1081,20	1113,64	1146,07	1178,51	1210,94	1243,38	1275,82	1308,25	1340,69	1373,12	1405,56	1438,00	1470,43
	7	1325,00	1364,75	1404,50	1444,25	1484,00	1523,75	1563,50	1603,25	1643,00	1682,75	1722,50	1762,25	1802,00
III AAG	1	954,00	982,62	1011,24	1039,86	1068,48	1097,10	1125,72	1154,34	1182,96	1211,58	1240,20	1268,82	1297,44
	2	1891,46	1948,20	2004,95	2061,69	2118,44	2175,18	2231,92	2288,67	2345,41	2402,15	2458,90	2515,64	2572,39
IV ANS	1	1693,83	1744,64	1795,46	1846,27	1897,09	1947,90	1998,72	2049,53	2100,35	2151,16	2201,98	2252,79	2303,61
	2	2206,27	2272,46	2338,65	2404,83	2471,02	2537,21	2603,40	2669,59	2735,77	2801,96	2868,15	2934,34	3000,53
	3	2383,78	2455,29	2526,81	2598,32	2669,83	2741,35	2812,86	2884,37	2955,89	3027,40	3098,91	3170,43	3241,94
	4	3132,87	3226,86	3320,84	3414,83	3508,81	3602,80	3696,79	3790,77	3884,76	3978,74	4072,73	4166,72	4260,70
	5	3175,68	3270,95	3366,22	3461,49	3556,76	3652,03	3747,30	3842,57	3937,84	4033,11	4128,38	4223,65	4318,92



LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2004 alterada pelas Leis nºs 498/04, 589/05, 649/06, 714/07, 781/08, 835/09 e Lei Complementar nº 067/07, Lei Complementar nº 087 de 04/05/2010 e Lei nº 903 de 04/05/2010.

"INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA".

ANEXO III
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVI-
MENTO DE COMISSÃO

Discriminação Dos Cargos	Quantidade de Cargos	Nível	Vencimento
GABINETE DO PREFEITO			
Chefe de Gabinete	01	CC-1	R\$ 1.833,95
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
Assessor de Planejamento	01	CC-2	R\$ 2.364,76
ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Assessor de Indústria e Comércio	01	CC-2	R\$ 2.364,76
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
Secretário da Fazenda e Administração	01	CC-3	R\$ 3.913,12
Diretor do Departamento de Fazenda	01	CC-2	R\$ 2.364,76
Diretor do Departamento de Administração	01	CC-2	R\$ 2.364,76
Diretor do Departamento de Controle Interno	01	CC-2	R\$ 2.364,76
Chefe do Setor de Fiscalização e Tributação	01	CC-1	R\$ 1.833,95
Coordenador do Setor de Pessoal	01	CC-0	R\$ 1.394,42
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			
Secretário de Saúde e Bem Estar Social	01	CC-3	R\$ 3.913,12
Diretor do Departamento de Saúde e Bem Estar Social	01	CC-2	R\$ 2.364,76
Chefe do Setor de Saúde	01	CC-1	R\$ 1.833,95
Chefe do Setor de Bem Estar Social	01	CC-1	R\$ 1.833,95
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Secretário de Obras e Serviços	01	CC-3	R\$ 3.913,12
Diretor do Departamento de Obras e Serviços	01	CC-2	R\$ 2.364,76
Diretor do Departamento de Manutenção	01	CC-2	R\$ 2.364,76
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Secretário de Educação, Cultura e Esportes	01	CC-3	R\$ 3.913,12
Diretor do Departamento de Educação	01	CC-2	R\$ 2.364,76
Chefe do Setor de Ensino	01	CC-1	R\$ 1.833,95
Chefe do Setor de Cultura	01	CC-1	R\$ 1.833,95
Chefe do Setor de Esportes	01	CC-1	R\$ 1.833,95
Chefe do Setor de Apoio e Controle Patrimonial	01	CC-1	R\$ 1.833,95
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	01	CC-3	R\$ 3.913,12

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2004 alterada pelas Leis nºs 498/04, 589/05, 649/06, 714/07, 781/08, 835/09, Lei Complementar nº 067/07, Lei Complementar nº 087 de 04/05/2010 e Lei nº 903 de 04/05/2010.

"INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA".

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	TÍTULO	Nº DE FUNÇÕES	VALOR
F.G. 01	Secretário da Junta de Serviço Militar	01	R\$ 170,37
F.G. 01	Coordenador do Setor de Serviços Gerais	02	R\$ 170,37
F.G. 02	Coordenador do Controle Interno	01	R\$ 417,86
F.G. 02	Coordenador do Setor de Licitação	01	R\$ 417,86
F.G. 02	Coordenador do PSF	01	R\$ 417,86

Lei 904

LEI Nº 904 de 04 de maio de 2010.

"FIXA ÍNDICE DE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 1º maio de 2010, incidente sobre os subsídios do mês de abril de 2010, em conformidade com o §1º do art. 28 e art. 57 da Lei Orgânica do Município de Luzerna(SC) e Leis nºs 795 e 796 de 19 de junho de 2008, ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Presidente e Vereadores da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, revisão dos subsídios correspondente ao percentual de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento), referente ao índice do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no período de 1º de janeiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, passando a perceber os seguintes valores:

Prefeito Municipal - R\$ 8.830,96 (oito mil, oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Vice-Prefeito Municipal - R\$ 3.913,12 (três mil, novecentos e treze reais e doze centavos).

Secretários Municipais - R\$ 3.913,12 (três mil, novecentos e treze reais e doze centavos).

Presidente da Câmara de Vereadores - R\$ 2.040,11 (dois mil e quarenta reais e onze centavos).

Vereador - R\$ 1.360,07 (hum mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos).

Art.2º - O Vereador receberá por sessão extraordinária, a título de indenização, a importância de R\$ 340,02 (trezentos e quarenta reais e dois centavos) e o Presidente a importância de R\$ 510,03 (quinhentos e dez reais e três centavos), não podendo o valor atribuído ao conjunto de sessões realizadas no mês ultrapassarem o valor do subsídio dos Vereadores.

Art.3º - A ausência do Vereador ou do Presidente a sessões ordinárias implicará o desconto de R\$ 340,02 (trezentos e quarenta reais e dois centavos) e R\$ 510,03 (quinhentos e dez reais e três centavos), por sessão, respectivamente.

Art.4º- Fica vedado o pagamento de acréscimos de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer vantagem remuneratória.

Art.5º - Os encargos provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 905

LEI Nº 905 DE 04 DE MAIO DE 2010.

"ALTERA O VALOR DO 'AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO' AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica alterado para R\$ 121,90 (cento e vinte e um reais e noventa centavos), o valor do AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, instituído pela Lei nº 488 de 08/12/2003, pago em dinheiro, incluído em folha de pagamento e proporcional a carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais do servidor, não se incorporando aos salários, nem sujeito a qualquer incidência de caráter tributário ou previdenciário, podendo ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 906

LEI Nº 906 de 04 de maio de 2010.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL abaixo especificado, à FECAM - Federação Catarinense de Municípios, a título de auxílio, para construção de sua sede administrativa, a ser edificada na parte continental do Município de Florianópolis(SC), com a seguinte classificação:

0600 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
0601 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto: 0601.04.122.0007.1075 - Auxílio Financeiro à FECAM para Construção de sua Sede Administrativa.

Categoria Econômica - 4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 4.500,00

Art.2º- Os encargos financeiros decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64 - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 907

LEI Nº 907 de 04 de maio de 2010.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) à conta de anulação da dotação abaixo especificada no art.2º, para cobertura de despesas objetivando o estabelecimento de cooperação financeira para a manutenção do ABRIGO MUNICIPAL FREI BRUNO, mantido pelo MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), visando o abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco, procedentes do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), criando a Modalidade de Aplicação, Fonte e Valor no Orçamento do Município para 2010, atribuído a Atividade:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA

Atividade - 14.1401.08.243.0022.2025 - Manutenção das Atividades de Amparo e Assistência a Crianças e Adolescentes e Contribuições

Modalidade de Aplicação: 3.3.40.00.00 - Transferências à Municípios

Fonte De Recursos - 00 - Recursos Ordinários R\$ 45.225,00

Art.2º- Os recursos para cobertura das despesas descritas no art.1º decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA

Atividade - 14.1401.08.243.0022.2025 - Manutenção das Atividades de Amparo e Assistência a Crianças e Adolescentes e Contribuições

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes

Fonte de Recursos - 00 - Recursos Ordinários R\$ 45.225,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal



Portaria 047

Portaria nº 047/10 de 30/04/10 - "Exonera a pedido servidor que especifica". (RAIMUNDO ANTÔNIO PASCOTTO, do emprego público de Motorista I, Nível 04, Classe "A", do Grupo II - Atividades de Nível Operacional/ANO a partir de 30 de abril de 2010)

Portaria 048

Portaria nº 048/10 de 30/04/10 - "Torna sem efeito Portarias que especifica".(Torna sem efeito a Portaria nº 133/09 de 01/06/09 que atribui exercício laboral na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social no transportes de pacientes ao servidor RAIMUNDO ANTÔNIO PASCOTTO e a Portaria nº 145/09 de 20/07/09, que designa Fiscal Técnico Sanitarista "ad hoc" o servidor RAIMUNDO ANTÔNIO PASCOTTO, a partir de 30 de abril de 2010).

Portaria 049

Portaria nº 049/10 de 30/04/10 - "Exonera a pedido servidora que especifica".(KELLI FLÁVIA SPRICIGO, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Bem Estar Social, Nível CC-1, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 30 de abril de 2010)

Portaria 050

Portaria nº 050/10 de 03/05/10 - "Nomeia servidor que especifica".(RAIMUNDO ANTÔNIO PASCOTTO, para exercer o emprego público de Fiscal Técnico Sanitarista, Nível 1, Classe "A", do Grupo III - Atividades de Administração Geral/AAG, a partir de 03 de maio de 2010)

Portaria 051

Portaria nº 051/10 de 03/05/10 - "Nomeia servidor que especifica".(EVERTON KRUG, para exercer o emprego público de Professor II, Classe "A", 40 horas semanais, na disciplina de Educação Física - na Modalidade de Judô, no Ensino Fundamental, a partir de 03 de maio de 2010)

Portaria 052

Portaria nº 052/10 de 03/05/10 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica".(GABRIELA LETÍCIA DE OLIVEIRA, Professora Não Habilitada, 20 horas semanais, na disciplina de Educação Física - na Modalidade de Xadrez, no Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, a partir de 03 de maio de 2010 até 17 de dezembro de 2010.)

Portaria 053

Portaria nº 053/10 de 03/05/10 - "Contrata por prazo determinado servidora que especifica". (ANELIZE LUCIANA MATTEVI, Professora II, 20 horas semanais, na disciplina de Educação Física - na Modalidade de Dança, no Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, a partir de 03 de maio de 2010 até 17 de dezembro de 2010.)

Portaria 054

Portaria nº 054/10 de 04/05/10 - "Concede licença sem vencimento a servidora que especifica". (CAMILA HARDT, Professora II, Classe "A", por 02 (dois) anos, a partir de 10/05/2010, podendo ser interrompida a qualquer tempo à bem do serviço público, sendo convocada a servidora para reassumir suas atividades).

Extrato de Dispensa de Licitação pml.007.10

Dispensa de Licitação pml.007.10 de 30/04/10

Objeto:Prestação de serviços de Projeto de Regulamentação da Incubadora Tecnológica de Luzerna(SC).

Contratante: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)

Contratada: LIZ & MAGNABOSCO ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso II

Justificativa: Contratação, a preço de mercado totalizando valor inferior ao limite de 10% previsto na alínea "a", inciso II, do art. 23 da Lei nº 8666/93 e alterações, para a realização de certame licitatório.

por NORIVAL FIORIN - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº: pml.001.10 - Primeiro Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.001.10 - Primeiro Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, aditar o valor inicial do contrato pml.001.10 em R\$ 1.368,46 (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminado no endosso de substituição e cancelamento em anexo, perfazendo um acréscimo de aproximadamente 4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento) em razão do cancelamento da apólice de seguro referente ao veículo Fiat Uno Mille Smart, placas MBM 6781; substituição em apólice do veículo Pólo Sedan 1.6, placas MGI 7282 pelo veículo GM Vectra Sedam Elegance 2.0 e substituição em apólice do veículo Fiat Uno Mille Smart 1.0, placa MEW 6120, pelo veículo VW/Gol 1.0 E5, passando o valor original do contrato de R\$ 27.448,43 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 28.816,89 (vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), alterando os itens substituídos da tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira e 2.1 da Cláusula Segunda.

Luzerna(SC), 30 de abril de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SHEILA MANTOANI
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CONTRATADA

Extrato de Contrato Nº: pml.013.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.013.10

MODALIDADE: Concorrência p/Compras e Serviços nº 0002/2010
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: MUNICÍPIO DE LUZERNA
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA: CLÁUDIA APARECIDA ZAGONEL FOPPA

OBJETO:compromisso do Compromissário Vendedor em vender à Compromissária Compradora imóvel constituído da área "A", devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 880/2010, situado na Rua Frei João, com área de 4.198,06m², dentro de uma área maior de 92.810,64m², sem benfeitorias, para atividade empresarial.

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Luzerna(SC), 27 de abril de 2010

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

CLÁUDIA APARECIDA ZAGONEL FOPPA
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA



Extrato de Contrato N°: pml.014.10

EXTRATO DE CONTRATO N°: pml.014.10

MODALIDADE: Dispensa de Licitação pml nº 0007/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: LIZ & MAGNABOSCO ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de Projeto de Regulamentação da Incubadora Tecnológica de Luzerna(SC).

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial

DOTAÇÃO:

Conta: 10.1001.22.661.0058.1074.33900000

Reduzido: 115

Órgão: ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Projeto/Atividade: MANTER, ADAPTAR INSTALAÇÕES, EQUIPAR, MOBILIAR INCUBADORA

Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 24 - Transferências de Convênios Outros

Destinação: 000055 - Transferência de Convênios do Estado

Luzerna(SC), 30 de abril de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DE LIZ

LIZ & MAGNABOSCO ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA ME

CONTRATADA

Extrato DA Ata de registro de preços PML 0007/2010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PML 0007/2010

PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0008/2010

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços diversos destinados à manutenção das vias públicas e prédios da prefeitura de Luzerna, conforme especificações em anexo.

Modalidade: Pregão Presencial n° pml.0008/2010

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração

Órgãos Participantes:

1 - FERNANDO IGNACIO ROSSA

2 - EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA ME

3 - MARIA JUREMA IAGHER DOS SANTOS ME

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 29 de abril de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Massaranduba**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto N° 1951 de 29 de abril de 2010**

DECRETO N° 1951 DE 29 DE ABRIL DE 2010

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0702 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

0702.008.243.8000.2021 - Manutenção do FIA

0702 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0702 - 30000 - Recursos Ordinário R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MASSARANDUBA, EM 29 DE ABRIL DE 2010.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI

Secretário de Adm. e Finanças

Processo Licitatório N° 34/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2010

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2010-MULTIENTIDADE

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio para manutenção da frota dos serviços rodoviários, urbanos, transporte escolar, agricultura e saúde, visando melhor desempenho nos serviços e atividades inerentes ao serviço público municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:15 hs do dia 19/05/2010
 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30 hs do dia 19/05/2010. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 05 de Maio de 2010.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Contrato N°: 03/2010

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA



CONTRATO Nº.: 03/2010
 CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de Massaranduba
 CONTRATADA: ACADEMIA ADRIANO DE SOUZA LTDA
 OBJETO: Locação de espaço físico (piscina) e prestação de serviços de atividades físicas de "natação" com alunos do PROJETO CRESCER COM ATITUDE,
 elaborado pelo CMDCA de Massaranduba
 VALOR: R\$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)
 DATA DA VIGÊNCIA: 07/04/2010 a 30/11/2010.

SUZANE E. F. REINKE
 Gestora dos Fundos Municipais

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 263-A/2010

PORTARIA Nº 263-A /2010
 Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução dos Contratos nº 092/2010 e 093/2010.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos Contratos nº 092/2010 e 093/2010, o senhor Jonas Luiz Vinotti, matrícula funcional nº 03, ocupante do cargo de Tesoureiro, cujo objeto do contrato é a Contratação de seguro para os veículos da frota do Município de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2º - Atribui ao senhor Jonas Luiz Vinotti anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 13 de abril de 2010.
 ORIVAN JARBAS ORSI
 Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 13 de abril de 2010.
 MOISÉS CIPRIANI
 Secretário de Administração e Finanças

Termo de retificação de edital Nº 026/2010 - PP 006/2010

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 026/2010.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem através deste RETIFICAR DATA E NÚMERO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº026/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 - Registro de Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Medicamentos e Materiais de Enfermagem, para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, durante o ano de 2010, para: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010. Para recebimento das propostas restou designado até às 15 horas e 00 min do dia 21/05/2010; para abertura das propostas: às 15 horas 05 min do dia 21/05/2010 e para início da sessão de disputa de preços: às 10 h 00 min do dia 26/05/2010, tendo em vista erro de digitação em publicação anterior. OUTRAS INFORMAÇÕES: Fones 48 3267 3211 - zico@novatrento.sc.gov.br ou 48 3267 3213 - karla@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento/SC, 04 de maio de 2010.
 ORIVAN JARBAS ORSI
 Prefeito de Nova Trento

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Processo Licitatorio Nº 23/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2010
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2010
 HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2010
 CONTRATADO: : JAKE METAL IND. METALURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua João Beux Sobrinho, nº 1179, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.998-000, inscrita no CNPJ sob nº06.261.587/0001-79, neste ato representado por seu Socio, João Felipe Algayer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, nº 1175, fds, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, portador do documento de identidade nº000687464 e inscrito no CPF sob nº616.842.442-34.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para reparo na torre metálica de transmissão de sinal de internet e TV localizada na comunidade de linha Arroio Matão, interior de Novo Horizonte.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 6.130,00 (Seis mil, cento e trinta reais),
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
 DATA: 29/04/2010

SANTOS ZILLI
 Prefeito Municipal

Extrato Contratual FMS Nº 04/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 04/2010
 Contratante.: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
 Contratada.....: FUNDACAO HOSP. DE ASSIST.TRAB.RURAL S.L. D'OESTE
 Valor.....: 170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais)
 Vigência.....: Início: 05/04/2010 Término: 31/12/2010
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2010
 Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (6)
 Saldo: 359.822,81

Objeto.....: O presente contrato se fundamenta nas disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório FMS nº 0 006/2010- Pregão Presencial FMS nº 003/2010, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição

NOVO HORIZONTE, 4 de Maio de 2010

Extrato Contratual N° 20/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 20/2010

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada.....: BRATTI ENGENHARIA, CONSULTORIA E OBRAS LTDA ME

Valor.....: 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 26/04/2010 Término: 30/05/2010

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N°.: 8/2010

Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00 (77)

Saldo: 18.095,50

Objeto.....: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração de projetos de obras de pavimentação asfáltica de ruas do município e torres metálicas para uso na distribuição de sinal de internet, conforme condições e especificações deste processo licitatório nº 20/2010, carta convite nº 08/2010.

NOVO HORIZONTE, 4 de Maio de 2010

Extrato Contratual N° 21/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 21/2010

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada.....: SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

Valor.....: 31.666,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Vigência.....: Início: 28/04/2010 Término: 31/12/2010

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N°.: 9/2010

Recursos.....: Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (37),

2.023.3.3.90.00.00.00.00 (88),

2.023.3.3.90.00.00.00.00 (90),

2.028.3.3.90.00.00.00.00 (112)

Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens, vulcanização e conserto de pneus para reposição nos caminhões e máquinas do departamento de transportes, obras e serviços urbanos, do departamento de agricultura e meio ambiente e do departamento de educação cultura e esportes, conforme quantitativos, especificações e condições descritas no edital e seus anexos.

NOVO HORIZONTE, 4 de Maio de 2010

Extrato Contratual N° 22/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 22/2010

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada.....: FM PNEUS LTDA

Valor.....: 42.342,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e dois

reais)

Vigência.....: Início: 28/04/2010 Término: 31/12/2010

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N°.: 9/2010

Recursos.....: Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (37),

2.023.3.3.90.00.00.00.00 (88),

2.023.3.3.90.00.00.00.00 (90),

2.028.3.3.90.00.00.00.00 (112)

Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens, vulcanização e conserto de pneus para reposição nos caminhões e máquinas do departamento de transportes, obras e serviços urbanos, do departamento de agricultura e meio ambiente e do departamento de educação cultura e esportes, conforme quantitativos, especificações e condições descritas no edital e seus anexos.

NOVO HORIZONTE, 4 de Maio de 2010

Extrato Contratual N° 23/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

EXTRATO CONTRATUAL

contrato N°.: 23/2010

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada.....: SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA

Valor.....: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 28/04/2010 Término: 31/12/2010

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N°.: 5/2010

Recursos.....: Dotação: 2.029.4.4.90.00.00.00.00 (117),

2.029.4.4.90.00.00.00.00 (118)

Objeto.....: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 01(um) Trator Agrícola sobre rodas, com pneus novos, ano e modelo de fabricação 2010, com as seguintes características mínimas: motor diesel de 85 CV de potencia, 04 cilindros, com 4.400 cilindradas, turbinado, cambio sincronizado, com 08 marchas à frente e 04 à ré, plataforma para operador com alavancas do cambio lateral, embreagem e tomada de potencia independente com acionamento mecânico, sistema hidráulico com bomba de engrenagens com vasã

NOVO HORIZONTE, 4 de Maio de 2010

Extrato Contratual N° 24/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

EXTRATO CONTRATUAL

contrato N°.: 24/2010

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada.....: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Valor.....: 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais)

Vigência.....: Início: 30/04/2010 Término: 30/07/2010

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N°.: 3/2010

Recursos.....: Dotação: 1.004.4.4.90.00.00.00.00 (64),

1.004.4.4.90.00.00.00.00 (66)

Objeto.....: O objeto do presente contrato consiste na a contratação de mão de obra com fornecimento de materiais para Pavimentação Asfáltica, sinalização horizontal e Vertical, da Rua Robert Kennedy sede do município, com área de 4.265,86 m², com recursos advindos do Convenio N° 4341/2010-9 com Governo do Estado de Santa Catarina através da SDR- de São Lourenço do oeste-SC em regime de empreitada global, conforme Projetos, memorial descritivo, orçamentos e Cronograma físico-financeiro, descritos nos Anexos

NOVO HORIZONTE, 4 de Maio de 2010



Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 1385 de 05 de maio de 2010

LEI Nº. 1385 DE 05 DE MAIO DE 2010

Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária nas escolas públicas do Município de Paulo Lopes.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de Lei nº. 14/2010 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas do Município de Paulo Lopes.

Parágrafo único. Entende-se por bullying atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, adotadas por um indivíduo (bully) ou grupo de indivíduos contra outro(s), sem motivação evidente, causando dor, angústia e sofrimento e, executadas em uma relação desigual de poder, o que possibilita a vitimização.

Art. 2º O bullying pode ser evidenciado através de atitudes de intimidação, humilhação e discriminação, entre as quais:

- I - insultos pessoais;
- II - apelidos pejorativos;
- III - ataques físicos;
- IV - grafitagens depreciativas;
- V - expressões ameaçadoras e preconceituosas;
- VI - isolamento social;
- VII - ameaças; e
- VIII - pilhérias.

Art. 3º O bullying pode ser classificado de acordo com as ações praticadas:

- I - verbal: apelidar, xingar, insultar;
- II - moral: difamar, disseminar rumores, caluniar;
- III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV - psicológico: ignorar, excluir, perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, tyrannizar, chantagear e manipular;
- V - material: destroçar, estragar, furtar, roubar os pertences;
- VI - físico: empurrar, socar, chutar, beliscar, bater; e
- VII - virtual: divulgar imagens, criar comunidades, enviar mensagens, invadir a privacidade.

Art. 4º Para a implementação deste Programa, a unidade escolar criará uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.

Art. 5º São objetivos do Programa:

- I - prevenir e combater a prática de bullying nas escolas;
- II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- III - incluir, no Regimento Escolar, após ampla discussão no Conselho de Escola, regras normativas contra o bullying;
- IV - esclarecer sobre os aspectos éticos e legais que envolvem o bullying;
- V - observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de bullying nas escolas;
- VI - discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;
- VII - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de áudio e áudio-visual;

VIII - valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhoria da auto-estima dos estudantes;

IX - integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao bullying;

X - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;

XI - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a convivência harmônica na escola;

XII - promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo;

XIII - propor dinâmicas de integração entre alunos e professores;

XIV - estimular a amizade, a tolerância, o respeito às diferenças individuais, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;

XV - orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying; e

XVI - auxiliar vítimas e agressores.

Art. 6º Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações para a implantação das medidas previstas no Programa e integrá-lo ao Projeto Político Pedagógico.

Art. 7º Fica autorizada a realização de convênios e parcerias para a garantia do cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 8º A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de parcerias e convênios.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 05 de maio 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 06 de Maio de 2010.

ZENON BERTO BORGES
Secretário M. de Administração

LEI Nº. 1386 de 05 de maio de 2010

LEI Nº. 1386 DE 05 DE MAIO DE 2010

Autoriza a Secretaria de Educação Municipal a criar normas proibitivas para o uso das pulseiras coloridas de silicone, conhecidas como "Shang Bands", e enfatizar o tema transversal educação sexual nas escolas das redes de ensino, no âmbito do Município de Paulo Lopes.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de Lei nº. 15/2010 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Secretaria de Educação Municipal a criar normas proibitivas para o uso das "pulseiras coloridas de silicone", nas escolas das redes de ensino municipal no âmbito do Município de Paulo Lopes.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação por meio de ato próprio baixar as devidas normas visando o cumprimento da presente lei, em obediência as normas estaduais e federais vigentes, bem como a adotar medidas para difundir a educação sexual responsável, em um mínimo de 05 horas anuais, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente e adotados métodos com



ampla discussão na comunidade escolar.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal da Educação dar suporte aos Gestores das escolas municipais, associações de pais, associações comunitárias para conscientizar através de palestras, materiais informativos entre outros, toda a comunidade escolar sobre educação sexual responsável.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 05 de maio de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 06 de Maio de 2010.
ZENON BERTO BORGES
Secretário M. de Administração

Decreto Nº 18/2010

DECRETO Nº 18/2010

Autoriza a abrir crédito especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a abrir crédito especial no limite de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais) as dotações abaixo relacionadas:

0702 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL R\$ 11.280,00
08.244.0028.2.024 - Manutenção do Fundo Assist. Social.. R\$ 11.280,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 11.280,00

Art. 2º - Fica autorizado a anular no limite do Artigo 1º, a seguinte dotação:

0801 - SECRETARIA DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS.. R\$ 11.280,00
17.511.0034.2.036 - Manutenção da Rede de Tratamento de ÁguaR\$ 11.280,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 11.280,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 05 de maio de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 06 de maio de 2010.
ZENON BERTO BORGES
Secretário M. de Administração

Portaria 125/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº125/2010

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 049/2010, Resolve,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,
Noemi Aparecida da Silva Machado, matrícula nº.10535, ensino superior completo, para atuar no cargo de Professora nível II, - 736, para atuar no ensino Fundamental na Escola Básica DR Ivo Silveira, carga horária 20 horas com regência de classe, no prazo

inicial de 07/04/2010 à 17/12/2010, vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº 010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 16 de Abril de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.
ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun. Administração

Portaria Nº 129/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº129/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei 497/91 art. 104 Resolve,

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal, estável e efetivo, MARILETE SANTOS DE SOUZA BORGES, matrícula nº.13, de 26/04/2010 à 25/05/2010, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao quinquênio 01/03/1995 a 01/03/2000.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC, em 26 de Abril de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 130/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº130/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na legislação vigente e comunicação conforme em anexo:

TORNA SEM EFEITO, a portaria nº. 125/2010 que contrata por prazo temporário, a servidora pública municipal NOEMI APARECIDA DA SILVA matrícula nº. 10535, pela Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes-SC em 26 de Abril 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec. Mun de Administração

Portaria Nº124/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº124/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação. Resolve,

EXONERAR A PEDIDO

PETTER MARCIEL HABERLEHNER, matrícula 10471, medico do (PSF), Nomeado pela portaria nº 283/2009, ocupante do cargo de Medico do PSF, por não haver mais interesse em exercer atividade neste município, conforme comunicado em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 16 de Abril de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES

Secretário Mun. de Administração

Portaria Nº126/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº0126/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos Resolve,

CONCEDER LICENÇA DE GESTAÇÃO DE 120 dias, a KELLI RODRIGUES CABRAL, Servidora Pública Municipal estável, matrícula 10257, ocupante da função de PROFESSORA no período de 03/04/2010 à 29/09/2010 conforme comunicado em anexo.

Município de Paulo Lopes-sc em 16 de Abril de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES

Sec.Mun Administração

Portaria Nº127/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº127/2010

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 001/2010, Resolve,

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,

NILTON BATISTA RAUPP, matrícula nº.10536, residente e domiciliado no município de Garopaba/SC, para ocupar o cargo de Contador, com lotação na Secretaria Municipal Finanças, carga horária 220 horas, no prazo inicial de 19/04/2010 à 31/05/2010,

Município de Paulo Lopes-SC em 19 de Abril de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES

Sec. Mun. Administração

Portaria Nº128/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº128 /2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 15/06/2010 ao servidor público municipal efetivo o Senhor, Jucinei de Souza, matricula nº 993, cargo de Motorista, conforme comunicado em anexo do serviço de perícia do INSS.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 23 de Abril de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES

Sec. Mun. Administração

Errata 028-2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Paulo Lopes

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 028/2010

Excluir o Item: "3.2.1.A.5 b" e prorrogar a data de abertura para o dia 14/05/2009 às 09:30 horas.

Paulo Lopes, 05 de maio de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 3.204, de 26 de abril de 2.010.

DECRETO Nº 3.204, DE 26 DE ABRIL DE 2.010.

AUTORIZA O REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.131, de 15 de junho de 2004 e a Lei Federal nº 6.766/1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento de Três áreas totalizando 22.329,00m² (vinte e dois mil trezentos e vinte e nove metros quadrados), formando (uma) parcela, a qual unifica as áreas das



matrículas nº 3.136 e 3.603, na matrícula nº 2.865, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, situado em Pinheiro Preto - SC, de domínio do MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica, inscrita CNPJ sob nº 82.827.148/0001-69, com sede à Av. Mal. Costa e Silva, Cidade de Pinheiro Preto - SC, de acordo com o Processo Administrativo Municipal nº 004/2010, registrado à fl. 03, do livro 14, com as seguintes medidas:

Área do RG 3.136 - 6.000,00m² à Remembrar no RG Nº 2.865

Área do RG 3.603 - 8.100,00m² à Remembrar no RG Nº 2.865

Área 22.329,00m² - Área total Remembrada no RG Nº 2.865

Confrontações:

NORTE: confronta-se com Rodovia SC-23, distancia de 181,15m em três planos distintos;

SUL: confronta-se com Arlindo Bee, distancia de 211,74m em dois planos distintos;

LESTE: confronta-se com Arlindo Bee, distancia de 80,00m ;

OESTE: confronta-se com João Voidaleski, distancia de 134,39m;

Relação das Áreas:

Área 6.000,00m² do RG 3.136 = área à Remembrar no RG 2.865

Área 8.100,00m² do RG 3.603 = área à Remembrar no RG 2.865

Área 8.229,00m² do RG 2.865 = área do RG 2.865

Área Total Remembrada RG 2.865; 22.329,00m²

Art. 2º Fica a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará autorizada a efetuar o registro das áreas fraconadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 26 de Abril de 2.010

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Nº 003/2010

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010

I - PREÂMBULO

O Município de Pinheiro Preto, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que fará realizar processo seletivo para admissão de agentes em caráter temporário, sob regime especial, para o exercício das seguintes funções:

1.1 Área I: Educação Infantil e Ensino Fundamental de (1ª a 4ª série).

1.2 Área II: Educação Infantil - Atendente de Sala de Aula

II- DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas no período de 06/05/2010 a 17/05/2010, na Sede do Centro Administrativo - Secretaria de Educação, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

2.2 - Maiores informações, bem como a obtenção de cópia completa do edital, através do fone 49 -35622000.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 05 de Maio de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO BELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2010

Objeto: Pagamento dos emolumentos cartoriais provenientes da apresentação de títulos da dívida ativa tributária do Município de Porto Belo para respectiva cobrança extrajudicial até o fim do exercício do ano de 2010.

Contratado: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PORTO BELO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.514.107/0001-74, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, 3062, Centro, neste Município.

Valor global: Até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Porto Belo, 29 de abril de 2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato nº 032/2010 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 032/2010 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 035/2010

Objeto: TROCA DA COBERTURA DA CANCHA DO CAMPO DO SERTÃO DE SANTA LUZIA COM 262,40 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Contratado: VANDER INCORPORADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de até 30 dias a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 31.305,88 (Trinta e um mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Data e assinatura do contrato: 13 de abril de 2010.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato nº 031/2010 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 031/2010 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Objeto: Análise e parecer técnico conclusivo sobre o projeto executivo de engenharia elaborado pela empresa Trix Engenharia para o saneamento básico do Município de Porto Belo.

Contratado: DINIZ ENGENHARIA LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, a partir de sua assinatura de 30 (quinze) dias.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Data e assinatura do contrato: 29 de março de 2010.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato nº 033/2010 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 033/2010 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 038/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEGEM E CONSERVATOS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL conforme Autorização de Fornecimento nº 588/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência até 31 de Dezembro de 2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.166,00 (Onze mil, cento e sessenta e seis reais).

Data e assinatura do contrato: 28 de abril de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato nº 035/2010 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 035/2010 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 037/2010

Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificados nas Autorizações de Fornecimento nº586/2010 e nº 587/2010.

Contratado: VERA LUCIA MACHADO DA ROSA ME

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência até 31 de Dezembro de 2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 27.012,50 (Vinte e sete mil, doze reais e cinquenta centavos).

Data e assinatura do contrato: 28 de abril de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 473/2010 - RH

PORTARIA Nº 473, de 16 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2009, Eliane Aparecida dos Santos, aprovada em 1º lugar, para o emprego público de Enfermeiro do PSF, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2010.

Porto União - SC, em 16 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria nº 474/2010 - RH

PORTARIA Nº 474, de 16 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Iraneide Maria dos Santos, do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 475/2010 - RH

PORTARIA Nº 475, de 16 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna do Município;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, deste Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o cargo da Servidora Berenice Aparecida Guelrus Gonçalves, aprovada em Concurso Público Municipal, convocada e nomeada através da Portaria nº 500, de 02 de julho de 2009, e, efetivamente empossada como sendo de PEDAGOGO, com habilitação específica em Supervisão Escolar, conforme previsto no Artigo 16 e Anexo I, na Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 476/2010 - RH

PORTARIA Nº 476, de 16 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna do Município;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, deste Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o cargo da Servidora Adriana Mary Correa Staechen, aprovada em Concurso Público Municipal, convocada e nomeada através da Portaria nº 457, de 17 de junho de 2009, e, efetivamente empossada como sendo de PEDAGOGO, com habilitação específica em Supervisão Escolar, conforme previsto no Artigo 16 e Anexo I, na Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 477/2010 - RH

PORTARIA Nº 477, de 16 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna do Município;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, deste Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o cargo da Servidora Salete Aparecida Jarentchuk Vogel, aprovada em Concurso Público Municipal, convocada e nomeada através da Portaria nº 284, de 18 de março de 2009, e, efetivamente empossada como sendo de PEDAGOGO, com habilitação específica em Administração Escolar, conforme previsto no Artigo 16 e Anexo I, na Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 478/2010 - RH

PORTARIA Nº 478, de 16 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna do Município;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, deste Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o cargo da Servidora Maria de Lourdes Furkim dos Santos, aprovada em Concurso Público Municipal, convocada e nomeada através da Portaria nº 299, de 26 de março de 2009, e, efetivamente empossada como sendo de PEDAGOGO, com habilitação específica em Administração Escolar, conforme previsto no Artigo 16 e Anexo I, na Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 479/2010 - RH

PORTARIA Nº 479, de 16 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna do Município;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, deste Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o cargo da Servidora Josiane Grossl, aprovada em Concurso Público Municipal, convocada e nomeada através da Portaria nº 314, de 01 de abril de 2009, e, efetivamente empossada como sendo de Professor 5ª a 8ª Série, com habilitação específica em Educação Física, conforme previsto no Artigo 16 e Anexo I, na Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 480/2010 - RH

PORTARIA Nº 480, de 16 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Interna do Município;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, deste Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004.



RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o cargo da Servidora Rosani Ester Schroh de Camargo, aprovada em Concurso Público Municipal, convocada e nomeada através da Portaria nº 073, de 01 de fevereiro de 2010, e, efetivamente empossada como sendo de PEDAGOGO, com habilitação específica em Orientação Escolar, conforme previsto no Artigo 16 e Anexo I, na Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 481/2010 - RH

PORTARIA Nº 481, de 19 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Daliane Falk, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 19 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 482/2010 - RH

PORTARIA Nº 482, de 19 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Luciana dos Santos Leite, do cargo de provimento efetivo em extinção - isolado, de Atendente Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 19 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 483/2010 - RH

PORTARIA Nº 483, de 19 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2009, Aliandre Jukowski, aprovada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 19 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 484/2010 - RH

PORTARIA Nº 484, de 20 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Jaqueline Cândida Balardini, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 485/2010 - RH

PORTARIA Nº 485, de 22 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Isabela de Fátima Machado, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 486/2010 - RH

PORTARIA Nº 486, de 23 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Adílio Provin, do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 487/2010 - RH

PORTARIA Nº 487, de 26 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Fabiana Camargo Sulger, do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 26 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 488/2010 - RH

PORTARIA Nº 488, de 26 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2009, Adílio Provin, aprovado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 26 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 489/2010 - RH

PORTARIA Nº 489, de 27 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 27 de abril a 10 de maio de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Iraneide Maria dos Santos, para exercer o cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2009, em substituição à servidora efetiva Terezinha Aparecida Chelegel Neves, que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 27 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 490/2010 - RH

PORTARIA Nº 490, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Adolfo Eduardo Rodrigues, do cargo de Professor 5ª à 8ª série (disciplina Artes), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 491/2010 - RH

PORTARIA Nº 491, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Ana Paula Marcelino Soares, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.



Porto União - SC, em 30 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 492/2010 - RH

PORTARIA Nº 492, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Andiana Beatriz Hickmann Leal, do cargo de Médico (Pediatra), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 493/2010 - RH

PORTARIA Nº 493, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de André Otto Hochstein, do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 494/2010 - RH

PORTARIA Nº 494, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Danieli Machado, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 495/2010 - RH

PORTARIA Nº 495, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Elisiane de Paula França, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 496/2010 - RH

PORTARIA Nº 496, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Emmanuela de Cássia Freitas Schumann, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 497/2010 - RH

PORTARIA Nº 497, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Evelin de Fátima Mousse, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.



Porto União - SC, em 30 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 498/2010 - RH

PORTARIA Nº 498, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Fernanda Regina Caldas, do cargo de Professor Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 499/2010 - RH

PORTARIA Nº 499, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Iriana Augusta dos Passos, do cargo de Enfermeiro do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 500/2010 - RH

PORTARIA Nº 500, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Jóis da Trindade Viana, do cargo de Professor 5ª à 8ª série (disciplina Artes), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 30 de abril de 2010.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Processo Licitatório 006/2010 - Extrato de Edital - FMAS

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 006/2010 FAS

Extrato de Edital de Pregão presencial 003/2010 FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizara processo licitatório na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de produtos para manutenção do Programa de Apoio a Criança. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 20 de maio de 2010 as 10:00 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública as 10:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas Rua Padre Anchieta, 126 ou pelo telefone 042 3523 11 55.

Porto União SC, 06 de maio de 2010

ANÍSIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício

Processo Licitatório 007/2010 - Revogação - Fundo Municipal de Educação

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatorio 007/2010 EDUCAÇÃO

Tomada de preços 002/2010

REVOGAÇÃO

Com base nos pareceres anexos ao processo e art 49 da lei 8.666/93, revoga-se o aludido processo licitatorio.

Porto União SC, 23 de abril de 2010.

ANÍSIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício

Processo Licitatório 016/2010 - Homologação e Adjudicação - Fundo Municipal de Educação

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatorio 016/2010 EDUCAÇÃO

Pregão presencial 007/2010

Homologo o processo licitatorio em epigrafe e adjudico a empresa Kerber Pré Moldados Ltda.

Porto União SC, 26 de abril de 2010

ANÍSIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício

Processo Licitatório 017/2010 - Justificativa de dispensa de licitação - Fundo Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatorio 017/2010 EDUCAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 006/2010

Caracterização da Situação: O município necessita contratar empresa de engenharia para realizar os serviços de Entrada de Energia Padrão Celesc e Cisterna com capacidade para 10.000 litros a ser executado no Ginásio de Esportes do Núcleo Edu-



cacional Hermínio Millis - Distrito Industrial incluindo material e mão de obra devido a urgência da ligação de energia e água potável nas instalações do Ginásio de Esportes.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Entrada de Energia Padrão Celesc e Cisterna com capacidade para 10.000 litros a ser executado no Ginásio de Esportes do Núcleo Educacional Hermínio Millis .

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa J.B. Moreira Serviços Ltda, tendo em vista o melhor preço apresentado nas cotações, anexa ao processo.

Do Preço: O valor total R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o: Órgão 1700 - Fundo Municipal da Educação Unidade 1701 - Fundo Municipal da Educação Atividade 2014 - Manutenção Ensino Fundamental Elemento - 339039-113 - Outros Serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica Cód 66

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, I, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos. Porto União, 15 de abril de 2010.

Cláudio Michalizyn
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 321/2010

Processo Licitatório 036/2010 - Homologação e Adjudicação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 036/2010
Pregão Presencial 023/2010
Homologo o processo licitatorio em epigrafe e adjudico a empresa CA Senkiv Eventos ME.

Porto União SC. 30 de abril de 2010.
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Processo Licitatório 037/2010 - Homologação e Adjudicação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 037/2010
Pregão presencial 024/2010
Homologo o processo licitatório em epigrafe e adjudico a empresa CA Senkiv Eventos Ltda.

Porto União SC, 29 de abril de 2010.
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Processo Licitatório 043/2010 - Extrato de Edital

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 043/2010
Extrato de Edital de Pregão Presencial 027/2010
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizara processo licitatório, na modalidade de Pregão

Presencial, tipo menor preço por item para aquisição de troféus e medalhas diversas para manutenção do DME. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 21 de maio de 2010 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas Rua Padre Anchieta, 126 ou pelo telefone 042 3523 11 55.

Porto União SC, 06 de maio de 2010
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Processo Licitatório 044/2010 - Extrato de Edital

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 044/2010
Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2010
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizara processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço mensal para contratação de profissionais na área assistente social, psicóloga, pedagoga para prestar serviços junto a equipe CREAS - Secretaria Municipal de Assistência Social Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 20 de maio de 2010 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas Rua Padre Anchieta, 126 ou pelo telefone 042 3523 11 55.

Porto União SC, 06 de maio de 2010
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Processo Licitatório 045/2010 - Extrato de Edital

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 045/2010
Extrato de Edital de Pregão Presencial 029/2010
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizara processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por km/rodado para contratação de empresa para executar transporte de passageiros em viagens interestaduais, intermunicipais e no âmbito municipal Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 21 de maio de 2010 as 10:00 horas, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 10:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas Rua Padre Anchieta, 126 ou pelo telefone 042 3523 11 55.

Porto União SC, 06 de maio de 2010
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 029/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 029/2010
Partes: Município de Porto União e JB Luis Kaminski ME
Objeto: aquisição de material didático para Secretaria Municipal da Educação Ensino Fundamental e Educação Infantil
Valor total: R\$ 1.088,55 (hum mil oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Base legal: Pregão 006/2010 Lei 10.520/02
Vigência: 16 de julho de 2010 ou retirada total dos materiais licitados



Porto União SC, 16 de abril de 2010
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Luis Kaminski ME
Contratada

Extrato de Contrato 030/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 030/2010
Partes: Município de Porto União e MM Dal Bo & Cia Ltda
Objeto: aquisição de material didático para Secretaria Municipal da Educação Ensino Fundamental e Educação Infantil
Valor total: R\$ 1.838,60 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Base legal: Pregão 006/20100 Lei 10.520/02
Vigência: 16 de julho de 2010 ou retirada total dos materiais licitados

Porto União SC, 16 de abril de 2010
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

MM Dal Bo & Cia Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 032/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 032/2010
Primeiro Termo aditivo ao contrato 006/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Porto União e Construtora Sganzerla Ltda.
Clausula Primeira: Do valor contrato Adita-se ao valor contrato R\$ 6.425,10 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
Clausula Segunda: Vigência Prorroga-se para 60 (sessenta) dias o objeto do aludido contrato. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Porto União SC, 19 de abril de 2010
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Construtora Sganzerla Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 033/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 033/2010
Partes: Município de Porto União e JB Moreira Serviços Ltda
Objeto: Execução de serviços de entrada de Energia Padrão e Cisterna com capacidade de 10.000 litros a ser executado no Ginásio de Esportes Hermínio Millis, incluindo material e mão de obra.
Valor total R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
Base legal: art 24 inciso I da Lei 8.666/93
Vigência: 60 sessenta dias

Porto União SC, 26 de abril de 2010
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

J.B. Moreira Serviços Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 034/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 034/2010
Partes: Município de Porto União e Kerber Pré Moldados Ltda
Objeto: aquisição de paver e lajotas
Valor total: R\$ 15.839,00 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais)
Base legal: Pregão 007/2010 Lei 10.520/02
Vigência: 25 de julho de 2010 ou retirada total dos materiais licitados

Porto União SC, 26 de abril de 2010
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Kerber Pre Moldados Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 063/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 063/2010
Partes: Município de Porto União e Representações Woldan Ltda
Objeto: aquisição de impressos diversos
Valor total: R\$ 13.929,00 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais)
Base legal: Pregão 021/20100 Lei 10.520/02
Vigência: 15 de abril de 2011 ou retirada total dos materiais licitados

Porto União SC, 16 de abril de 2010
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Representações Woldan Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 064/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 064/2010
Partes: Município de Porto União e Gráfica e Editora Kaigangue Ltda
Objeto: aquisição de impressos diversos
Valor total: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)
Base legal: Pregão 021/20100 Lei 10.520/02
Vigência: 15 de abril de 2011 ou retirada total dos materiais licitados

Porto União SC, 16 de abril de 2010
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Gráfica e Editora Kaigangue Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 068/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 068/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Porto União e CA Senkiv Eventos ME.
Objeto: Prestação de serviços para organização e promoção de eventos esportivos e serviços de arbitragem em competições oficiais do município promovidas pela DME.

Valor total R\$ 79.067,00 (setenta e nove mil, sessenta e sete reais)

Base legal Pregão 023/2010 e lei 10.520/02

Vigência: 30 de janeiro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

Porto União SC, 30 de abril de 2010.

ANÍSIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício

CA Senkiv Eventos ME

Extrato de Contrato 069/2010

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 069/2010

Partes: Município de Porto União e Linck SA Equipamentos Rodoviários e Industriais

Objeto: aquisição de uma motoniveladora Nova, ano 2010, marca Volvo

Valor total: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais)

Base legal: Pregão 019/20100 Lei 10.520/02

Vigência: 30 de abril de 2011 .

Porto União SC, 30 de abril de 2010

ANÍSIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício

Linck SA Equipamentos Rodoviários e Industriais

Contratada

Extrato de Contrato 070/2010

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 070/2010

Segundo termo aditivo ao contrato 279/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Porto União e Paraná Equipamentos SA.

Clausula Primeira: Condições de Entrega

Prorroga-se o prazo de entrega do aludido contrato superior até 20 de maio de 2010

As demais clausulas permanecem inalteradas. Porto União SC, 30 de abril de 2010

ANÍSIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício

Paraná Equipamentos SA

Contratada

Extrato de Contrato 071/2010

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 071/2010

Segundo termo aditivo ao contrato 278/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Porto União e Bigger Caminhoes Ltda.

Clausula Primeira: Condições de Entrega

Prorroga-se o prazo de entrega do aludido contrato superior até 20 de maio de 2010

As demais clausulas permanecem inalteradas. Porto União SC, 30 de abril de 2010

ANÍSIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício

Bigger Caminhões Ltda

Contratada

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 0270/RH

PORTARIA Nº 0270/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso I, do Art. 103, da Lei Complementar n.º 099 de 24/04/2003,

RESOLVE:

Art.1º DIMITIR, a partir de 06/05/2010, com fundamento ao disposto no inciso II,§ 1º do Art. 99, da Lei Complementar supra e, conforme relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo n.º 003/2010, (constituída através da Portaria n.º 0056/RH de 18/02/2010), o servidor municipal MÁRCIO XAVIER, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nível 10, faixa 11, nomeado pela portaria nº 039/RH de 29/01/1996, com posse no cargo em 01/02/1996.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Maio de 2010

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria Nº. 0238/RH

PORTARIA Nº. 0238/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 40 e §§, da Lei Complementar nº. 176, de 18/03/2008, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente. A mesma será composta pelos seguintes membros: Cintia Dagnoni, matrícula 35734/01, ocupante do cargo em comissão Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Elisandra Dias, matrícula 35170/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal e Fábio de Campos Freire, matrícula 29866/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhando e monitorando dos servidores lotados no Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 01 de Abril de 2010.

Parágrafo único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se, a partir de 01/04/2010, as disposições em contrário e especialmente as Portarias nº. 1228/RH de 08/08/2008, 0800/RH de 27/08/2009 e 1123/RH de 23/12/2009.

Rio do Sul, 19 de Abril de 2010
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0239/RH

PORTARIA Nº. 0239/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 40 e §§, da Lei Complementar nº. 176, de 18/03/2008, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Gabinete do Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, e designar como membros: Garibaldi Antonio Ayroso, matrícula 20745/02, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, Ieda Jaqueline Stofela, matrícula 2402/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III e Marcelo Cristiano Slomp, matrícula 35137/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhando e monitorando dos servidores lotados no gabinete supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 02 de março de 2010.

Parágrafo único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se, a partir de 02/03/2010, as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº. 0269/RH de 17/02/2009.

Rio do Sul, 19 de Abril de 2010
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0254/RH

PORTARIA Nº. 0254/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal DULCE MARCHI ALVES, matrícula nº 35109/03, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe "A", por ter

completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 02/05/2007 a 01/05/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Maio de 2010.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0255/RH

PORTARIA Nº. 0255/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal ANICE DA SILVA, matrícula nº 5789/03, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, Classe "A", por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 03/05/2007 a 02/05/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Maio de 2010.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0256/RH

PORTARIA Nº. 0256/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal DAYANE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 35264/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, nível 40, faixa 41, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 02/05/2007 a 03/05/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Maio de 2010.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0258/RH

PORTARIA Nº. 0258/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal ZULEIDA WIGGERS, matrícula nº 35131/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível II, classe "A", por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de

22/01/2007 a 03/05/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Maio de 2010.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

PREGÃO PRESENCIAL 052/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2010

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de retirada e recolocação de lajotas, paralelepípedos e meio fio em diversas ruas pavimentadas na cidade de Rio do Sul.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 19/05/2010, às 10:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:30h do dia 19/05/2010, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 06 de maio de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 053/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para o setor de merenda escolar, Secretaria de Educação.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 19/05/2010, às 11:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00h do dia 20/05/2010, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 05 de maio de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 570

RESOLUÇÃO No 570, DE 05 DE MAIO DE 2010

Autoriza pagamento de 2 (duas) diárias, inscrição e indenização de transporte a Vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias aos vereadores Diógenes Della Giustina e Roberto Schulze, no valor individual de R\$ 691,02 (seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), para participar do Curso de Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, que acontecerá nos dias 11 e 12 de maio do corrente ano, tendo como local o Trevi Hotel, sito na Rua Ébano Pereira, nº 139, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais) a cada participante.

Art. 3o A indenização de transporte em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Curitiba, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 309/03.

Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de maio de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

ROBERTO SCHULZE
1º Secretário

CLÁUDIO CIMARDI
2º Secretário

Portaria Nº 537

PORTARIA No 537, DE 05 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Gozo de Férias ao Servidor Roberto Andrade Bastos

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 14 de junho a 03 de julho de 2010, ao servidor Roberto Andrade Bastos, Assessor Legislativo da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2009 - 2010, de acordo com a Lei Complementar nº 099 de 24/04/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2o De acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais fica convertido o período de 04 a 13 de julho de 2010, em abono pecuniário.

Art. 3o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 71 e Parágrafo único da Lei Complementar 099/2003, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de maio de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Mesa



São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Retificação ao horário de abertura processo 50/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, através da portaria 875, RETIFICA HORÁRIO DE ABERTURA DO EDITAL 50/2010 PREGÃO PRESENCIAL 31/2010, por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 5ª FESTA DE INTEGRAÇÃO DOS CLUBE DE MÃES A SE REALIZAR NO DIA 22/05/2010, no que se refere ao Horário de Abertura, onde se lê horário de abertura às 09:00, leia-se: 11:00 horas mesmo dia (14/05/2010).

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de maio 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do contrato N° 01/2010 - CDM - SLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2010 - CDM, de 07/04/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 1/2010, Modalidade Pregão Presencial n° 1/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: LIGA MARAVILHENSE DE DESPORTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LIGA DE ÁRBITROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGENS DAS PARTIDAS DO EVENTO: 27º (VIGÉSIMO SÉTIMO) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
Valor: R\$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais).
Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010
Dotação orçamentária: 2.035.3390.00 - Man. das Atividades do Comitê Desportivo Municipal
Data de Assinatura: 07/04/2010
Vigência: Da assinatura até 31/12/2010
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Gérson André Brutscher - pela contratada.

Extrato do contrato N° 33/2010 - FMS - SLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2010, de 09/04/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 10/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de São Lourenço do Oeste
Contratada: JANIR C.PELISSON E CIA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA POLICLÍNICA MUNICIPAL E EFSs
Valor: R\$ 7.317,50 (sete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010
Dotação orçamentária: Recursos próprios e do orçamento do exercício financeiro de 2010
Data de Assinatura: 09/04/2010
Vigência: Da assinatura até 31/12/2010
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Jacsander de Macedo - pela contratada.

Extrato do contrato N° 34/2010 - FMS - SLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2010, de 09/04/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 10/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de São

Lourenço do Oeste

Contratada: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA POLICLÍNICA MUNICIPAL E EFSs
Valor: R\$ 4.517,50 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010
Dotação orçamentária: Recursos próprios e do orçamento do exercício financeiro de 2010
Data de Assinatura: 09/04/2010
Vigência: Da assinatura até 31/12/2010
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Luiz Flack - pela contratada.

Extrato do contrato N° 71-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2010, de 05/04/2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2009.
Origem: Processo Licitatório n° 88/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n° 11/2009
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: NOTUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SC LTDA,
Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
Valor: Não Alterado.
Data de Assinatura: 05/04/2010
Vigência: De 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do termo aditivo.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Luiz Alberto Duarte - pela contratada.

Extrato do contrato N° 72-2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2010, de 05/04/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 23/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: NITROSEMEN-PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
Valor: R\$ 14.851,10 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010
Dotação orçamentária: 2.023.3390.00 - Manutenção da produção animal
Data de Assinatura: 05/04/2010
Vigência: Da assinatura e término em 31 de dezembro de 2010.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e João Carlos de Paula - pela contratada.

Extrato do contrato N° 73/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2010, de 05/04/2010.
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2008.
Origem: Processo Licitatório n° 38/2008, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n° 4/2008
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA
Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
Valor: Não Alterado.
Data de Assinatura: 05/04/2010
Vigência: De 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo aditivo.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ailton Pandini - pela contratada.



Extrato do contrato N° 74/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2010, de 06/04/2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 3/2010, Modalidade Convite p/ Compras e Serviços n° 2/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME
Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
Valor: Não Alterado.
Data de Assinatura: 05/04/2010
Vigência: De 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo aditivo.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Heder Viganó - pela contratada.

Extrato do contrato N° 75/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2010, de 07/04/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 26/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 18/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: COMERCIAL ALVORADA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROJETOS SOCIAIS, OFICINAS E CRAS
Valor: R\$ 7.192,42 (sete mil cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).
Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010
Dotação orçamentária: 11.01.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00(26/2010)
Data de Assinatura: 07/04/2010
Vigência: Da assinatura até 31/12/2010
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Rosimar Antonio Verona - pela contratada.

Extrato do contrato N° 76/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2010, de 07/04/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 26/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 18/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: CLAIRTO RICARDI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROJETOS SOCIAIS, OFICINAS E CRAS
Valor: R\$ 7.304,03 (sete mil trezentos e quatro reais e três centavos).
Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010
Dotação orçamentária: 11.01.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00(26/2010)
Data de Assinatura: 07/04/2010
Vigência: Da assinatura até 31/12/2010
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Clairto Ricardi - pela contratada.

Extrato do contrato N° 77/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2010, de 07/04/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 26/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 18/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: LOVERA & CIA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROJETOS SOCIAIS, OFICINAS E CRAS
Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010
Dotação orçamentária: 11.01.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00(26/2010)

10)

Data de Assinatura: 07/04/2010
Vigência: Da assinatura até 31/12/2010
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Nelson Junior Lovera - pela contratada.

Extrato do contrato N° 78/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2010, de 07/04/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 26/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 18/2010
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: NOAL & TREVISOL LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROJETOS SOCIAIS, OFICINAS E CRAS
Valor: R\$ 6.827,66 (seis mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010
Dotação orçamentária: 11.01.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00(26/2010)
Data de Assinatura: 07/04/2010
Vigência: Da assinatura até 31/12/2010
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Iraci Trevisol - pela contratada.

Extrato do contrato N° 79/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2010, de 09/04/2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 119/2009, Modalidade Pregão Presencial n° 63/2009
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: ANTONIO LISIAK ME
Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
Valor: R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 09/04/2010
Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Antônio Lisiak - pela contratada.

Extrato do contrato N° 80/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2010, de 09/04/2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 119/2009, Modalidade Pregão Presencial n° 63/2009
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: EXPRESSO MINUANO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
Valor: R\$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais).
Data de Assinatura: 09/04/2010
Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Dilmar Bauer - pela contratada.

Extrato do contrato N° 81/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2010, de 09/04/2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2010.
Origem: Processo Licitatório n° 119/2009, Modalidade Pregão Presencial n° 63/2009
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
Contratada: SCHVANS TRANSPORTES LTDA ME
Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.



ACIONADO.

Valor: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

Data de Assinatura: 09/04/2010

Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Almir Schvans - pela contratada.

Extrato do contrato N° 82/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2010, de 09/04/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2010.

Origem: Processo Licitatório n° 119/2009, Modalidade Pregão Presencial n° 63/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: W.R. PIAZZA & CIA LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

Valor: R\$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais).

Data de Assinatura: 09/04/2010

Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Wilson Roque Pizza - pela contratada.

Extrato do contrato N° 83/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2010, de 09/04/2010.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2009

Origem: Processo Licitatório n° 5/2009, Modalidade Pregão Presencial n° 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: V.MARTINS DA SILVA E CIA LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

Valor: R\$ 4.672,52 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 09/04/2010

Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Wilson Valdevino Martins da Silva - pela contratada.

Extrato do contrato N° 84/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2010, de 09/04/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2009

Origem: Processo Licitatório n° 5/2009, Modalidade Pregão Presencial n° 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: LUIZ ALBERTO MIOTTO-ME

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

Valor: R\$ 5.051,30 (cinco mil e cinqüenta e um reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 09/04/2010

Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Luiz Alberto Miotto - pela contratada.

Extrato do contrato N° 85/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2010, de 09/04/2010.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2009

Origem: Processo Licitatório n° 5/2009, Modalidade Pregão Presencial n° 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: VANDERLEI VIAL & CIA LTDA ME

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

Valor: R\$ 1.659,20 (um mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 09/04/2010

Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Vanderlei Vial - pela contratada.

Extrato do contrato N° 86/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2010, de 09/04/2010.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2009.

Origem: Processo Licitatório n° 5/2009, Modalidade Pregão Presencial n° 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: LUCAS PELIZZER ME

Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

Valor: R\$ 13.425,74 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 09/04/2010

Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Lucas Pelizzer - pela contratada.

Extrato do contrato N° 87/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2010, de 09/04/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2009.

Origem: Processo Licitatório n° 23/2009, Modalidade Pregão Presencial n° 14/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: WAGNER BALDIN & CIA. LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

Valor: R\$ 5.222,40 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Data de Assinatura: 09/04/2010

Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Wagner Baldin - pela contratada.

Extrato do contrato N° 88/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2010, de 14/04/2010.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 224/2009.

Origem: Processo Licitatório n° 110/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n° 15/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: CBL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

Valor: R\$ 1.989,77 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Data de Assinatura: 14/04/2010

Vigência: Da assinatura até 31/12/2010.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Jucimar Soares Dos Santos - pela contratada.

Extrato do contrato N° 89/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2010, de 15/04/2010.

Origem: Processo Licitatório n° 40/2010, Modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 3/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: M. GALVAN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA CONDUÇÃO DE ALUNO ESPECIAL ÉRIC L. DE SOUZA, DA COMUNIDADE DE SANTANA DA BELA VISTA, ATÉ A ESCOLA ESPECIAL "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", DURANTE O ANO DE 2010

Valor: R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais).

Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica dis-



posta no Decreto 3.990/2010 e quilometragem percorrida.
 Dotação orçamentária: Advindos da União Federal (Salário Educação), transferências do Estado (PENAT) e recursos próprios.
 Data de Assinatura: 15/04/2010
 Vigência: Da assinatura até 31/12/2010
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Marilvania Galvan - pela contratada.

Extrato do contrato N° 90/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2010, de 16/04/2010.
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2009.
 Origem: Processo Licitatório n° 96/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n° 12/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
 Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
 Valor: Não Alterado.
 Data de Assinatura: 16/04/2010
 Vigência: De 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo aditivo.
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Fábio Luiz Silveira - pela contratada.

Extrato do contrato N° 91/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2010, de 20/04/2010.
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2009.
 Origem: Processo Licitatório n° 35/2009, Modalidade Pregão Presencial n° 4/2009
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: PROENERG ENGENHARIA LTDA
 Objeto: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, "ITEM III.1" DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
 Valor: Não Alterado.
 Data de Assinatura: 20/04/2010
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Julio César Pereira Alves - pela contratada.

Extrato do contrato N° 92/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2010, de 28/04/2010.
 Origem: Processo Licitatório n° 37/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 22/2010
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: MARIA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS BAUER ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CLUBE DE MÃES RELATIVO AO PROGRAMA TRANSFORMANDO, CONFORME A LEI N. 1.545/2005
 Valor: R\$ 17.870,00 (dezessete mil oitocentos e setenta reais).
 Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010
 Dotação orçamentária: 11.01.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00 (26/2010)
 Data de Assinatura: 28/04/2010
 Vigência: Da assinatura até 31/12/2010
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Walderson de Medeiros Bauer - pela contratada.

Extrato do contrato N° 93/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2010, de 28/04/2010.
 Origem: Processo Licitatório n° 37/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 22/2010
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: REBELATTO & CRUZ LTDA ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CLUBE DE MÃES RELATIVO AO PROGRAMA TRANSFORMANDO, CONFORME A LEI N.

1.545/2005
 Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
 Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010
 Dotação orçamentária: 11.01.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00 (26/2010)
 Data de Assinatura: 28/04/2010
 Vigência: Da assinatura até 31/12/2010
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Neli Rebelatto da Cruz - pela contratada.

Extrato do contrato N° 94/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2010, de 29/04/2010.
 Origem: Processo Licitatório n° 32/2010, Modalidade Convite n° 9/2010
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM VISTAS A PROMOÇÃO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE PARA A POPULAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
 Valor: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
 Forma de Pagamento: De acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto 3.990/2010
 Dotação orçamentária: 2.006.3390.00 - Man. das atividades da Sec. Mun. de Adm e Planejamento
 Data de Assinatura: 29/04/2010
 Vigência: Da assinatura até 31/12/2010
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ivete Geraldo - pela contratada.

Extrato do contrato N° 95/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2010, de 30/04/2010.
 Origem: Processo Licitatório n° 12/2010, e Modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 001/2010
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.
 Contratada: URBIS - Instituto de Gestão Pública
 Objeto: Constitui objeto do Contrato:
 a) a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o levantamento de dados e a apuração de valores a serem recuperados e/ou abatidos das dívidas junto do INSS, em virtude dos valores cobrados ou exigidos indevidamente por conta da Lei n° 9.506/97, que institui a contribuição dos titulares de cargos eletivos, a qual foi julgada inconstitucional pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal.
 b) a revisão dos procedimentos adotados com relação ao pagamento de contribuições ao INSS, às dívidas existentes e aos parcelamentos efetuados pelo Município de São Lourenço do Oeste, SC, visando a identificação de créditos passíveis de recuperação e a revisão de débitos, em especial a cobrança do INSS sobre 1/3 de férias dos servidores municipais.
 c) Identificação e recuperação de créditos, bem como suspensão do pagamento de valores indevidos ou maior que os devidos, além do levantamento das diferenças recuperáveis entre os valores efetivamente devidos, e os valores pagos, no período compreendido entre o mês de novembro de 1995 e fevereiro de 1999 referente ao PASEP - Programa de Apoio à Formação do patrimônio do Servidor Público.
 Valor: Os serviços serão remunerados com base no êxito obtido na aprovação dos resultados apontados a partir dos levantamentos e demonstrações efetuados e no conseqüente recebimento dos valores apurados no direito à repetição e/ou nas reduções de débito reconhecidas.



O percentual para a remuneração da CONTRATADA com base no benefício econômico-financeiro estimados em R\$ 853.542,50 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao INSS, R\$ 584.359,45 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente ao PASEP, e R\$ 307.250,51 (trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavo) referente a INSS de 1/3 de férias dos servidores, auferidos pelo CONTRATANTE, será de 20% (vinte por cento), sendo 10% no momento da recuperação dos créditos pelo município e após a emissão da declaração de crédito expedida pela Receita Federal e os outros 10% após o trânsito em julgado do processo judicial.

Entende-se por benefício econômico-financeiro:

- a) - o não pagamento, integral ou parcial, de contribuições perante o INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL, através da suspensão parcial ou total dos recolhimentos;
- b) - a compensação dos créditos recuperados, de contribuições perante o INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL, pagas a maior ou indevidamente, no passado;
- c) - a redução de passivos atualmente existentes, e
- d) - a recuperação de créditos e valores.

A forma de pagamento ocorrerá em PORCENTAGEM do benefício econômico financeiro obtido pelo CONTRATANTE, conforme cláusula terceira, 3.1.1, sendo feita em parcelas fixas e iguais num período de 12 (doze) meses.

O pagamento far-se-á por meio de fatura/nota fiscal, expedida pela CONTRATADA de acordo com os serviços efetivamente realizados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo CONTRATANTE, juntando a respectiva discriminação dos serviços. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a CONTRATADA proceda à alteração devida.

Desde que apresentada à fatura pela CONTRATADA e devidamente aprovada pelo Contratante o pagamento da mesma dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia após apresentação. Para o efetivo pagamento a CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE a CND - Certidão Negativa de Débito do INSS e o CRS - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

O CONTRATANTE fará os pagamentos referidos no "Caput" desta cláusula, através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta corrente 21.025-0, agência 1400-1, Banco do Brasil. A CONTRATADA poderá indicar outra conta para a realização dos pagamentos, ficando estabelecido que na falta de qualquer comunicação os mesmos serão feitos na conta especificada acima.

O atraso do pagamento das parcelas previstas no item 3.4, implicará em prorrogação do prazo de conclusão dos serviços objeto do presente Contrato, em igual número de dias do atraso ocorrido. Ocorrendo a prorrogação do prazo de conclusão dos serviços, em decorrência do previsto no parágrafo anterior, a vigência deste Contrato ficará automaticamente prorrogada em igual número de dias.

O preço estabelecido para a execução dos serviços será fixo e irrevogável pelo período contratado, após o qual poderá ser reatado, para mais ou para menos, tomando-se por base as condições de mercado.

Dotação orçamentária: 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.0.00.00, do Orçamento do Município de São Lourenço do Oeste
Data de Assinatura: 30/04/2010

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma do art. 57, inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Maristela Dias Palauro - pela contratada.

Extrato do contrato Nº 96/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2010, de 30/04/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 46/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 6/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: VISOLI IND. E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, "ITEM III.1" DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

Valor: Não Alterado.

Data de Assinatura: 30/04/2010

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Jair Cesar Visoli - pela contratada.

Retificação do extrato de publicação do contrato Nº 30/2010

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2010, de 22 de março, publicado no DOM/SC - Edição Nº 460, pág. 167, datada de 05/04/2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Município com a empresa JANIR C.PELISSON E CIA LTDA ME, publicado em 05 de abril de 2010, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o número e a data do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação:

CONTRATO Nº 33/2010, de 9 de Abril de 2010.

Origem: Processo Licitatório nº 10/2010, Modalidade Pregão nº 09/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de São Lourenço do Oeste

Contratada: JANIR C. PELISSON E CIA LTDA ME

Retificação do extrato de publicação do contrato Nº 31/2010

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2010, de 22 de março, publicado no DOM/SC - Edição Nº 460, pág. 168, datada de 05/04/2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Município com a empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, publicado em 05 de abril de 2010, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o número e a data do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação:

CONTRATO Nº 34/2010, de 9 de Abril de 2010.

Origem: Processo Licitatório nº 10/2010, Modalidade Pregão nº 09/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de São Lourenço do Oeste

Contratada: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Retificação do extrato de publicação do contrato Nº 32/2010 - FMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2010 - FMS, de 05 de abril, publicado no DOM/SC - Edição Nº 460, pág. 164, datada de 05/04/2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Município com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, publicado em 05 de abril de 2010, no Diário Oficial dos Mu-



nícios, tendo como alteração o valor total do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação: "Valor: 64.644,84 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Retificação do extrato de publicação do contrato N° 70/2010

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 70/2010, de 05 de abril, publicado no DOM/SC - Edição N° 460, pág. 164, datada de 05/04/2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Município com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, publicado em 05 de abril de 2010, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração o valor total do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação: "Valor: R\$ 218.795,76 (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de licitação n° 10/2010

AVISO DE LICITAÇÃO N° 10/2010

À PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo n°10/2010 MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:

1. - Aquisições de 02 Aparelhos de Ar Condicionados Split 7.500 btus, Frio, com controles remotos e instalados.
- 2.- Aquisição de 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 9.500 btus, Frio, com controle remoto e instalado.
- 3 - Aquisições de 02 Aparelhos de Ar Condicionados Split 12.000 btus, Quente e Frio, com controles remotos e instalados.
- 4 - Aquisições de 04 Aparelhos de Ar Condicionados Split 12.000 btus, Frio, com controles remotos e instalados.
- 5 - Aquisições de 02 Aparelhos de Ar Condicionados Split 18.000 btus, Quente e Frio, com controles remotos e instalados.
- 6 - Aquisições de 05 Aparelhos de Ar Condicionados Split 24.000 btus, Quente e Frio, com controles remotos e instalados
- 7 - Aquisições de 08 Aparelhos de Ar Condicionados Split 30.000 btus, Frio, com controles remotos e instalados.
- 8 - Aquisição de 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 36.000 btus, Frio, com controle remoto e instalado.
- 9 - Aquisição de 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 48.000 btus, Frio, com controle remoto e instalado.

TIPO: Menor Preço Global. DATA DE ABERTURA: 18/05/2010 às 09:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 08:00 às 17:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 29/04/2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal.

CHARLENE AP. RAQUEL JUNKES
Pregoeira

Decreto N° 171/2010

DECRETO N° 171/2010

Constitui Comissão Especial de avaliação específica e dá outras providências.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, prefeito municipal de São Pedro de Alcântara, no exercício das funções inerentes a seu cargo.

D E C R E T A:

Art. 1 ° - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, composta pelos servidores Daniel Pereira Kuhn, ocupante do cargo de motorista, Luana Regina Schmitz , ocupante do cargo de Agente de Endemias e Silvio César Ditter, ocupante do cargo motorista, para, sob a presidência do primeiro nomeado, proceder à avaliação do bem descrito abaixo com a finalidade de sua alienação em leilão.

Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano Fab/Mod	Placa	Propriedade
Celta	GM/Celta	Branca	2002	MBO 5993	Prefeitura Municipal
Moto	Honda/CG 125 Titan	Verde	1998	MAC 3772	Prefeitura Municipal

Art. 2º A Comissão criada na forma do artigo 1º terá o prazo de 15 dias para produzir o laudo de avaliação e parecer quanto ao estado de conservação, do bem mencionado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 04 de maio de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 3.505/2010, de 03 de maio de 2010.

PORTARIA N° 3.505/2010, de 03 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a realização do Processo Eleitoral n°. 001/2010/CMDCA;

CONSIDERANDO a Ata n°. 08, de 19/04/2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que homologa a eleição para Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a Sra. Roseleia Flohr Pasqualli, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, percebendo remuneração conforme Lei Municipal n°. 1.628/07, de 11/12/2007 com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Eleitoral n°. 001/2010/CMDCA, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei n° 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.



Schroeder (SC), 03 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT VALDERI ROCHA DE CAMARGO
 Prefeito Municipal Presidente do CMDCA

Registrada e publicada na mesma data.
 ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.506/2010, de 03 de maio de 2010.

PORTARIA Nº. 3.506/2010, de 03 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a realização do Processo Eleitoral nº. 001/2010/CMDCA;

CONSIDERANDO a Ata nº. 08, de 19/04/2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que homologa a eleição para Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. Diana Ilaine Gnewuch, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, percebendo remuneração conforme Lei Municipal nº. 1.628/07, de 11/12/2007 com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Eleitoral nº. 001/2010/CMDCA, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de maio de 2010.
 FELIPE VOIGT VALDERI ROCHA DE CAMARGO
 Prefeito Municipal Presidente do CMDCA

Registrada e publicada na mesma data.
 ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.507/2010, de 03 de maio de 2010.

PORTARIA Nº. 3.507/2010, de 03 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão da funcionária Sra. Ana Julia Schiroky, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de maio de 2010.
 FELIPE VOIGT INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
 Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
 ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.508/2010, de 03 de maio de 2010.

PORTARIA Nº. 3.508/2010, de 03 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão da funcionária Sra. Clarinha Aparecida Teixeira, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de maio de 2010.
 FELIPE VOIGT INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
 Prefeito Municipal Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
 ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.510/2010, de 03 de maio de 2010.

PORTARIA Nº. 3.510/2010, de 03 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Ari Jorge de Souza Pitombeira, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, percebendo o nível salarial nº. 025 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de maio de 2010.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
 Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
 ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
 Chefe de Gabinete

Portaria Nº3.509/2010, de 03 de maio de 2010

PORTARIA Nº3.509/2010, de 03 de maio de 2010

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALUNOS QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR EM NÍ-

VEL DE GRADUAÇÃO.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e na Lei nº1.383/2003, de 04 de novembro de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir e nomear, os membros abaixo discriminados para comporem a Comissão para Análise dos Requerimentos para Concessão de Auxílio Financeiro para Alunos que Cursam o Ensino Superior em Nível de Graduação, a saber:

I - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

- Dulcinéia Mara Fischer Uller

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- Ana Cristina Fischer

- Jéssica Taiane Walz

III - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- Armelinda Walz Schmitt

IV - REPRESENTANTE DA CLASSE ESTUDANTIL:

- Angélica Sonntag

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 03 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DENILSON WEISS

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Aviso de pregão presencial No 04/2010 - FAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 04/2010 - FAS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR LOTE nº. 04/2010 - FAS.

OBJETO: aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 20 de maio de 2010 às 08h45min.

Abertura do Processo: 20 de maio de 2010 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 06 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº. 32/2010-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2010-FMS

Processo de licitação nº. 20/2010 - FMS

Modalidade Pregão Presencial nº. 14/2010 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/ SC.

Contratado: RICARDO LUIS ROSSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.221.438/0001-74, estabelecida na Rodovia BR 470, nº. 7507, KM 141, Canta Galo, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89160-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviço de latoaria e mecânica para conserto do veículo Corsa MDO 7506 lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Mão de obra pintura ref. W0014	60	Horas	40,38	2422,80
02	Amortecedor - conjunto dianteiro ref. 93287822	02	Unidade	217,00	434,00
03	Kit batente amortecedor dianteiro ref. OF 90289542	01	Unidade	40,38	40,38
04	Montagem - serviços de latoaria ref. 93256312	02	Unidade	41,00	82,00
05	Rolamento Liber ref. 93328044	02	Unidade	70,00	140,00
06	Amortecedor CJ traseiro ref.93310409	02	Unidade	147,00	294,00
07	Jogo de bucha ref.93201657	02	Unidade	35,25	70,50
08	Bearing Asm RR - Rolamento Cubo Roda Interno ref.93301045	01	Unidade	50,00	50,00
09	Rolamento de Roletes ref.93307059	01	Unidade	31,80	31,80
10	Contra Pino ref.OF00103388	04	Unidade	1,26	5,04
11	Aparelho eletrico-lanterna traseira esquerda ref.93298437	01	Unidade	126,00	126,00
12	Kits cola adesiva ref.OF 00000481	02	Unidade	72,20	144,40
13	Molding As - Guarnição do vidro parabrisa ref.93249605	01	Unidade	48,08	48,08
14	Moldura VI ref.93228082	01	Unidade	42,00	42,00
15	Para-brisa ref.93273758	01	Unidade	805,00	805,00
16	Limpeza de freios 300 MB ref. OF 00000236	02	Unidade	82,00	164,00
VALOR R\$ TOTAL					4.900,00

Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 04/05/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2010-FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2010 - DL

Processo Nr.: 3/2010
Data: 04/05/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: GEANETE CACILDA GNEIPEL FIEDLER
 Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 3668
 Cidade: SCHROEDER - SC
 CPF: 907.950.329-00

Código: 11752

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Locação de imóvel de alvenaria com 90 m² para atender as necessidades do Conselho Tutelar da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de maio a dezembro de 2010.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	8,00	Imóvel de alvenaria com 90 m ² , subdivido em 06 (seis) salas, 01 (um) banheiro e 01 (uma) varanda para atender as necessidades do conselho tutelar da secretaria de saúde e assistência social da prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de maio a dezembro de 2010.	MÊS	700,00	5.600,00

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- X** - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administra cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja coi com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

TEXTO

De acordo com o pedido feito pela Secretaria de Saúde e Assistência Social a locação de imóvel é devido a estrutura que abriga os funcionários do Conselho Tutelar não esta atendendo as expectativas, dificultando o atendimento aos pacientes que necessitam dele. Não havendo salas suficientes, e salas para o atendimento privado. O conselho tutelar existem ocorrências que são sigilosas, não colocando o paciente em constrangimento.

SCHROEDER, 4 de Maio de 2010

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SCHROEDERCNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 1/2010 - DL

Processo Nr.: 3/2010
Data: 04/05/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Valor da Despesa: 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**Pagamento.....:** 15 DIAS APOS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2010 - DL

Processo Nr.: 25/2010
Data: 05/05/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: GALASTRI E KRONI PSIQUIATRIA PSICOTERAPIA LTDA

Código: 11750

Endereço: RUA AMAZONAS, Nº 227

Cidade: JARAGUA DO SUL - SC

CNPJ: 11.323.083/0001-76

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de entidades prestadoras de serviços em psiquiatria para os pacientes que estão na fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	30,00	Cconsultas em psiquiatria para os pacientes que estão na fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.	UN	80,00	2.400,00

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

TEXTO

De acordo com o pedido deito pela Secretaria de Saúde e Assistência Social a solicitação dos serviços em psiquiatria é devido ter mais ou menos 55 (cinquenta e cinco) pacientes na fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS) a 9 (nove) meses. Estes pacientes necessitam imediatamente do acompanhamento neste especialidade, soa pacientes que podem atentar contra sua própria vida..

SCHROEDER, 5 de Maio de 2010

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 10/2010 - DL

Processo Nr.: 25/2010
Data: 05/05/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 29 de Maio de 2010

Valor da Despesa: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 24/2010 - DL

Processo Nr.: 92/2010

Data: 05/05/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: OLEGARIO SOARES MARTIM - ME
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 6507
Cidade: SCHROEDER - SC
CNPJ: 07.799.999/0001-20

Código: 10102

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: aquisição de venenos para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	20,00	Veneno (Princípio Ativo) Paraquat 200g/l + Diuron 100g/l - Cramocil - Embalagem de 05 litros.	GL	110,00	2.200,00
2	20,00	Veneno (Princípio Ativo) Sal de Gilfosate 480g/l - Roundup - Embalagem de 05 litros	GL	50,00	1.000,00

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

TEXTO

CONFORME SETOR SOLICITANTE TAL AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DA LIMPEZA NOS PÁTIOS DA PREFEITURA, ESCOLAS, GINÁSIO DE ESPORTES, SETOR DE OBRAS E POSTOS DE SAÚDE. O VALOR ANUAL DOS PRODUTOS NÃO ULTRAPASSARÁ O VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

SCHROEDER, 5 de Maio de 2010

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 24/2010 - DL****Processo Nr.:** 92/2010
Data: 05/05/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 4 de Maio de 2010

Valor da Despesa: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimneto do documento fiscal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2009-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 51/2009

Número do Registro de Preços: 51/2009

Data do Registro: 06/11/2009

Válido até: 06/11/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças de reposição para máquinas para suprir as necessidades das frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, In

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Pino - trava para unha para PC 200	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		8,0000	1
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		8,4000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		10,9000	3
2	Unhas para PC 200 com dureza miima de400 a 500 HB, amarela (importada)	UN	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		42,0000	1
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		42,5000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		46,5000	3
3	FACA DE CONCHA PC 150	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		950,0000	1
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		960,0000	2
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		1.300,0000	3
4	Gengica PC 200	UN	TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		108,0000	1
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		109,0000	2
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		109,8000	3
5	Parafuso para cortador 7/8 X 3,5" com porca de aço, PC 150	UN	BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		6,0000	1
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		6,5000	2
			RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		7,5000	3
6	Canto de lâmina com chanfro para trator esteira Komat'su D30 com dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		110,9000	1
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		111,0000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		133,0000	3
7	Facas de lâmina 7 furos para trator esteira Komat'su, com dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		291,0000	1
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		292,0000	2
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		310,0000	3
8	Lâminas 13 furos para moto niveladora 3/4, curva, com dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		320,0000	1
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		325,0000	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		415,0000	3
9	Parafuso 5/8 X 2,5" com porca de aço 5/8 X 20 mm para fixar lâmina (moto niveladora)	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		1,6900	1
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		1,7000	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		1,7900	3
10	Dente para concha carregadeira michigam 75 HD com dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		91,8000	1
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		91,9900	2
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		93,0000	3
11	Parafuso com porca 3/4 X 3,5 para dente carregadeira	UN	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		3,1900	1
			RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		3,2000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		3,2500	3
12	Ponta de dente com número 6329 gravado, concha traseira retroescavadeira	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		18,6900	1
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		18,7000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		19,0000	3
13	Parafuso com porca de aço para dente de retro com rosca 12 X 70 mm	UN	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		20,9000	4
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		22,5000	5
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		0,9500	1
14	Cortador para PC 150 com dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		1,1000	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		1,9000	3
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		121,0000	1
15	Dente para retro (caçamba dianteira) dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		123,0000	2
			RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		178,0000	3
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		178,0000	3
16	Parafuso com porca de aço 5/8 X 2" para retro, dente caçamba dianteiro	UN	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		33,5000	1
			RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		33,7000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		36,0000	3
17	Dente escarificador para moto niveladora huber warco	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		1,6400	1
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		2,0000	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		2,4800	3
		UN	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		12,8000	1
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		12,9000	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		13,4000	3

SCHROEDER, 6 de Novembro de 2009.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 40/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2010

Número do Registro de Preços: 22/2010 Data do Registro: 05/05/2010 Válido até: 05/05/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde e Assistência So

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	HD SATA 160GB 7.200rpm	UN	EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	SAMSUNG	148,7705	1
2	HD IDE 80GB 7.200rpm	UN	EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	SEAGATE	218,1967	1
3	HD Externo 500GB, USB 2.0 (Micro-B), Tipo Portátil, HD de 2.5", Cabo Energia/USB Acompanha - Modelo de Referência: Western Digital My Passport Essential WDBAAS5000ABK	UN	EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	WESTERN	357,0492	1
4	HD Externo 8TB, USB 2.0, Rede 10/100/1000, configurado com RAID5, servidor FTP, software de backup em rede automático, envio automático de email ao detectar problemas, suporte a Microsoft Active Directory, 03 portas USB, capacidade para 04 Discos, software de acesso remoto - Modelo de Referência: WD ShareSpace Network Storage System 8 TB, Gigabit Ethernet WDA4NC80000	UN	EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	WD SHARESAPACE	4.959,0164	1
5	memória 01GB DDR 400	UN	EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	KINGSTON	128,1583	1
			PROVILLE INFORMATICA LTDA (10018)	KINGSTON	130,1379	2
6	memória 02GB DDR2 667	UN	PROVILLE INFORMATICA LTDA (10018)	KINGSTON	165,8621	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	CORSAIR	167,5917	2
7	memória 02GB DDR2 800	UN	PROVILLE INFORMATICA LTDA (10018)	KINGSTON	165,8621	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	MARKVISION	167,5917	2
27	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 Host Interface: 32-bit PCI Rev.2.2 Padrões: IEEE 802.3ab, 1000Base-T; IEEE 802.3u 100Base-TX; IEEE802.3, 10Base-T Conectores: 01 Porta RJ-45 UTP LEDs de Diagnóstico: Link, Activity Drivers Suportados: Windows 98/Me/NT/2000/XP, Linux Certificados: FCC class B, CE	UN	EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	KAIOAMY	33,5860	1
			PROVILLE INFORMATICA LTDA (10018)	PLANET	48,5380	2
28	PLACA DE REDE PCI 10/100 Padrões: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX Conectores: 01 Porta RJ-45 UTP LEDs de Diagnóstico: Link, Activity Drivers Suportados: Windows 98/Me/NT/2000/XP, Linux Certificados: FCC class B, CE	UN	PROVILLE INFORMATICA LTDA (10018)	PLANET	24,2696	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	NEOX	58,7778	2
29	PLACA DE SOM PCI Interface: PCI / 32bits / 33MHz / v2.1 Canais: Até 8 (7.1) canais Áudio: Saída S/PDIF, Gravação (DAC), Reprodução (DAC): até 24bits / 96KHz. Conectores (no Espelho): 3 x Saída de áudio analógico (3,5mm) 1 x Entrada de áudio analógico (3,5mm / Microfone - compartilhada com saída S/PDIF Estéreo) Conectores (Internos): 1 x AUX-IN Modelo Referência: Placa de Som PCI Creative Audigy SE 7.1 24bits - SB0570L4	UN	PROVILLE INFORMATICA LTDA (10018)	CRATIVE	238,7653	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	CREATIVE	243,5079	2
30	Compatível com redes da BrasilTelecom/OI - SC Atualizações de Firmware via HTTP ou TFTP Botão de reset e liga / desliga no painel traseiro Suporta Multi VPN Pass-through, SNMP, UPnP e DDNS Pode ser utilizado na horizontal ou instalado na parede Gerenciamento: Através de browser Velocidade: Upload: até 1Mb/s Download: até 8Mb/s (ADSL) / até 12Mb/s (ADSL2) / até 24Mb/s (ADSL2+) 1 x Linha Telefônica (RJ-11), 1 x Ethernet (LAN / RJ-45 / 10/100Mb/s) Compatibilidade: Microsoft Windows 98 / 98SE / 2000 / NT / Me / XP Adaptador de energia: Entrada: 100 ~ 240V / 50-60Hz Acessórios: - Guia do usuário, Cabo de rede (RJ-45), Adaptador de energia, Cabo de telefone (RJ-11), CD de instalação Modelo Referência: DLINK 500B	UN	PROVILLE INFORMATICA LTDA (10018)	D-LINK	88,3333	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	D-LINKE	89,6667	2

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
31	Brilho/lumens: 2.500 ANSI Lumens, 1960 ANSI Lumens (modo econômico) Resolução Suportada: VGA, XGA, SXGA Resolução nativa: SVGA 800x600 Pixels Conectividade: Monitor Out(VGA), S-Vídeo, Vídeo Compuesto RCA, USB Tipo B, Computadora(VGA), Audio in (Ministereo o RCA) Contraste: 2000:1 Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro Correção de trapézio: Vertical +/- 30 graus Aspecto: 4:3 (suporta 16:9) Tipo: Fixa - Foco Manual Lentes: F: 1.44 - 16.6mm Zoom: 1.0 - 1,35 digital Vida Útil: 4000 H (Alto Brilho) - 5000 H (Baixo Brilho) Reprodução de Cor: 24 bit; 16.7 Milhoes Distância da projeção: 30° a 350° - 0,87m a 10,5m Compatibilidade de Sinais de vídeo: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i Resolução de vídeo: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL) Requerimentos elétricos: Voltagem: AC 100-240V, +-10% Frequencia: 50/60 Hz Modelo Referencia: Epson PowerLite S8+	UN	PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)	SPSON	2.000,0000	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	EPSON	2.166,6667	2
32	SWITCH 24P 10/100 +2P 1000 Portas: 26 portas disponíveis, sendo: 24 portas 10BASE-T/100BASE-TX 2 portas de personalidade dual 10/100/1000 ou portas SFP Porta de console RJ-45 Desempenho: Capacidade de switching de 8.8 Gbps com taxa de encaminhamento de 6.6 Mpps (máxima) Switching camada 2: full-rate sem bloqueio em todas as portas, auto-negociação full-half duplex, controle de fluxo, filtragem multicast, suporta VLAN IEEE 802.1Q, priorização de tráfego IEEE 802.1p, Protocolo de Controle de Agregação de Link IEEE, 802.3ad, snooping IGMP Segurança: Login de rede IEEE 802.1X, autenticação por servidor RADIUS, RADIUS Authenticated, Device Access (RADA) Gerenciamento: Network Supervisor, Network Director, Enterprise Management Suite Outro Gerenciamento: CLI através do console ou Telnet, interface de gerenciamento embarcado via web, gerenciamento SNMP Conteúdo do Pacote Switch: Folhetos de Garantia e Aviso de Download, Cabo para console Kit para ser montado no rack, Pés de borracha Modelo Referencia: 3Com® Switch 4210 de 26-Portas - 3CR17333-91	UN	PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)	3COM	1.075,3400	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	3COM	1.237,0189	2
33	Portas: 24 Portas Autosensing, configuração MDI/MDIX 10BASE-T/100BASE-TX automática Interfaces de mídia: RJ-45 Recursos de Switching Ethernet: Máxima taxa non blocking em todas as portas Ethernet, auto-negociação full-half duplex em controle de fluxo Suporte à endereço MAC: 4.000 Conteúdo do Pacote Switch: Pés de borracha, Kit para montagem em rack, Guia do usuário Modelo Referencia: 3Com® Baseline Switch 2024 - 3C16471B	UN	PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)	3COM	375,7233	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	3COM	378,6792	2
34	HUB 08 PORTAS 10/100 Portas - 08 portas não gerenciáveis 10/100Mbps, RJ45	UN	PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)	D-LINK	58,3019	1
			EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	HUB ENCORE	58,9057	2
35	CAIXAS COM 305 METROS DE CABO MULTILAN AZUL CAT 5E 4 PARES * Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; * Possuir certificado de performance elétrica (Verified) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, bem como certificado para flambabilidade (UL Listed ou ETL) CM ou CMR impressos na capa externa; * Impedância característica de 100W (Ohms); * Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, marrom, preto, vermelho, laranja, bege e cinza; * O cabo deverá atender as diretivas RoHS. * Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; * Deverá possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica decrescente de 305m a zero que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa; * O fabricante preferencialmente deverá possuir Certificado ISO 9001 e ISO 14001; * Ser certificado através do Teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folder do fabricante; * Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz; * O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa; * Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte. * Deve atender ao código de cores especificado abaixo: φ par 1: azul-branco, com uma faixa azul no condutor branco; φ par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja no condutor branco; φ par 3: verde-branco, com uma faixa verde no condutor branco; φ par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom no condutor branco.	UN	EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	FURUKWA	364,5000	1
			PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)	FURUKAWA	365,0000	2

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
37	<p>SCANNER FOTOGRÁFICO DE MESA</p> <p>Tipo de digitalização: Base plana</p> <p>Resolução ótica de digitalização: Até 2400 dpi</p> <p>Profundidade de bits: 48 bits</p> <p>Níveis da escala de cinzas: 256</p> <p>Adaptador de transparências: Integrado; 2 slides (35 mm) ou 2 negativos (35 mm)</p> <p>Tamanho máximo da digitalização: 21.6 x 29.7 cm</p> <p>Tipos de suportes suportados: Papel, envelopes, etiquetas, cartões (visita, felicitações), objetos 3-D, slides e negativos de 35 mm (utilizando o adaptador para materiais transparentes).</p> <p>Painel de controle: Painel frontal com 3 botões (Digitalizar, Copiar, Digitalizar para PDF)</p> <p>Conectividade padrão Hi-Speed USB 2.0</p> <p>Modelo de Referência: Scanner Fotográfico HP Scanjet G2710</p>	UN	EXPRESAO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	HP SCANJET	458,5000	1
			PROVILLE INFORMATICA LTDA (10018)	HP	459,0000	2
38	<p>NOTEBOOK</p> <p>Processador Dois Núcleos CLOCK 2,2Ghz 02MB L2 Cache, 800Mhz FSB</p> <p>Memória 04GB DDR2 Dual Channel 800Mhz</p> <p>Disco Rígido de 320GB 5400RPM</p> <p>Microsoft Windows 7 Professional em Português com downgrade para XP SP3</p> <p>Tela Widescreen WXGA 14" com Anti-reflexo</p> <p>Adaptador de Corrente Alternada</p> <p>Gravador e leitor de DVD+/-RW e DVD+/-R de double layer</p> <p>Webcam de 2.0 Megapixels e Microfone Integrado</p> <p>Altofalante</p> <p>Bateria Principal de Ion de Lítio com 6 células</p> <p>Placa Wireless 802.11 b/g</p> <p>04 Portas USB 2.0, 01 Conector VGA de 15 pinos, 01 Conector de rede RJ45, Entrada de fones de ouvido, Leitor de Cartão</p> <p>Maleta para transporte</p> <p>Deve possuir a mesma marca para: notebook e maleta de transporte</p> <p>Garantia de 36 meses on-site com atendimento no próximo dia útil pelo fabricante comprovados através de declaração emitida pelo fabricante</p> <p>Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento proposto, informando que a revenda proponente está apta a comercializar os referidos equipamentos.</p>	UN	PROVILLE INFORMATICA LTDA (10018)	DELL	2.983,3333	1
39	<p>COMPUTADORES BÁSICOS</p> <p>Processador: Dois Núcleos, CLOCK 2,7GHZ, Barramento 800MHZ FSB, CACHE 02MB L2</p> <p>Memória: 01 Pente de 02GB, DDR3 1066MHZ DUAL CHANNEL</p> <p>Placa Mãe: Suporte Até 04GB MEMÓRIA, 02 SLOTS DE Memória, Som, Rede 10/100/1000Mbps, Video BIOS PLUG & PLAY desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deve ter direitos (copyright) sobre esta BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias devem ser disponibilizadas no site do fabricante. Deve executar auto-teste (post - power on self test) no disco, memória e teclado informando falhas.</p> <p>Gabinete: Gabinete desktop com fonte 235W reais compatível com Energy Star e refrigeração adequadas a capacidade/configuração máxima. O gabinete também deve ser preparado para manutenção livre de ferramentas (ou seja, deve permitir a abertura do gabinete, remoção do disco rígido e unidade óptica sem a necessidade de ferramentas - "tool less")</p> <p>Disco rígido: 160GB SATA 7200RPM DataBurst de 8MB</p> <p>Unidade Óptica: DVD-RW 16X</p> <p>Portas: 08 USB, 01 SERIAL, 01 VGA, 01 Paralela, 01 RJ45</p> <p>Slots: 02 PCI, 01 PCIE 16x</p> <p>Mouse, Teclado: Óptico USB, ABNT2 USB</p> <p>Monitor: A PMS tem preferência por modelos "quadrados": LCD 17", Resolução: 1280x1024 a 60Hz, Taxa de contraste: 800:1, Cores: 16,7 milhões Luminosidade: 250cd/m², Taxa de resposta: 5ms, Pixel Pitch: 0,264mm Energia: Bivolt automático (com fonte interna) Mas caso fornecedor não tenha em estoque será aceito modelo Wide: LCD 17", Resolução: 1440x900, Taxa de contraste: 600:1, Cores: 16,7 milhões Luminosidade: 250cd/m², Taxa de resposta: 8ms, Pixel Pitch: 0,255mm Energia: Bivolt automático (com fonte interna)</p> <p>Software: Microsoft Windows 7 Professional com Dowgrade para Xp Professional, SP3 Em Português</p> <p>Garantia: 36 Meses ON-SITE com atendimento no próximo dia útil pelo fabricante comprovados através de declaração emitida pelo fabricante</p> <p>Não serão aceitos quaisquer componentes que não possuam o part-number do fabricante como: memória, disco rígido, unidade óptica, teclado e mouse. A caixas dos equipamentos devem vir lacradas de fábrica não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original de fábrica. Deve possuir a mesma marca para: gabinete, teclado, mouse, monitor. Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento proposto, informando que a revenda proponente está apta a comercializar os referidos equipamentos.</p>	UN	PROVILLE INFORMATICA LTDA (10018)	DELL	2.361,3201	1
40	<p>MONITORES LCD 17"</p> <p>A PMS tem preferência por modelos "quadrados": LCD 17", Resolução: 1280x1024 a 60Hz, Taxa de contraste: 800:1, Cores: 16,7 milhões Luminosidade: 250cd/m², Taxa de resposta: 5ms, Pixel Pitch: 0,264mm Energia: Bivolt automático (com fonte interna) Mas caso fornecedor não tenha em estoque será aceito modelo Wide: LCD 17", Resolução: 1440x900, Taxa de contraste: 600:1, Cores: 16,7 milhões Luminosidade: 250cd/m², Taxa de resposta: 8ms, Pixel Pitch: 0,255mm Energia: Bivolt automático (com fonte interna) Deverá ser de mesma marca/modelo do subitem 01.</p>	UN	PROVILLE INFORMATICA LTDA (10018)	DELL	609,3729	1

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
41	<p>COMPUTADORES ENGENHARIA:</p> <p>PROCESSADOR: Dois Núcleos, CLOCK 3GHZ, Barramento 1333MHZ FSB, CACHE 06MB L2.</p> <p>MEMÓRIA: 02 Pente de 02GB, DDR3 1066MHZ DUAL CHANNEL</p> <p>PLACA MAE: Suporte Até 08GB MEMÓRIA, 02 SLOTS DE Memória, Som, Rede 10/100/1000Mbps, Vídeo BIOS PLUG & PLAY desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deve ter direitos (copyright) sobre esta BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias devem ser disponibilizadas no site do fabricante. Deve executar auto-teste (post - power on self test) no disco, memória e teclado informando falhas.</p> <p>GABINETE: Gabinete desktop com fonte 305W reais compatível com Energy Star e refrigeração adequadas a capacidade/configuração máxima. O gabinete também deve ser preparado para manutenção livre de ferramentas (ou seja, deve permitir a abertura do gabinete, remoção do disco rígido e unidade óptica sem a necessidade de ferramentas - "tool less").</p> <p>DISCO RIGIDO: 500GB SATA 7200RPM</p> <p>UNIDADE ÓPTICA: DVD -RW 16X</p> <p>PORTAS: 08 USB, 01 SERIAL, 01 VGA, 01 Paralela, 01 RJ45</p> <p>SLOTS: 02 PCI, 01 PCIE 16x, 01 PCIE 1x</p> <p>PLACA DE VÍDEO: 256MB PCIE 16x, 02 Conectores DVI</p> <p>MOUSE , TECLADO: ÓPTICO USB ABNT2 USB</p> <p>MONITOR: Resolução Máxima: 1680x1050, Contraste: 1000:1, Tempo de resposta: 5 ms, Brilho: 250 cd/m, Cores: 16,7 milhões, Pixel Pitch: 0,282 mm Energia: Bivolt automático (com fonte interna)</p> <p>SOFTWARE: Microsoft Windows 7 Professional com Dowgrade para Xp Professional, SP3 Em Português.</p> <p>GARANTIA: 36 Meses ON-SITE com atendimento no próximo dia útil pelo fabricante comprovados através de declaração emitida pelo fabricante.</p> <p>Não serão aceitos quaisquer componentes que não possuam o part-number do fabricante como: memória, disco rígido, unidade óptica, teclado e mouse. A caixas dos equipamentos devem vir lacradas de fábrica não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original de fábrica. Deve possuir a mesma marca para: gabinete, teclado, mouse, monitor. Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento proposto, informando que a revenda proponente está apta a comercializar os referidos equipamentos.</p>	UN	PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)	DELL	3.446,7656	1
42	<p>NOBREAK</p> <p>Potência Nominal: 600VA, Potência Contínua: 250W, Potência de Pico: 300W Número de Tomadas: 6 tomadas, Tensão de Entrada: Bivolt Automático, Tensão de Operação Saída: 120V Sinalizações Visuais: Estado da rede, bateria, potência consumida, potência excessiva. Proteção AC ou DC. Sinalizações Auditivas: Potência excessiva, inversor em operação, bateria mínima e desligamento por proteção Autonomia para Plena Carga: 5 minutos</p> <p>Modelo Referencia: NHS MINI II Bivolt</p>	UN	PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)	NHS	225,6584	1
43	<p>SERVIDOR</p> <p>"02 Processadores com Quatro Nucleos, CLOCK 2.93GHZ, 8MB CACHE, 6.40 GT/S QPI, Turbo, HT "Memória 16 GB RAM 1333MHZ DUAL RANKED UDIMMS AVANCED ECC, COM SUPORTE ATÉ 144GB (183 SLOTS) "04 HDS 300GB 15K RPM SERIAL ATTACH SCSI 6Gbps 3.5 in Hot Plug "Suportar até 06TB (4X1000GB) em discos SAS "Possuir os seguintes SLOTS: 1 x16 +2 x 4x g2 "Controladora PERC 6ii SAS internal RAID , 2x4 Connectors, PCIe, 256MB Cache "Configuração dos discos: RAID 5 for PERC6i Controllers "Rede gigabit de 04 PORTAS "Fontes: 02 Power Supply, Redundant, 870W Compatível com Energy Smart "Dimensões: Rack 2US "Unidade Optica DVD-ROM 16X "BIOS PLUG & PLAY desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deve ter direitos (copyright) sobre esta BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias devem ser disponibilizadas no site do fabricante. Deve executar auto-teste (post - power on self test) no disco, memória e teclado informando falhas. "Sistema Operacional WINDOWS SERVER 2008 R2, Enterprise Edition, Inclusa 10 Cals "Sistema de Documentação: Sistema de Documentacao, openmanage DVD kit com DMC "Apresentar Declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos constando que os equipamentos serão novos, sem uso, totalmente funcionais, compatíveis com ambiente Linux, e que não são produtos descontinuados. "Garantia de 36 meses on-site com atendimento no próximo dia útil pelo fabricante comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento destinado a revenda exclusivamente para participação do certame "Não serão aceitos quaisquer componentes que não possuam o part-number do fabricante como: memória, disco rígido, unidade óptica, teclado e mouse. "A caixas dos equipamentos devem vir lacradas de fábrica não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original de fábrica. "Deve possuir a mesma marca para: gabinete, teclado, mouse, monitor. "Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento proposto, informando que a revenda proponente está apta a comercializar os referidos equipamentos. "Apresentar os seguintes certificados: "Certificação de qualidade ISO 9001 "Certificação de conformidade com um dos seguintes grupos: "UL ou CE ou (IEC60950, CISPR e CSA C22.2), EPA ENERGY STAR, HCL MICROSOFT</p>	UN	PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)	DELL	34.200,0000	1
44	<p>Software Licença Windows Server 2008 CAL - OPEN</p> <p>Por Dispositivo: Com o licenciamento por dispositivo, cada computador ou dispositivo que acessa os recursos de um software servidor precisa de uma CAL, independentemente da quantidade de servidores existentes na sua rede.</p>	UN	PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (10018)	MICROSOFT	70,0000	1

SCHROEDER, 5 de Maio de 2010.

Extrato de contrato registro de preço nº 101/2010-PMS

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 101/2010 - PMS
 Processo de licitação nº. 75/2010 - PMS
 Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 40/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.011.974/0001-07, estabelecida na Rua Alexandre Schlemm, nº. 300, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89202-417.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

LOTE 06 – MODEM ADSL 02

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitario R\$	Valor total R\$
01	Compatível com redes da BrasilTelecom/OI – SC Atualizações de Firmware via HTTP ou TFTP Botão de reset e liga / desliga no painel traseiro Suporta Multi VPN Pass-through, SNMP, UPnP e DDNS Pode ser utilizado na horizontal ou instalado na parede Gerenciamento: Através de browser Velocidade: Upload: até 1Mb/s Download: até 8Mb/s (ADSL) / até 12Mb/s (ADSL2) / até 24Mb/s (ADSL2+) 1 x Linha Telefônica (RJ-11), 1 x Ethernet (LAN / RJ-45 / 10/100Mb/s) Compatibilidade: Microsoft Windows 98 / 98SE / 2000 / NT / Me / XP Adaptador de energia: Entrada: 100 ~ 240V / 50-60Hz Acessórios: -Guia do usuário, Cabo de rede (RJ-45), Adaptador de energia, Cabo de telefone (RJ-11), CD de instalação Modelo Referencia: DLINK 500B	03	88,333	265,00
TOTAL R\$				265,00

LOTE 07 – DATASHOW

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitario R\$	Valor total R\$
01	Brilho/lumens: 2.500 ANSI Lumens, 1960 ANSI Lumens (modo econômico) Resolução Suportada: VGA, XGA, SXGA Resolução nativa: SVGA 800x600 Pixels Conectividade: Monitor Out(VGA), S-Video, Video Compuesto RCA, USB Tipo B, Computadora(VGA), Audio in (Ministereero RCA) Contraste: 2000:1 Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro Correção de trapézio: Vertical +/- 30 graus Aspecto: 4:3 (suporta 16:9) Tipo: Fixa - Foco Manual Lentes: F: 1.44 - 16.6mm Zoom: 1.0 - 1.35 digital Vida Útil: 4000 H (Alto Brilho) - 5000 H (Baixo Brilho) Reprodução de Cor: 24 bit; 16.7 Milhoes Distância da projeção: 30" a 350" - 0,87m a 10,5m Compatibilidade de Sinais de vídeo: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i Resolução de vídeo: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL) Requerimentos elétricos: Voltagem: AC 100-240V, +-10% Frequencia: 50/60 Hz Modelo Referencia: Epson PowerLite S8+	03	2.000,00	6.000,00
TOTAL R\$				6.000,00

LOTE 08 - SWITCH

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitario R\$	Valor total R\$
01	<p>SWITCH 24P 10/100 +2P 1000</p> <p>Portas: 26 portas disponíveis, sendo: 24 portas 10BASE-T/100BASE-TX 2 portas de personalidade dual 10/100/1000 ou portas SFP Porta de console RJ-45</p> <p>Desempenho: Capacidade de switching de 8.8 Gbps com taxa de encaminhamento de 6.6 Mpps (máxima)</p> <p>Switching camada 2: full-rate sem bloqueio em todas as portas, auto-negociação full-/half duplex, controle de fluxo, filtragem multicast, suporta VLAN IEEE 802.1Q, priorização de tráfego IEEE 802.1p, Protocolo de Controle de Agregação de Link IEEE, 802.3ad, snooping IGMP</p> <p>Segurança: Login de rede IEEE 802.1X, autenticação por servidor RADIUS, RADIUS Authenticated, Device Access (RADA)</p> <p>Gerenciamento: Network Supervisor, Network Director, Enterprise Management Suite</p> <p>Outro Gerenciamento: CLI através do console ou Telnet, interface de gerenciamento embarcado via web, gerenciamento SNMP</p> <p>Conteúdo do Pacote Switch: Folhetos de Garantia e Aviso de Download, Cabo para console Kit para ser montado no rack, Pés de borracha</p> <p>Modelo Referencia: 3Com® Switch 4210 de 26-Portas - 3CR17333-91</p>	01	1.075,34	1.075,34
02	<p>Portas: 24 Portas Autosensing, configuração MDI/MDIX 10BASE-T/100BASE-TX automática</p> <p>Interfaces de mídia: RJ-45</p> <p>Recursos de Switching Ethernet: Máxima taxa non blocking em todas as portas Ethernet, auto-negociação full-half duplex em controle de fluxo</p> <p>Suporte à endereço MAC: 4.000</p> <p>Conteúdo do Pacote Switch: Pés de borracha, Kit para montagem em rack, Guia do usuário</p> <p>Modelo Referencia: 3Com® Baseline Switch 2024 - 3C16471B</p>	02	375,7233	751,45

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitario R\$	Valor total R\$
03	HUB 08 PORTAS 10/100 Portas - 08 portas não gerenciáveis 10/100Mbps, RJ45	04	58,3019	233,21
TOTAL R\$				2.060,00

LOTE 12 – NOTEBOOK

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitario R\$	Valor total R\$
01	<p>Processador Dois Núcleos CLOCK 2,2Ghz 02MB L2 Cache, 800Mhz FSB Memória 04GB DDR2 Dual Channel 800Mhz Disco Rígido de 320GB 5400RPM Microsoft Windows 7 Professional em Português com downgrade para XP SP3 Tela Widescreen WXGA 14" com Anti-reflexo Adaptador de Corrente Alternada Gravador e leitor de DVD+/-RW e DVD+/-R de double layer Webcam de 2.0 Megapixels e Microfone Integrado Altofalante Bateria Principal de Íon de Lítio com 6 células Placa Wireless 802.11 b/g 04 Portas USB 2.0, 01 Conector VGA de 15 pinos, 01 Conector de rede RJ45, Entrada de fones de ouvido, Leitor de Cartão Maleta para transporte Deve possuir a mesma marca para: notebook e maleta de transporte Garantia de 36 meses on-site com atendimento no próximo dia útil pelo fabricante comprovados através de declaração emitida pelo fabricante Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento proposto, informando que a revenda proponente está apta a comercializar os referidos equipamentos.</p>	03	2.983,333	8.950,00
TOTAL R\$				8.950,00

LOTE 13 – COMPUTADORES

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	<p>COMPUTADORES BÁSICOS</p> <p>Processador: Dois Núcleos, CLOCK 2,7GHZ, Barramento 800MHZ FSB, CACHE 02MB L2</p> <p>Memória: 01 Pente de 02GB, DDR3 1066MHZ DUAL CHANNEL</p> <p>Placa Mãe: Suporte Até 04GB MEMÓRIA, 02 SLOTS DE Memória, Som, Rede 10/100/1000Mbps, Vídeo</p> <p>BIOS PLUG & PLAY desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deve ter direitos (copyright) sobre esta BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias devem ser disponibilizadas no site do fabricante. Deve executar auto-teste (post – power on self test) no disco, memória e teclado informando falhas.</p> <p>Gabinete: Gabinete desktop com fonte 235W reais compatível com Energy Star e refrigeração adequadas a capacidade/configuração máxima. O gabinete também deve ser preparado para manutenção livre de ferramentas (ou seja, deve permitir a abertura do gabinete, remoção do disco rígido e unidade optica sem a necessidade de ferramentas – “tool less”)</p> <p>Disco rígido: 160GB SATA 7200RPM DataBurst de 8MB</p> <p>Unidade Óptica: DVD-RW 16X</p> <p>Portas: 08 USB, 01 SERIAL, 01 VGA, 01 Paralela, 01 RJ45</p> <p>Slots: 02 PCI, 01 PCIE 16x</p> <p>Mouse, Teclado: Óptico USB, ABNT2 USB</p> <p>Monitor: A PMS tem preferência por modelos “quadrados”: LCD 17”, Resolução: 1280x1024 a 60Hz, Taxa de contraste: 800:1, Cores: 16,7 milhoes Luminosidade: 250cd/m², Taxa de resposta: 5ms, Pixel Pitch: 0,264mm Energia: Bivolt automático (com fonte interna)</p> <p>Mas caso fornecedor não tenha em estoque será aceito modelo Wide: LCD 17”, Resolução: 1440x900, Taxa de contraste: 600:1, Cores: 16,7 milhoes Luminosidade: 250cd/m², Taxa de resposta: 8ms, Pixel Pitch: 0,255mm Energia: Bivolt automático (com fonte interna)</p>			
01	<p>Software: Microsoft Windows 7 Professional com Dowgrade para Xp Professional, SP3 Em Português Garantia: 36 Meses ON-SITE com atendimento no próximo dia útil pelo fabricante comprovados através de declaração emitida pelo fabricante</p> <p>Não serão aceitos quaisquer componentes que não possuam o part-number do fabricante como: memória, disco rígido, unidade optica, teclado e mouse.</p> <p>A caixas dos equipamentos devem vir lacradas de fábrica não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original de fabrica. Deve possuir a mesma marca para: gabinete, teclado, mouse, monitor. Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento proposto, informando que a revenda proponente está apta a comercializar os referidos equipamentos.</p>	37	2.361,3201	87.368,84
02	<p>MONITORES LCD 17”</p> <p>A PMS tem preferência por modelos “quadrados”: LCD 17”, Resolução: 1280x1024 a 60Hz, Taxa de contraste: 800:1, Cores: 16,7 milhoes Luminosidade: 250cd/m², Taxa de resposta: 5ms, Pixel Pitch: 0,264mm Energia: Bivolt automático (com fonte interna)</p> <p>Mas caso fornecedor não tenha em estoque será aceito modelo Wide: LCD 17”, Resolução: 1440x900, Taxa de contraste: 600:1, Cores: 16,7 milhoes Luminosidade: 250cd/m², Taxa de resposta: 8ms, Pixel Pitch: 0,255mm Energia: Bivolt automático (com fonte interna)</p> <p>Deverá ser de mesma marca/modelo do subitem 01.</p>	01	609,37	609,37
	<p>COMPUTADORES ENGENHARIA: PROCESSADOR: Dois Núcleos, CLOCK 3GHZ, Barramento 1333MHZ FSB, CACHE 06MB L2.</p> <p>MEMÓRIA: 02 Pente de 02GB, DDR3 1066MHZ DUAL CHANNEL</p> <p>PLACA MAE: Suporte Até 08GB MEMÓRIA, 02 SLOTS DE Memória, Som, Rede 10/100/1000Mbps, Vídeo</p> <p>BIOS PLUG & PLAY desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deve ter direitos (copyright) sobre esta BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias devem ser disponibilizadas no site do fabricante. Deve executar auto-teste (post – power on self test) no disco, memória e teclado informando falhas.</p>			

				LOTE 14 – SERVIDOR				
				Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	<p>GABINETE: Gabinete desktop com fonte 305W reais compatível com Energy Star e refrigeração adequadas a capacidade/configuração máxima. O gabinete também deve ser preparado para manutenção livre de ferramentas (ou seja, deve permitir a abertura do gabinete, remoção do disco rígido e unidade optica sem a necessidade de ferramentas – “tool less”).</p> <p>DISCO RIGIDO: 500GB SATA 7200RPM</p> <p>UNIDADE ÓPTICA: DVD –RW 16X</p> <p>PORTAS: 08 USB, 01 SERIAL, 01 VGA, 01 Paralela, 01 RJ45</p> <p>SLOTS: 02 PCI, 01 PCIE 16x, 01 PCIE 1x</p> <p>PLACA DE VÍDEO: 256MB PCIE 16x, 02 Conectores DVI</p> <p>MOUSE , TECLADO: ÓPTICO USB ABNT2 USB</p> <p>MONITOR: Resolução Máxima: 1680x1050, Contraste: 1000:1, Tempo de resposta: 5 ms, Brilho: 250 cd/m, Cores: 16,7 milhões, Pixel Pitch: 0,282 mm</p> <p>Energia: Bivolt automático (com fonte interna)</p> <p>SOFTWARE: Microsoft Windows 7 Professional com Dowgrade para Xp Professional, SP3 Em Português.</p> <p>GARANTIA: 36 Meses ON-SITE com atendimento no próximo dia útil pelo fabricante comprovados através de declaração emitida pelo fabricante.</p> <p>Não serão aceitos quaisquer componentes que não possuam o part-number do fabricante como: memória, disco rígido, unidade optica, teclado e mouse.</p> <p>A caixas dos equipamententos devem vir lacradas de fábrica não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original de fabrica. Deve possuir a mesma marca para: gabinete, teclado, mouse, monitor. Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento proposto, informando que a revenda proponente está apta a comercializar os referidos equipamentos.</p>	01	3.446,7656	3.446,77	<ul style="list-style-type: none"> · 02 Processadores com Quatro Nucleos, CLOCK 2.93GHZ, 8MB CACHE, 6.40 GT/S QPI, Turbo, HT · Memória 16 GB RAM 1333MHZ DUAL RANKED UDIMMS AVANCED ECC, COM SUPORTE ATÉ 144GB (18SLOTS) · 04 HDS 300GB 15K RPM SERIAL ATTACH SCSI 6Gbps 3,5 in Hot Plug · Suportar até 06TB (4X1000GB) em discos SAS · Possuir os seguintes SLOTS: 1 x16 +2 x 4x g2 · Controladora PERC 6/i SAS internal RAID , 2x4 Connectors, PCIe, 256MB Cache · Configuração dos discos: RAID 5 for PERC6i Controllers · Rede gigabit de 04 PORTAS · Fontes: 02 Power Supply, Redundant, 870W Compatível com Energy Smart · Dimensões: Rack 2US · Unidade Optica DVD-ROM 16X · BIOS PLUG & PLAY desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deve ter direitos (copyright) sobre esta BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias devem ser disponibilizadas no site do fabricante. Deve executar auto-teste (post – power on self test) no disco, memória e teclado informando falhas. · Sistema Operacional WINDOWS SERVER 2008 R2, Enterprise Edition, Inclusa 10 Cals · Sistema de Documentação: Sistema de Documentacao, openmanage DVD kit com DMC · Apresentar Declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos constando que os equipamentos serão novos, sem uso, totalmente funcionais, compatíveis com ambiente Linux, e que não são produtos descontinuados. · Garantia de 36 meses on-site com atendimento no próximo dia útil pelo fabricante comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento destinado a revenda exclusivamente para participação do certame · Não serão aceitos quaisquer componentes que não possuam o part-number do fabricante como: memória, disco rígido, unidade optica, teclado e mouse. · A caixas dos equipamententos devem vir lacradas de fábrica não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original de fabrica. 			
04	<p>NOBREAK Potência Nominal: 600VA, Potência Contínua: 250W, Potência de Pico: 300W Número de Tomadas: 6 tomadas, Tensão de Entrada: Bivolt Automático, Tensão de Operação Saída: 120V Sinalizações Visuais: Estado da rede, bateria, potência consumida, potência excessiva. Proteção AC ou DC. Sinalizações Auditivas: Potência excessiva, inversor em operação, bateria mínima e desligamento por proteção Autonomia para Plena Carga: 5 minutos Modelo Referencia: NHS MINI II Bivolt</p>	38	225,6584	8.575,02				
TOTAL R\$							100.000,00	

01	<ul style="list-style-type: none"> · Deve possuir a mesma marca para: gabinete, teclado, mouse, monitor. · Apresentar carta de solidariedade do fabricante do equipamento proposto, informando que a revenda proponente está apta a comercializar os referidos equipamentos. · Apresentar os seguintes certificados: <ul style="list-style-type: none"> · Certificação de qualidade ISO 9001 · Certificação de conformidade com um dos seguintes grupos: <ul style="list-style-type: none"> · UL ou CE ou (IEC60950, CISPR e CSA C22.2), EPA ENERGY STAR, HCL MICROSOFT 	01	34.200,00	34.200,00
TOTAL R\$				34.200,00

LOTE 15 – SOFTWARE LICENÇA WINDOWS SERVER 2008 CAL -OPEN

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$
01	Software Licença Windows Server 2008 CAL – OPEN Por Dispositivo: Com o licenciamento por dispositivo, cada computador ou dispositivo que acessa os recursos de um software servidor precisa de uma CAL, independentemente da quantidade de servidores existentes na sua rede.	70	70,00	4.900,00
TOTAL R\$				4.900,00

Valor: R\$ 156.375,00 (Cento e cinquenta e seis reais e trezentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 05/05/2010 - Vigência: 05/05/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Edital N° 001/2010/SMSAS - ESF/NASF - Homologação das Inscrições

EDITAL N° 001/2010/SMSAS – ESF/NASF
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER (SC), através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, homologa as inscrições dos candidatos aos cargos da Estratégia Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), considerando o item 6 do Edital de Abertura de Inscrições, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n°. 060, de 11 de novembro de 2008, e no Decreto n°. 1.897/2008, bem como demais disposições legais aplicáveis.

Cargo: EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
159	ROGERIO OHF
829	DIEGO BLOCH
876	JUCINEIA FORMIGARI
1040	DOUGLAS BATISTA RAMOS

Cargo: MÉDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
361	VINICIUS MARQUES KINGERSKI

817	FABIANO NUNES
906	AGNALDO PANDINI

Cargo: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
60	MAYARA ANA DA CUNHA
78	KACIMERI LETICIA DA SILVA COMPASSI
94	TALITA REGINA RODRIGUES
116	GIANCARLO FALCHETTI
132	DIRLENE LAIS DEMARCHI
140	CAREN SOLANHO RUMPF GREGÓRIO
167	LEILA BEATRIZ BRANDES DE AZEVEDO FERREIRA
183	DAYANA FERREIRA RODRIGUES
205	FERNANDA DIEL
213	MARINALDO ACYR RODRIGUES
221	CLAUDINÉIA FERREIRA TERRES
264	FRANCIELE DE LORENZI
299	SINAI DORNELES COUGO
302	ELISA ALVES RAMOS
345	DANIELLE DE ROSA MELO
370	TIAGO DOS SANTOS
396	VERA LUCIA PODEWILS GASDA
426	MANOELE ELAINE LUNELLI
442	MARIA APARECIDA ANDRIETTI
477	DAIANE BOTEGA
523	JANE MAJOLO
531	OSVILDA EPIFÂNIO
558	KARINE KLEIN
582	TATIANE BROERING
604	CRISTIANE DE LIMA PACHECO DE MIRANDA LIMA
620	ADELAIDE LUIZA PERSIKE
655	ELISABETE DO AMARAL MEDEIROS
680	ANGELICA SANTOS DE BRUM
728	ELAINE RAMOS PAES SCOLARO
787	VINICIUS NOGARA
795	DEISE RODRIGUES SILVEIRA MENEGAZ
825	JANETE WAGNER
850	FABIANA MARIA DOS SANTOS
868	TÂNEA HAMANN
914	KARINA RETZLAFF
930	JOSLAINE RAFAELA MENEGAZZO
981	FABIANA BRITTES
1015	ALINE FLORIANI
1031	JANAINA XAVIER
1066	RAFAEL MARTINEZ MOREIRA
1090	MICHEL PAIM PERES
1120	DENISE DA SILVEIRA AMBROZIO
1163	SIMONE DE FATIMA CORDEIRO
1201	JANE OLIVEIRA DOS SANTOS FORMAGIO
1279	AMANDA ROSA VAILATTI
1295	ELIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA



Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
337	ADEMIR JOSE PEREIRA
469	ANDREIA CZECHOWSKI DE OLIVEIRA
507	NELSI SCHULZ STRELOW
760	FRANCIÉLE MARTINS DE ABREU
779	JULIANE TEREZINHA REINEHR DRESCHER
884	ROSANA ALVES DOMINGOS
922	JOSEANE TONI METZNER
949	MARIA DE LOURDES COSTA
957	NIDIA SIMONE SIEVERS SCHMIDT
965	MARISTELA PACHECO MACIEL
990	CLAUDIA VOLLES DEMARCHI
1058	CRISTIANE STRELOW
1104	ADRIANE ENGLER
1112	FERNANDO VOIGT
1147	JULIA ISSBERNER
1198	ROSANI SELKE
1287	NAMIR VENTURA

Schroeder(SC), 04 de Maio de 2010.

Comissão de Concurso Público
EDITAL N° 001/2010/SMSAS/PMS – ESF/NASF
CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER (SC), através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, convoca os candidatos aos cargos da Estratégia Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) para as provas objetivas que serão realizadas conforme quadro abaixo:

Data	Local	Horário
08 de maio de 2010	Escola Municipal Emílio da Silva, situada na Rua Paulo Jahn, 215 - Centro (rua lateral a Prefeitura) Schroeder/SC.	Das 08h00m as 11h00m

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 2.326/10

LEI Nº 2.326/10, DE 22 DE ABRIL DE 2.010.
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE SAÚDE DO HOMEM".

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira
Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Videira, a Semana Municipal de Saúde do Homem, a ser realizada, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º Na Semana Municipal de Saúde do Homem serão desenvolvidas ações de orientação visando, principalmente:

I - ampliar a consciência do homem quanto a fatores peculiares à saúde da condição masculina;

II - desmistificar procedimentos médicos estigmatizados por uma cultura distorcida da condição masculina;

III - educar o homem no sentido de ele cuidar de sua saúde e a submeter-se, periodicamente, a consultas médicas e exames de controle;

IV - difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acometem o homem, especialmente as de maior incidência, objetivando esclarecer, elucidar e debater a ignorância e o preconceito sobre as doenças;

V - difundir informações e conceitos, de forma clara e simplificada, sobre planejamento familiar, métodos contraceptivos, inclusive e principalmente sobre a cirurgia de vasectomia, suas características e outras informações que auxiliem na finalidade ora enunciada;

VI - difundir informações sobre as conseqüências decorrentes do uso de bebidas alcoólicas, da prática do tabagismo, bem como por uso de quaisquer outros tipos de drogas, para a saúde corporal, mental e para as relações familiares, sociais e do trabalho;

VII - realizar exames clínicos de resultado imediato, tais como verificação de pressão arterial, glicemia, colesterol, dentre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de abril de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Lei nº 2.327/10

LEI Nº 2.327/10, DE 22 DE ABRIL DE 2.010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a Realização da V VIDEIRAFEST e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a despender no ano em curso, a importância de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a realização da VIDEIRAFEST, evento de caráter turístico-cultural, instituído pela Lei Municipal nº 2.313/10.

Art. 2º A VIDEIRAFEST, nos termos da Lei que a instituiu, será organizada e promovida através de uma comissão especial nomeada pelo Prefeito, podendo receber colaboração da empresa BRF Brasil Foods S.A. e de outras pessoas e entidades privadas ou públicas.

Art. 3º A VIDEIRAFEST poderá ser realizada em dependências do Município de Videira e da BRF Brasil Foods S.A., em regime de cooperação entre as duas entidades.

Art. 4º Os resultados positivos obtidos na realização da VIDEI-

RAFEST com receita de portaria, aluguéis de stands, bebidas e outros, serão distribuídos de forma igualitária entre a Empresa BRF Brasil Foods S.A. e a Prefeitura Municipal de Videira.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 - Departamento de Turismo e Cultura
2.055 - Festividades Culturais do Município
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de abril de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Lei nº 2.328/10

LEI N.º 2.328/10, DE 28 DE ABRIL DE 2.010.

Autoriza o Poder Executivo a receber em Doação os Bens Móveis que especifica e a firmar Termo de Concessão de Uso com o IEAS - Hospital Divino Salvador, através do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber, por doação, do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - Comarca de Videira, adquirido com verbas oriundas do Fundo de Penas Alternativas, o bem móvel abaixo relacionado:

QUANTIDADE	BEM
01	Oxímetro de Pulso - Modelo DX-2515

Art. 2º Efetivada a aquisição por doação, o bem será devidamente incluído no cadastro dos bens patrimoniais do Município.

Art. 3º Fica proibida a venda, troca ou doação do bem recebido.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso com o Instituto de Ensino e Assistência Social - Hospital Divino Salvador, entidade privada filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 86.552.809/0003-03, com sede no Município de Videira/SC, tendo por objeto a cessão de um Oxímetro de Pulso - Modelo DX 2515 para ser utilizado pelo Hospital Divino Salvador nos casos em que se fizerem necessários, nos termos da Minuta de Termo de Concessão de Uso anexa que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de abril de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de abril de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO
Lei nº 2.328/10

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, WILMAR CARELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, de ora em diante denominado CONCEDENTE e, de outro lado INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSPITAL DIVINO SALVADOR, entidade privada filantrópica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 86.552.809/0003-03, com sede no Município de Videira, Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, de ora em diante denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO,

Acordaram e ajustaram, nos termos da Lei Municipal nº 2.328/10, a concessão de uso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONCEDENTE cede, ao CONCESSIONÁRIO, um Oxímetro de Pulso conforme descrição constante do Anexo Único do presente Termo, o qual será utilizado pelo concessionário nos casos em que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONCESSIONÁRIO deverá usar o equipamento com zelo, garantindo perfeitas condições de uso e, executando, às suas custas, todos os serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva do bem constante do Anexo Único deste Termo, que se fizerem necessários durante o tempo de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - Qualquer descumprimento a uma das Cláusulas inseridas neste Termo, por parte do CONCESSIONÁRIO, ensejará a imediata rescisão do mesmo, com a consequente devolução do equipamento, não cabendo nenhuma espécie de ressarcimento ou indenização por parte do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - Os direitos decorrentes da presente concessão são impenhoráveis, não podendo os mesmos ser dados em garantia, nem mesmo transferidos para uso de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo do presente Termo de Concessão de Uso é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - À presente concessão aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Videira (SC), para dirimir qualquer questão resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Videira, 28 de abril de 2.010.

CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIO
MUNICÍPIO DE VIDEIRA	IEAS - HOSPITAL DIVINO SALVADOR

Testemunhas:

1) 2)

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO
Lei nº 2.328/10

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Unidade	<p>Oxímetro de Pulso – Modelo DX 2515.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SpO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO): Faixa: 0 - 100% Precisão: 2% Resolução: 1% Tempo de Média: 8 segundos Áudio: alarmes e pulso, com tonalidade variável com a mudança da SpO2.</p> <p>MEDIDOR DE PULSO Faixa: 30 - 250 bpm Precisão: 2 bpm Resolução: 1 bpm Tempo de média: 8 segundos</p> <p>ALARMES: Limites: ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximo e mínimos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos silencioso e desligado. Visual: valores de SpO2 e pulso e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado.</p> <p>DISPLAY: Numéricos: LED'S de 7 segmentos Barra de Pulso: gráfico de barras de LED'S, proporcional a força do sinal Curva Pletismográfica: cristal líquido</p> <p>DIMENSÕES: Altura: 8,38 Largura: 22,86 Profundidade: 20,32 cm Peso: 2,72Kg</p> <p>ALIMENTAÇÃO: Potência: 100-120/200-240 VAC, 50-60 Hz, 30 VA.</p>

Lei nº 2.329/10

LEI N.º 2.329/10, DE 28 DE ABRIL DE 2.010

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Associação Videirense de Tênis de Mesa - AVTM e a repassar-lhe subvenção social que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Videirense de Tênis de Mesa - AVTM, nos termos da minuta em anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos esportivos da referida Associação, em especial o desenvolvimento da prática do Tênis de Mesa em todos os níveis sociais.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a serem pagos em parcela única no decorrer do presente exercício.

Parágrafo único O repasse fica condicionado à apresentação das

Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias e deverá constar, além dos previstos na Lei nº 4320/64, os seguintes documentos:

I - Balancete da Prestação de Contas devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável;
II - Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais) corretamente preenchidas e sem rasuras, com data de emissão compreendendo da data do recebimento do recurso até a data limite para a prestação de contas;
III - Extrato bancário da conta especial, onde conste o depósito do recurso recebido e toda a sua movimentação;
IV - Declaração do responsável, em cada documento de despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;
V - Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.0.1.000.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de abril de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de abril de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

LEI Nº 2.329/2.010

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ASSOCIAÇÃO VIDEIRENSE DE TÊNIS DE MESA - AVTM, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 05.778.484/0001-18, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 1.242/2.003, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos 28 dias do mês de abril de 2.010, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a ASSOCIAÇÃO VIDEIRENSE DE TÊNIS DE MESA - AVTM, resolvem, nos termos da Lei nº 2.329/10, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos esportivos da referida Associação, em especial o desenvolvimento da prática do Tênis de Mesa em todos os níveis sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de

atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- repassar a subvenção social aprovada pela Lei autorizativa do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DE PAIS - SECÇÃO DE VIDEIRA

I- preparar novos atletas pra representarem o Município em competições a nível regional, estadual e nacional;
II- promover a integração entre o esporte e a comunidade;
III- incentivar a educação;
IV- afastar crianças, jovens e adolescentes das ruas, das drogas e de qualquer outro tipo de vício;
V- proporcionar o aperfeiçoamento físico e intelectual do atleta;
VI- promover competições em nosso Município, divulgando o Tênis de Mesa;
VII- Prestar contas, à Prefeitura, do valor recebido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interposição judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 28 de abril de 2.010.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO VIDEIRENSE DE TÊNIS DE MESA
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Lei nº 2.330/10

LEI Nº 2.330/10, DE 28 DE ABRIL DE 2.010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA

Faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 1.558.184,39 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Fundo Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.063 – Atenção Básica	
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0064.10 – Aplicações Diretas	18.067,76
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0064.11 – Aplicações Diretas	6.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0064.12 – Aplicações Diretas	25.685,00
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0064.8 – Aplicações Diretas	47.732,27
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0164.10 – Aplicações Diretas	77.113,26
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0164.10 – Aplicações Diretas	40.000,00
15 – Fundo Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.064 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0012.0 – Aplicações Diretas	292.914,91
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0065.17 – Aplicações Diretas	45.758,33
15 – Fundo Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.065 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0066.16 – Aplicações Diretas	24.056,08
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0066.16 – Aplicações Diretas	30.000,00
15 – Fundo Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.066 – Vigilância Sanitária	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0066.15 – Aplicações Diretas	28.282,58
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0066.15 – Aplicações Diretas	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0049.0 – Aplicações Diretas	282.872,59
15 – Fundo Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.067 – Programa DST/AIDS	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0066.18 – Aplicações Diretas	23.400,93
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0066.18 – Aplicações Diretas	15.000,00
15 – Fundo Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.068 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0067.13 – Aplicações Diretas	335.202,34
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0167.13 – Aplicações Diretas	236.098,34
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.558.184,39

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de abril de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de abril de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Dispensa de licitação 19/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/10-FMS
O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/10-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS AO TRATAMENTO DE SAÚDE, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA PACIENTES CARENTES.
CONTRATADA: Farmácia Edson José Colle Ltda EPP.
Valor R\$: 3.562,47 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira-SC, 05 de Maio de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 93/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2010 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 93/2010. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E COLOCAÇÃO DA CAIXA DE CAMBIO E EMBREAGEM DO TRATOR KOMATSU D 50, FROTA 76, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 20 de Maio de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Maio de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Associações

EGEM

Edital de Retificação Nº 18- Retificação do Edital 17-2010

EDITAL Nº18/2010 QUE RETIFICA O EDITAL Nº17/2010
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO PARA CAPACITAÇÃO EM LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Pelo presente edital ficam retificados o item 6.2.1. e a tabela TURMA 2 – I Semana – 21 a 25 de junho do item 7. CRONOGRAMA, todos do Edital nº 17/2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

6.2.1. Permanecem válidas as inscrições efetuadas pelos municípios até o dia 16/04/2010 que atenderam ao disposto no Edital nº 11/2010, sendo facultado a estes municípios adequarem sua inscrição já realizada aos termos deste Edital nº 17/2010.

7. CRONOGRAMA

TURMA 2 – I Semana – 21 a 25 de junho

Horário	Módulo	Duração	Tema	Professor
Das 14h às 18h	1	5 horas/ aula	Gestão Ambiental: Competências e Responsabilização	Noêmia Bohn
Das 08h30 às 12h30	2	5 horas/ aula	Licenciamento, estudos e padrões	Rolando Nunes Córdova
Das 14h às 18h	3	5 horas/ aula	Licenciamento: Rito (requerimento, emissão, monitoramento e suspensão)	Marcos André Bruxel Saes
Das 08h30 às 12h30	4	5 horas/ aula	Áreas protegidas: APP e Unidades de Conservação	Noêmia Bohn
Das 14h às 18h	4	5 horas/ aula	Áreas protegidas: APP e Unidades de Conservação	Noêmia Bohn
Das 08h30 às 12h30	5	8 horas/ aula	Fiscalização: Definições, relatório, defesa prévia, manifestação do agente fiscal, estudo de caso	Rode Anélia Martins e Luciane Dusi
Das 14h às 18h	6	2 horas/ aula	Fiscalização: Decisão, penalidades, embargos, encaminhamento ao Ministério Público	Rode Anélia Martins e Luciane Dusi
Das 08h30 às 10h30	6	3 horas/ aula	Fiscalização: Decisão, penalidades, embargos, encaminhamento ao Ministério Público	Rode Anélia Martins e Luciane Dusi
Das 10h30 às 12h30	7	2 horas/ aula	Fiscalização: Decisão, penalidades, embargos, encaminhamento ao Ministério Público	Rode Anélia Martins e Luciane Dusi

Escola de Gestão Pública Municipal
Praça XV de Novembro nº 270, Centro - Florianópolis - SC - 88010-400
Fone / Fax: (48) 3221-8800 - E-mail: egem@egem.org.br

Consórcios Públicos

CONSÓRCIO LAMBARI

Resumo de Dispensa de Licitação

Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense – CONSÓRCIO LAMBARI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 01/2010 – Dispensa de Licitação 01/2010

Objeto:

Realização de Cursos e Oficinas para Comitê de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Jacutinga e Contíguos

Dados do Contrato:

Contrato nº 02/2010.

Contratado: CIS AMAUC – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense

CNPJ: 07.654.807/0001-97

Data do Contrato: 03/04/2010

Valor do Contrato: 42.470,00

Vigência: 03/04/2010 á 31/12/2010

Informações complementares:

Dispensa de Licitação Lei 8.666 Artigo 24 Inciso XXVI

Município de Concórdia – SC em 04 de abril de 2010

JACKSON PAZTLAFF

Presidente do Consórcio

